



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 152, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 132ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

1.1 – ABERTURA .....	12
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia do Administrador, nos termos do Requerimento nº 24/2024, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. ....	12
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro .....	12
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas) .....	12
1.2.3 – Exibição de vídeo institucional .....	15
1.2.4 – Oradores	
Sr. Francisco Almeida Costa, Diretor da Câmara de Administração e Finanças (CFA) .....	15
Sra. Adriana Rodrigues da Silva, Vice-Diretora da Câmara de Relações Institucionais e Eventos .....	17
Sr. Carlos Alberto Ferreira Júnior, Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal (CRA-DF) .....	18
Sra. Isabela Regina Fornari Müller, Conselheira Federal do Estado de Santa Catarina .....	20
Sr. Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) .....	21
Sr. Leonardo José Macedo, Presidente do Conselho Federal de Administração (CFA) .....	25
1.2.5 – Entrega, pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente do Conselho Federal de Administração, de Certificado de Honra ao Mérito ao Senador Izalci Lucas. ....	27
1.2.6 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas) .....	27
1.3 – ENCERRAMENTO .....	28
2 – ATA DA 133ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024	



2.1 – ABERTURA .....	30
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>2.2.1 – Oradores</b>	
Senador Eduardo Girão – Críticas à regra que estabelece que somente membros da Mesa Diretora podem abrir as sessões plenárias no Senado Federal. Considerações acerca das manifestações públicas a favor do afastamento do Ministro do STF Alexandre de Moraes, realizadas no último domingo, destacando a apresentação do pedido de <i>impeachment</i> por 153 Deputados Federais. ....	30
Senador Paulo Paim – Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 3117/2024, que dispõe sobre medidas destinadas ao enfrentamento de impactos das situações de calamidade pública. Voto de aplauso aos atletas e ao Comitê Paralímpico Brasileiro pelo desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024. ....	32
Senador Esperidião Amin – Expectativa pela instauração, no Senado Federal, do processo de <i>impeachment</i> contra o Ministro do STF Alexandre de Moraes, em razão dos supostos abusos de poder cometidos no âmbito dos inquéritos relatados pelo magistrado. ....	34
Senador Cleitinho – Defesa da PEC nº 4/2024, que institui a obrigatoriedade de expedição de cédulas físicas nas eleições. Apoio ao pedido de <i>impeachment</i> do Ministro do STF Alexandre de Moraes. ...	36
Senador Flavio Azevedo – Indignação com a Presidência do Senado Federal por supostamente impedir a tramitação do pedido de <i>impeachment</i> do Ministro do STF Alexandre de Moraes. ....	39
Senador Marcos Rogério – Esclarecimentos sobre o trâmite do processo de <i>impeachment</i> no âmbito do Senado Federal. Críticas ao Governo Federal, especialmente à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, pela suposta omissão no combate às queimadas ocorridas no País. ....	40
Senadora Zenaide Maia – Celebração do bom desempenho dos atletas brasileiros nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024, com destaque para a importância do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal e para a representatividade feminina no evento. Defesa de políticas públicas de acessibilidade e apoio ao Projeto de Lei nº 7001/2017, que tramita na Câmara dos Deputados e determina aos supermercados a discriminação dos preços em braile. ....	44
Senador Sergio Moro – Exposição sobre a audiência pública realizada na CAE, requerida por S. Exa., para debater os impactos econômicos da decisão do STF que suspendeu o funcionamento da rede social X, antigo Twitter, e que congelou as contas da empresa Starlink. ....	46
Senador Jorge Seif – Cobrança de atuação institucional do Senado Federal em resposta aos supostos abusos cometidos pelo Poder Judiciário. ....	49
Senadora Damares Alves – Congratulações aos organizadores do ato do último dia 7 de setembro na Avenida Paulista e dos demais atos que aconteceram no restante do Brasil. Lamento pelo episódio envolvendo o ex-Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvío Almeida, denunciado por importunação sexual. Comentários sobre o número de registros de denúncias de assédio sexual no Governo Federal. ....	51
Senador Marcos do Val – Considerações sobre a decisão do Ministro do STF Alexandre de Moraes que determinou o bloqueio das contas de S. Exa. Defesa do empresário Elon Musk, proprietário da rede social X, antigo Twitter, contra uma suposta pressão judicial ilegal, que envolve a solicitação de remoção de conteúdos e bloqueio de contas, sob pena de multa diária. ....	55
Senador Zequinha Marinho – Insatisfação pela colocação do Estado do Pará na 13ª edição do Ranking de Competitividade dos Estados Brasileiros. Críticas aos atrasos na construção de trechos do sistema hidroviário Araguaia-Tocantins. Comentários acerca das desafiadoras condições de saúde, habitação e saneamento público na cidade de Belém-PA, divulgadas pela <i>Folha de S. Paulo</i> . ....	60



Senadora Rosana Martinelli – Protesto contra a ausência de avanços na tramitação do Projeto de Lei nº 2706/2024, de autoria de S. Exa., que concede anistia aos acusados pelos atos de 08 de janeiro de 2023. Necessidade de instauração, pelo Senado Federal, de processo de *impeachment* contra o Ministro do STF Alexandre de Moraes. Questionamento sobre os gastos do Governo Federal no desfile cívico-militar do Dia da Independência do Brasil. .... 61

## 2.3 – ORDEM DO DIA

### 2.3.1 – Fala da Presidência

Preocupação com os incêndios recorrentes em diversas regiões do País. .... 63

### 2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei nº 557/2020, da Deputada Federal Tabata Amaral, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País. **Aprovado.** À sanção. .... 64

### 2.3.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 1151/2023, da Deputada Federal Laura Carneiro, que altera o art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado. **Aprovado, com emenda de redação,** após aprovação do Requerimento nº 84/2024-CAS. .... 65

Redação final do Projeto de Lei nº 1151/2023 (**Parecer nº 156/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. .... 65

### 2.3.4 – Item 3

Projeto de Lei nº 1825/2023, do Deputado Federal Rodrigo Gambale, que institui a *Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio*. **Aprovado.** À sanção. .... 66

### 2.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 3117/2024, do Deputado Federal José Guimarães, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024; altera as Lei nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 14.042, de 19 de agosto de 2020; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito, em virtude dos efeitos negativos decorrentes de desastres naturais; revoga as Medidas Provisórias nºs 1.216, de 9 de maio de 2024, e 1.221, de 17 de maio de 2024; e dá outras providências. **Aprovado, com emendas,** nos termos do **Parecer nº 157/2024-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Paulo Paim, após **Emenda nº 1-PLEN;** e aprovação do Requerimento nº 634/2024. .... 66

Redação final do Projeto de Lei nº 3117/2024 (**Parecer nº 158/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. .... 70



### 2.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 34/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 148/2024-CAE**. ..... 70

Redação final do Projeto de Resolução nº 34/2024 (**Parecer nº 159/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. .... 71

### 2.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 35/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 150/2024-CAE**. . 72

Redação final do Projeto de Resolução nº 35/2024 (**Parecer nº 160/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. .... 72

### 2.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 36/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 151/2024-CAE**. ..... 72

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/2024 (**Parecer nº 161/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. .... 73

### 2.3.9 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 37/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 149/2024-CAE**. ..... 73

Redação final do Projeto de Resolução nº 37/2024 (**Parecer nº 162/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. .... 73

### 2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 44/2024 (nº 1051/2024, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba - MG (DESENVOLVE UBERABA). **Aprovado o Projeto de Resolução nº**



<b>38/2024</b> , nos termos do <b>Parecer nº 163/2024-PLen-SF</b> , proferido pelo Senador Castellar Neto, após aprovação do Requerimento nº 636/2024. ....	74
Redação final do Projeto de Resolução nº 38/2024 ( <b>Parecer nº 164/2024-CDIR/PLen-SF</b> ). <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	76
<b>2.3.11 – Oradores</b>	
Senador Carlos Portinho, como Líder – Críticas ao Ministro do STF Alexandre de Moraes pelo bloqueio de verbas do gabinete do Senador Marcos do Val, por supostamente interferir na competência do Senado Federal e impossibilitar o exercício do mandato parlamentar. ....	76
Senador Izalci Lucas – Discordância da atual política fiscal do Governo Federal por supostamente superestimar a previsão das receitas e subestimar a das despesas. ....	80
<b>2.3.12 – Convocação de Sessão</b>	
Convocação de sessão deliberativa ordinária semipresencial para 11 de setembro, às 14 horas. ....	83
2.4 – ENCERRAMENTO .....	83
2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....	84

## PARTE II

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 133ª SESSÃO

#### 3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 3.1.1 – Projeto de Lei nº 1151/2023

Redação final (Parecer nº 156/2024-CDIR/PLen-SF) .....	87
--	----

##### 3.1.2 – Projeto de Lei nº 3117/2024

Emenda nº 1-PLen .....	91
------------------------	----

Parecer nº 157/2024-PLen-SF .....	94
-----------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 158/2024-CDIR/PLen-SF) .....	109
--	-----

##### 3.1.3 – Projeto de Resolução nº 34/2024

Redação final (Parecer nº 159/2024-CDIR/PLen-SF) .....	117
--	-----

Requerimento nº 148/2024-CAE .....	122
------------------------------------	-----

##### 3.1.4 – Projeto de Resolução nº 35/2024

Redação final (Parecer nº 160/2024-CDIR/PLen-SF) .....	125
--	-----

Requerimento nº 150/2024-CAE .....	130
------------------------------------	-----



**3.1.5 – Projeto de Resolução nº 36/2024**

Redação final (Parecer nº 161/2024-CDIR/PLEN-SF) ..... 133

Requerimento nº 151/2024-CAE ..... 138

**3.1.6 – Projeto de Resolução nº 37/2024**

Redação final (Parecer nº 162/2024-CDIR/PLEN-SF) ..... 141

Requerimento nº 149/2024-CAE ..... 146

**3.1.7 – Mensagem nº 44/2024**

Parecer nº 163/2024-PLEN-SF ..... 149

Redação final (Parecer nº 164/2024-CDIR/PLEN-SF) ..... 157

**4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****4.1 – EXPEDIENTE****4.1.1 – Indicação**

Nº 70/2024, do Senador Alan Rick, que *sugere ao Ministério das Cidades que apoie os municípios do Acre na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades do Estado atingidas pelas enchentes e secas.* ..... 163

**4.1.2 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 94/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 45/2024 ..... 168

Nº 95/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 43/2024 ..... 180

Nº 96/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 46/2024 ..... 189

Nº 97/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 48/2024 ..... 199

**4.1.3 – Prejudicialidade**

Prejudicialidade do Requerimento nº 677/2023. .... 210

**4.1.4 – Projeto de Lei**

Nº 3490/2024, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, que *exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca.* ..... 212

**4.1.5 – Projetos de Resolução**

Nº 34/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).* ..... 222



Nº 35/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.</i> ....	234
Nº 36/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).</i> ....	250
Nº 37/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i> ....	263
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 34 a 37/2024.</i> ....	276
Nº 38/2024, do Senador Castellar Neto, que <i>autoriza o Município de Uberaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.</i> ....	278
<b>4.1.6 – Requerimentos</b>	
Nº 639/2024, do Senador Jorge Seif, requer informações ao Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. ....	291
Nº 640/2024, do Senador Jorge Seif, requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro-chefe da Casa Civil, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. ....	296
Nº 641/2024, de Líderes, requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a liberdade de expressão, como também a PEC nº 67/2023, que “acrescenta o § 7º ao art. 220 da Constituição Federal para dispor sobre a proteção da liberdade de imprensa”. ....	302
Nº 642/2024, do Senador Paulo Paim, requer voto de aplauso aos atletas e ao Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo excelente desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris - 2024. ....	306
Nº 643/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 11/2019, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	310
Nº 644/2024, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, requer urgência para a Mensagem 47/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	312



Nº 140/2024-CAE, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs. .... 314

### PARTE III

<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>321</b>
<b>6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>324</b>
<b>7 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>325</b>
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>327</b>
<b>9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>336</b>
<b>10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>339</b>
<b>11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>383</b>



Ata da 132ª Sessão, Especial Semipresencial,  
em 10 de setembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 16 minutos e encerra-se às 11 horas e 43 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Fala da Presidência.)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 24, de 2024, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar o Dia do Administrador, que foi celebrado ontem, dia 9 de setembro.

Convido para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: o Sr. Leonardo José Macedo, Presidente do Conselho Federal de Administração. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Francisco Almeida Costa, Diretor Administrativo e Financeiro do Conselho Federal de Administração. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Adriana Rodrigues da Silva, Vice-Diretora da Câmara de Relações Institucionais e Eventos. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Carlos Alberto Ferreira Júnior, Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, o famoso Carlão. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Isabela Regina Fornari Müller, Conselheira Federal do Estado de Santa Catarina. (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar - Presidente.) – Bem, bom dia. Bom dia!

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu quero aqui cumprimentar o nosso querido Leonardo José Macedo, Presidente do Conselho Federal de Administração; nosso querido Carlos Alberto Ferreira Júnior, o Carlão, que é o Presidente do Conselho Regional de Administração aqui do DF; cumprimentar também o Francisco Almeida, que é o Diretor Administrativo e Financeiro; a nossa querida Adriana Rodrigues da Silva, Vice-Diretora da Câmara de Relações Institucionais; e também a Isabela Regina, que é a nossa Conselheira Federal do Estado de Santa Catarina e deve estar representando aqui todos os Presidentes de conselho de todos os estados.

Cumprimento também os professores da Fundação Getúlio Vargas, o Coordenador Marco Aurélio; também da UDF, a Profa. Lucineide, o Prof. Marcelo Magno, a Coordenadora Lílian Araújo; da Universidade Católica de Brasília, a Coordenadora Ana Cristina; do IESB da Ceilândia, o Coordenador Erlano; também do IESB da Asa Sul, o Coordenador Erlano; do Senac do Gama, a Profa. Núbia Porto, o Prof. Ricardo Pierre; todos os alunos também aqui, de administração.

Cumprimento todos os convidados, conselheiros, servidores desta Casa.

Eu tinha preparado um discurso, como sempre faço em todas as sessões solenes aqui, inclusive todas as de homenagem aos administradores, mas hoje eu quero aproveitar essa data, que é data comemorativa, mas também que é uma data de reflexão, para que a gente possa refletir um pouco sobre a questão do administrador no nosso país, essa função tão importante, essa profissão tão importante para todos nós.

Nós estamos vivendo aí, inclusive, um momento de eleição municipal, quando se elegem os Prefeitos. É incrível que no século XXI, 2024, a gente ainda eleja Prefeitos sem nenhum preparo de gestão. O grande problema do nosso país hoje é gestão, e a gente precisa que os administradores se envolvam nisso e



cobrem, para que haja realmente pessoas capacitadas diante das instituições.

Hoje, qualquer empresa, qualquer microempresa, qualquer pequena empresa, qualquer média empresa, se não tiver um bom gestor, quebra. Agora, é muito mais difícil você administrar uma cidade, um estado, um país do que uma empresa. E aí, quando a gente coloca os Prefeitos, os Governadores e o Presidente da República, a gente vota em qualquer um, de qualquer jeito, sem conhecer o mínimo de propostas, de planejamento, de metas, de ações; ninguém discute isso. Então, a gente está num momento assim muito delicado, em que a gente precisa realmente fazer uma grande mudança neste país, e os administradores têm um papel fundamental nisso.

Eu questionei, outro dia, por exemplo, a OAB. O momento que nós estamos vivendo no Brasil, com interferências do Supremo Tribunal Federal em matéria do Legislativo, o Executivo também interferindo, e a OAB? Cadê a OAB? Está parada, sumiu, desapareceu. Estão extrapolando completamente a Constituição, tentando de qualquer forma acabar com a liberdade de expressão, e a OAB, quieta.

E aí por isso que eu quero fazer com que os conselhos regionais, o Conselho Federal de Administração também tomem uma posição em relação às nossas estatais, por exemplo. Nós aprovamos, nesta Casa – eu ainda era Deputado –, a proibição da colocação, na Presidência, na diretoria das estatais, administrador... Aliás, administradores não, indicados políticos. E agora, no início deste Governo, desconsideraram a legislação e colocaram os mesmos personagens na direção dessas instituições. E por isso que a gente vê o Brasil na situação em que se encontra.

Estamos aí recebendo agora uma proposta de um orçamento para 2025, em que mais de 160 bilhões estão sendo programados com aumento de impostos. Ninguém aguenta mais pagar imposto neste país, não é? Ainda mais não tendo de volta absolutamente nada. Se você quer uma boa educação, você tem que pagar uma educação privada. Se você quiser uma boa saúde, você tem que fazer um plano de saúde. Se você quiser segurança, você tem que botar um carro blindado e segurança privada.

Não podemos continuar desse jeito. E o administrador tem um papel fundamental nisso. Os administradores precisam estar naqueles postos em que realmente é necessária competência, é necessário preparo, é necessário conhecimento. Nós não podemos continuar admitindo Prefeito sendo eleito em troca de uma receita médica, em troca de uma pinga, de uma cesta básica, para administrar a nossa cidade.

E olhem que é competência dos Prefeitos, por exemplo, a educação infantil, que é a base da educação, e que não existe exatamente pela deficiência, pela inoperância, pela incompetência e pela falta de recursos de muitos Prefeitos. E aí, na sequência, nós temos alunos que não têm o mínimo preparo para fazer a educação fundamental, o ensino médio, depois o ensino superior – 70% dos nossos alunos saem do ensino médio sem saber matemática; 60% saem de lá sem saber português; e chegam à universidade, às faculdades sem preparo. Então, isso é o quê? Falta de bons gestores seja na esfera municipal, estadual e nacional.

Então, eu acho que tem que ter manifesto, tem que ter participação, tem que ter cobrança. É inadmissível você colocar em cargos estratégicos, que dependem realmente de uma boa administração, uma pessoa que não tem o mínimo de preparo, o mínimo de conhecimento. Por isso que nós estamos aí: metade do nosso orçamento é para pagar juros e serviço da dívida. E cada dia mais vai aumentando a dívida, e os juros vão aumentando também. E acabou praticamente o nosso serviço público: nós não temos mais educação de qualidade, não temos mais saúde, não temos mais segurança. A área social está um caos. Nós temos mais gente recebendo Bolsa Família do que carteira assinada. Parece que eles querem que dependa tudo do Governo. Agora, vem o Pé-de-Meia, R\$200 para o aluno não sair da escola. Ninguém segura aluno por causa de R\$200. A gente tem que ter qualidade na educação. Para isso tem que ter bons gestores. A maioria dos médicos não foram capacitados para fazer uma gestão hospitalar, a não ser que tenham uma pós-graduação, alguma coisa nesse sentido, que normalmente não têm. Os diretores de escolas são pedagogos, não foram também preparados para ter uma gestão da escola. E é assim em todas



as áreas. A Petrobras, que é a nossa grande empresa, hoje foi retomada pelo mesmo sistema, as mesmas pessoas, o mesmo grupo, com o mesmo *modus operandi*.

E eu estou falando isso porque eu conheço, eu fiz, eu sou... Eu participei de todas as CPIs neste Congresso – todas – desde quando eu entrei aqui: Petrobras, Lei Rouanet, Carf, fundos de pensão... Estão aí os fundos de pensão quebrados, todos. Por quê? Porque botam pessoas para administrar um fundo de pensão que não têm a mínima condição. E aí fizeram investimento na Venezuela, em Cuba, na Nicarágua, na Colômbia, e estão aí sem receber até hoje. E agora têm que botar mais recursos do orçamento para bancar tudo isso e ainda cobram dos servidores uma taxa extra – e que nem é dedutível do Imposto de Renda, por incrível que pareça.

Então, eu quero aproveitar este momento por que nós estamos passando hoje e essa data tão importante dos administradores, porque eu acho que vocês merecem todo o nosso carinho, nosso respeito...

E estou fazendo a mesma coisa com a minha categoria. Eu sou contador, sou auditor. E, agora, na reforma tributária, toda terça, quarta e quinta, a gente está fazendo audiências públicas sobre a reforma tributária. E aí tem que trazer o contador. Não chamavam os contadores para nada. E, cara, quem coloca a mão na massa é o contador. Tem que estar lá participando. Agora está participando. E agora está vendo que a reforma política acadêmica é maravilhosa. A teoria é maravilhosa, mas, na prática, na hora que você faz as contas, na ponta do lápis, você vê uma série de distorções que precisam ser corrigidas. Então, a gente precisa ser mais ativo do que simplesmente passivo. E, principalmente, os administradores, não estou aqui criticando, até porque eu não sou administrador, mas eu vejo assim, o país precisa de vocês em todas as áreas, seja na área municipal, principalmente, na área do estado e da União.

Então, os estudantes, os universitários, os administradores têm que exigir que naqueles espaços que dependem de conhecimento, de conhecimento científico – e vocês estudaram para isso – não pode ser colocado qualquer um desse jeito, porque quem paga a conta somos todos nós. Não dá para ficar calado, quando você vê assumir uma direção de uma estatal ou uma empresa estadual, municipal uma pessoa que não tem o mínimo preparo, e a gente ficar calado. Cabe, inclusive, aos conselhos, a fiscalização. A gente precisa fiscalizar o Governo, as estatais, porque a iniciativa privada, se ela não se cuidar, ela quebra e aí vai embora. A iniciativa privada já percebeu isso e não coloca mais qualquer um de qualquer jeito, mas a área pública é que precisa realmente de uma atenção maior.

Esse meu discurso aqui é mais uma reflexão, porque acho que é um momento oportuno: nós estamos numa época eleitoral. A gente precisa acordar para isso, a gente precisa resgatar este país, a gente precisa ter um plano de nação. O que nós queremos para o nosso país? Ninguém sabe. Acho que o último que fez um planejamento foi JK. JK, sim, estabeleceu as metas do seu Governo e as cumpriu: construiu Brasília em mil dias, menos de quatro anos – esse patrimônio da humanidade. Hoje você não tira um habite-se aqui em cinco anos. JK construiu a cidade em quatro anos. Então, são coisas que dependem dos administradores, não é? A solução passa pela administração, pela gestão, inclusive pela gestão de recursos humanos, que nós não temos.

Aliás, você pega hoje os ministérios, cada ministério é como se fosse um governo diferente. E cada secretaria municipal, estadual também, são ações totalmente desintegradas, sem nenhuma conexão, sem nenhum norte. Cada um faz o que quer, do jeito que quer, como quer. E a gente não vai a lugar nenhum. Quando a gente não sabe aonde a gente quer chegar, a gente não chega a lugar nenhum. Então, a gente precisa estabelecer... voltar a ter um planejamento para o país, para o nosso estado, para a nossa cidade, estabelecendo metas. E, para atingir essas metas, quais são as ações e quanto é que custa? E precisa-se fazer um orçamento em cima disso.

Nós estamos discutindo a reforma tributária, mas não discutimos antes a reforma administrativa.



Qual o tamanho do Estado que nós queremos? Aqui é o inverso. Vamos discutir primeiro a receita para depois ver o tamanho do Estado, que normalmente não tem limite: as pessoas só vão aumentando o gasto, gastando mais do que recebem sempre há anos e anos, e a gente não consegue controlar isso.

Então, me desculpem o desabafo. Na prática, é um desabafo, mas é oportuno, porque o futuro deste país está na mão de vocês, principalmente os jovens que estão aqui, os estudantes de administração, para que a gente possa, de fato, ter uma atuação melhor, cobrar mais, exigir mais e participar mais também. E eu digo aqui: olha, quem não gosta de política vai ser governado por quem gosta. E voto não tem preço, voto tem consequência. E você tem a oportunidade, de quatro em quatro anos, exatamente de avaliar se está bom, se está ruim, se troca ou se não troca. Esse é o espírito da democracia, das eleições. Então, a gente precisa conscientizar as pessoas de que a gente só vai conseguir um país melhor se tivermos uma boa gestão em todas as áreas. Eu encerro aqui o meu desabafo, vamos dizer assim, o meu discurso. Hoje é dia de homenagem, mas também é um dia de reflexão. E acho que o futuro nosso está na mão de vocês administradores. Nós contadores podemos ajudar, colaborando com as informações, com os dados, mas a decisão é de vocês. E não vamos deixar as nossas estatais serem administradas por qualquer um, de qualquer jeito, nem as nossas prefeituras, nem os nossos governos, nem o nosso país.

Muito bem... (*Palmas.*)

Obrigado.

Bem, assistiremos agora ao vídeo institucional preparado especialmente para esta sessão.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Registro a presença aqui do representante do Governador do Estado de Tocantins, o Sr. Secretário Extraordinário de Representação de Tocantins em Brasília, Carlos Manzini Júnior; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, Francisco Rogério Cristino; Sr. Vice-Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, Lamarck Mesquita Guimarães; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, Samuel Albernaz; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, Jehu Pinto de Aguiar Filho; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração do Pará, Fábio Lúcio de Souza Costa; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração da Paraíba, Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração de Pernambuco, Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto; Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, Flávio Cardozo de Abreu; Sr. Superintendente de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal do Ministério da Agricultura e Pecuária, Aneilton Oliveira Veras; Sr. Secretário-Executivo do Fórum dos Conselhos Federais Profissionais, Jenner de Moraes; Sras. e Srs. Vice-Presidentes; Diretores e Conselheiros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Administração. Quero cumprimentar também a minha amiga Mônica Cova, ex-Presidente do Conselho daqui do DF.

Bem, concedo agora a palavra ao Sr. Francisco Almeida Costa, nosso Diretor Administrativo Financeiro do Conselho Federal de Administração.

**O SR. FRANCISCO ALMEIDA COSTA** (Para discursar.) – Bom dia, senhoras e senhores! Com alegria vou falar.

Saudações a todos aqui, prontos a celebrar os 59 anos da administração, porque isso é salutar.

Cumprimento, agradeço e parabênizo, de forma especial, o Exmo. Senador Izalci Lucas Ferreira, nosso ideal Parlamentar, por propor esta importante sessão solene, uma homenagem a brilhar ao Dia do Administrador, que vamos aqui celebrar. Isso prova o reconhecimento e a estima a nossa missão, valoriza a nossa profissão, que exercemos com tanta dedicação, para o Brasil melhorar.

Saúdo nosso líder, o querido amigo Leonardo Macedo, Presidente do CFA, cujos passos são sempre



um enredo, com brilho no olhar. Parabéns, Presidente, pela competência em sua gestão! Sua atuação é de excelência, é luz, é inspiração. Sua boa energia é contagiante e traz harmonia, nos guia juntos na trilha, em constante harmonia.

Cumprimento a Conselheira Federal Administradora Adriana Rodrigues, por tanto contribuir com seu modo de pensar e agir. Não só representa Pernambuco, mas ajuda nossa classe no Brasil a evoluir.

Saúdo a Conselheira Federal Administradora Isabela, que leva o nome Bela, que muito bem representa Santa Catarina – e neste ato, também, as mulheres – e que, com seu saber, nos faz refletir, agir e crescer.

Cumprimento o Presidente do CRA-DF, nosso amigo Carlão, que tem o meu respeito e admiração, pela sua paixão à nossa querida profissão.

Cumprimento os nobres colegas Diretores do CFA. Juntos atuamos, ladeados, para melhor entregar, sempre prontos, com vontade e dedicação, o cumprimento da nossa missão.

Cumprimento, agradeço e parabenizo os Presidentes dos conselhos regionais, que aqui estão a brilhar. Atuam por todo o Brasil, com maestria e tecnologia; defendem nossa profissão por todo lugar.

Cumprimento, agradeço e parabenizo o nobre e seletivo grupo de Conselheiros Federais, sempre prontos a inspirar, defendendo nossa missão no plenário do CFA.

Agradeço, em especial, aos funcionários do CFA. Saibam que tenho tanto orgulho – é verdade, podem acreditar. Gratidão pela atuação, com profissionalismo e dedicação. Vocês são a força motriz, exemplo de paixão e heroísmo.

Cumprimento, de modo especial, as mulheres, heroínas em cada ação, pela valiosa atuação, que contagia e promove, todos os dias, um melhor ambiente, com leveza e harmonia. Juntos contribuimos na luta pela valorização da nossa profissão no Brasil.

Esta solenidade celebra 59 anos de legado. Merece nosso reconhecimento e respaldo aos que nos antecederam nessa trajetória de luta e vitórias alcançadas. Que possamos sempre imprimir a marca de uma digital de competência e respeito, para cumprir nossa missão, para qual fomos eleitos!

É uma honra estar aqui, celebrando com fervor, pois, no dia 9 de setembro de 1965, nasceu um novo valor: foi promulgada a Lei 4.769, que nos deu a base para agir e promover as organizações, atuando na gestão, com coragem e paixão, contribuindo para um país melhor. Esses anos foram lutas, conquistas em nossa ação. Os administradores são vitais para o Brasil se erguer – devemos reconhecer –, e a evolução precisamos entender. O papel do profissional da administração é grande e crucial. Frente aos desafios, somos luz; pelo nosso preparo e habilitação, somos os mais preparados para fazer gestão, e isso é real.

Parabéns aos profissionais do meu querido Tocantins, que sigamos firmes, irmanados, com sabedoria e afins, que a nossa visão futurista nos leve a conquistar as escadas do sucesso, juntos a triunfar.

Tenho muito orgulho em ser um administrador, nascido em Pequiizeiro, e hoje poder representar a minha profissão com a paz no coração, um ato de amor.

Hoje, em Brasília, tenho a honra de falar. Nossa trajetória é de luta, mas temos muito a comemorar, evoluímos bastante, isso nos faz brilhar, mas precisamos cada vez mais nos irmanar para a nossa profissão valorizar.

Estou muito feliz, este é um momento de muitas emoções, que ficará gravado como uma das mais felizes recordações.

Parabéns, nobres colegas, por todo o labor.

Mais uma vez, gratidão ao nosso Senador por sua ação em promover esta importante sessão.

Parabéns, Presidente Leonardo, por sua divina luz, assim como ao nosso Vice Gilmar Camargo, estendo a minha gratidão e que Deus lhe conduza.

É com muita emoção que finalizo com os parabéns a todos os profissionais da administração do



Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Adriana Rodrigues da Silva, Vice-Diretora da Câmara de Relações Institucionais e Eventos.

**A SRA. ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** (Para discursar.) – Bom dia a todos, bom dia a todas.

Eu quero saudar a Mesa, na pessoa do Sr. Presidente desta sessão, o Senador Izalci Lucas, também ao nosso Presidente do Conselho Federal de Administração, o Sr. Leonardo Macedo, também o Presidente Regional do Conselho do Distrito, o Sr. Carlos Alberto, também o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro do Conselho Federal de Administração e, também, Conselheiro Federal por Tocantins, o Sr. Francisco Almeida Costa e, também, a Conselheira Federal por Santa Catarina, Isabela, a nossa Bela.

Quero também saudar, em nome do meu Presidente Mychel Barreto, que está aqui, que é o Presidente da Regional Pernambuco, a todos os presidentes das regionais de todo o Brasil. Também quero saudar a todos os conselheiros federais e conselheiras federais aqui presentes e também a todos que não puderam participar, tanto os presidentes regionais como outras pessoas que poderiam estar aqui presentes com a gente, mas que estão nos assistindo de forma *online*, quero saudar a todos.

Quero saudar também a todos os funcionários do sistema CFA/CRA's aqui presentes e aos que estão também nos assistindo de forma *online* e, também, quero saudar todos os estudantes de administração aqui presentes nesta plenária.

A administração transforma. A minha trajetória se deu na administração a partir de 2009, quando eu me formei em administração e em apenas quatro meses eu assumi um cargo de administrador numa empresa em nível nacional, uma multinacional, e aí foi quando começou a minha trajetória. Quando eu falo que a administração transforma é porque a minha história não começou já numa multinacional. Eu sou filha de padeiro e filha também de uma costureira, então, eu costumo dizer que onde a gente está não determina aonde a gente quer chegar. Essa é uma mensagem que eu deixo também para os estudantes.

Eu estou com muito orgulho, sinto muito orgulho da minha profissão, e também de hoje estar exercendo um cargo de muita responsabilidade no Conselho Federal, sendo Conselheira Federal por Pernambuco e tendo que contribuir para a nossa profissão, não só para os profissionais de administração de Pernambuco, mas para os profissionais de administração em nível nacional.

Eu estou muito grata e agradeço muito ao nosso Presidente Leonardo Macedo, ao nosso Vice-Presidente Gilmar Camargo, a toda a diretoria do sistema CFA/CRA's, a todos os conselheiros federais e todos os presidentes regionais, que têm contribuído para a valorização da nossa profissão no Brasil. Eu só tenho muita gratidão, muito a agradecer.

A nossa gestão atual vem atuando de uma forma muito eficaz para que essa valorização cresça ainda muito mais no Brasil, trazendo projetos e contribuindo para que a nossa profissão cresça ainda mais. Um dos projetos recentes que foi aprovado e de que eu tive o privilégio de ser de ser autora foi o do Dia da Valorização da Mulher Profissional de Administração. Para mim, é um privilégio ser a autora e também estar na gestão do Presidente Leonardo, que também contribuiu para que essa aprovação fosse feita em nosso plenário.

Então, meu muito obrigada a todos.

Parabéns a todos!

E feliz Dia do Administrador!

Muito obrigada!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Convido o



Ministro, meu amigo, colega Deputado, hoje Ministro do Tribunal de Contas e um grande entusiasta da gestão, nosso querido Augusto Nardes.

Podem aplaudi-lo. Ele merece. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Sr. Carlos Alberto Ferreira Júnior, Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

**O SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA JÚNIOR** (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

É sempre a mesma coisa! Bom dia a todos e a todas.

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, acima de todas as coisas, o grande administrador deste universo, e agradecer à minha família em especial. Eu faço minhas as palavras dos oradores que me antecederam, nas citações e nos agradecimentos, para não soar repetitivo. E quero dizer que hoje é dia de gratidão, hoje é dia de a gente comemorar, é dia de a gente...

Mas eu vou fazer uma reflexão, Izalci. Você fez uma provocação muito legal que eu também me permito comentar daqui a pouco.

Muito honrado estou de aqui estar representando todos os presidentes de conselhos regionais de administração. Como anfitrião, fui convidado para compor a mesa. E eu espero estar à altura de falar em nome de todos os presidentes dos conselhos regionais do sistema CFA/CRAs.

Gratidão é virtude, gratidão é poder, mas, acima de tudo, gratidão é bíblico. É o momento de agradecer. A gente precisa fazer realmente alguns agradecimentos.

Em primeiro lugar, quero fazer algumas citações. Hoje meu chefe está aqui presente; a minha irmã, que é funcionária aqui do Senado, está aqui presente, prestigiando este evento; e também algumas pessoas estão aqui hoje. Eu vi aqui na tribuna o Prof. Caduda, nosso grande decano da administração e professor; vejo aqui a nossa ex-Presidente Mônica Cova, o meu Vice-Presidente Geraldo de Torrecillas e outros administradores. Sintam-se todos citados e homenageados.

Como é tempo de agradecer, eu queria agradecer, primeiramente, a esta Casa, a estas Casas. A gente não teve sessão solene na Câmara, mas tivemos aqui no Senado Federal. E sempre quem faz essa sessão solene é o nosso querido Senador Izalci Lucas. Quando eu o conheci, ele pediu a primeira sessão solene – eu acho que por Goiás ou por Brasília ainda –, eu falei: “Você é administrador?”. Ele falou: “Não, eu sou contador”. Aí eu falei: “Izalci, o importante é ter saúde”. (*Risos.*)

Brincadeiras à parte, é um excelente... Antes de ser político, é um excelente gestor, tenham certeza disso. É um excelente gestor.

E eu tenho certeza de que Brasília guarda um grande futuro para você, Senador Izalci – você sabe do que eu estou falando –, e eu tenho certeza de que você vai brilhar mais ainda na frente.

Quero agradecer também ao Governo Federal. Se a gente também tem mazelas no serviço público federal e no Governo do Distrito Federal, havemos de ser honestos e também agradecer a parceria que essas pessoas têm.

Quem acompanha essas sessões solenes que a gente tem feito aqui ao longo dos anos, há dois anos eu fiz um desafio aos dois então candidatos à Presidência da República, dizendo o seguinte: “Nós estamos aqui, administradores, tecnólogos, profissionais de administração, à disposição para trabalhar por este país”. Então, quem quer que ganhe esta eleição, eu espero que você procure os administradores para trabalhar junto.

Um ano depois, eu procurei o então Presidente e disse também, na tribuna da Câmara dos Deputados, com a presença do Senador Izalci Lucas, exatamente isto: “Agora já temos um Presidente eleito. Pode contar com os administradores, que nós estamos à disposição para trabalhar”.

E essa resposta veio. Nós temos importantes parcerias – acho que o Nardes vai falar sobre isso –



com o Ministério da Gestão e Inovação, com o Ministério do Desenvolvimento Social, com o Ministério do Trabalho e Emprego, com a PGFN, com a Enap, enfim, com uma série... Com o Ministério da Justiça, com um monte de órgãos da administração pública federal que estão trabalhando junto com os administradores e dando espaço para nós.

Da mesma forma, com o Governo do Distrito Federal, com o Governador, com a Secretaria de Governo, com a Secretaria de Turismo, com a Secretaria de Cultura, com a Secretaria de Segurança Pública. Todos têm atendido ao nosso apelo para trabalharmos juntos.

Nesse aspecto então, feitos esses agradecimentos, eu me permito fazer três convites hoje.

O primeiro convite é um convite mais sério e se dá em função da provocação do nosso Senador Izalci Lucas, que falou sobre a questão das eleições, e ele abordou um eixo, um viés, que é exatamente o da capacidade dos candidatos para trabalhar, servir ao país, da seriedade e da honestidade.

E eu pego um outro gancho, que é a questão comportamental: estamos vendo agora, nas eleições, por exemplo, de São Paulo, o reino da baixaria, essa confusão toda. Parece até que o povo gosta daquela baixaria, mas aquilo é muito ruim, e aí eu queria fazer um pedido aos senhores: a gente tem eleições agora, no dia 18 de setembro, do Sistema CFA/CRAs. Então, eu faço uma convocação – e isso vale para todas as unidades da Federação –: que os profissionais de administração registrados, adimplentes, participem do processo eleitoral. Que vão lá exercer o seu direito a voto.

Períodos eleitorais – como o que a gente vê, por exemplo, em São Paulo – afloram, no comportamento humano, o que existe de pior e de melhor no ser humano, e para os melhores e bem-intencionados todo o nosso agradecimento, todo o nosso louvor. Para aqueles que estão mal-intencionados, a lei e o ostracismo acho que vão cuidar deles, especificamente para esse fim.

Mas, se tiver essa oportunidade, exerça o seu voto com consciência, combata *fake news*, combata essas acusações sensacionalistas, essas brincadeiras, essas coisas negativas que a gente vê acontecendo na eleição.

O que vocês têm que fazer? A minha sugestão é: analisem as propostas dos candidatos, seja em nível de sistema, seja em nível nacional, analise as propostas e olhe os currículos desses candidatos, para saber quem são que vocês estão escolhendo. Esse convite era o mais sério.

O segundo convite que eu queria fazer aos senhores é exatamente que nós estamos numa semana de comemorações. Então, nós temos muitos eventos acontecendo no Brasil inteiro. Então, nós estamos falando aqui para a TV Senado, está passando ao vivo para todo o Brasil, isso é muito importante...

Vocês, dos estados, procurem o seu Conselho Regional de Administração para poder participar dos eventos que estão sendo promovidos.

Vou me permitir: aqui, em Brasília, nós teremos hoje uma sessão solene na Câmara Legislativa do DF – vocês estão convidados –, hoje à noite, 19h, e também um evento no final de semana, quinta e sexta-feira, um congresso com a participação de estudantes e profissionais. Corram e façam suas inscrições.

Cadê o Samuel Albernaz? O seu jabá está feito aqui. Vai ter o Conad, em outubro agora, em Goiás, e ele diz que eu sou embaixador do Estado de Goiás. (*Risos.*)

Então, está feita a sua propaganda aqui.

E o terceiro convite é um convite que eu sempre faço a todos os senhores e senhoras presentes, aos nossos estudantes. É porque, como nós estamos no mês de comemoração, e essa transmissão é ao vivo, toda sessão solene eu faço a mesma coisa, então alguns ficam entediados com isso. Mas como tem sempre sangue novo aqui dentro, eu queria que vocês fizessem o seguinte: como estão todos vendo, vamos dar uma grande salva de palmas, gritar e fazer barulho para comemorar o nosso aniversário, que foi ontem, dia 9/9, que é o Dia do Profissional de Administração, administradores, tecnólogos, mestres e doutores.



Uma salva de palmas efusiva para todo mundo do Brasil saber! É isso aí. (*Palmas.*)

O Brasil tem que saber que nós estamos aqui.

E concluo as minhas palavras dizendo exatamente isso, Izalci. Você diz que os administradores têm que se apresentar. Então, você falou de uma questão que é muito importante: tenham consciência, tenham orgulho de serem o que eu chamo de nação administração – profissionais, estudantes, professores, coordenadores.

E eu já faço o agradecimento a todas as faculdades aqui presentes. Nós temos aqui hoje o Iesb, a FGV, a UDF, onde eu me formei, a Católica, e o Senac. Uma salva de palmas para as instituições e os professores que trouxeram para cá todo mundo. (*Palmas.*)

Então, tenham orgulho de ser profissional de administração, do conhecimento que vocês adquiriram.

Eu milito na área pública e privada e vejo a quantidade de pessoas que não têm a menor capacidade para fazer o que estão fazendo. Não têm capacidade, mas por algum motivo elas estão lá. Então, vocês têm, como administradores e profissionais da administração, que se apresentar para serem vistos e colocados nessas posições do mercado de trabalho. Então, Izalci, nós estamos aqui presentes. Vocês aqui, acreditem em si mesmos.

E, parodiando um grande Ministro da Previdência que nós tivemos no passado, que cunhou a palavra e dizia o seguinte: “O salário dos trabalhadores é imexível”. Lembram dessa? Os mais antigos vão lembrar disso. Eu diria o seguinte: acreditem em vocês mesmos. Nós somos a nação administração. Acreditem em vocês, e vamos para cima, vamos ocupar os espaços.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra agora à Sra. Isabela Regina Fornari Müller, Conselheira Federal do Estado de Santa Catarina.

**A SRA. ISABELA REGINA FORNARI MÜLLER** (Para discursar.) – Senhoras e senhores, bom dia.

Cumprimento o Exmo. Senador Izalci Lucas, Presidente dessa sessão solene, ao qual já agradecemos essa homenagem pelo Dia dos Profissionais de Administração. Cumprimento neste momento o Presidente do Conselho Federal de Administração, o administrador Leonardo Macedo, e estendo os cumprimentos aos Presidentes dos CRAs, na pessoa do Presidente do CRA-DF, carinhosamente, Carlão. Cumprimento o Diretor da Câmara de Administração e Finanças do Conselho Federal de Administração, o administrador Francisco Almeida Costa, e estendo os meus cumprimentos a todos os colaboradores do CFA aqui presentes e também do CRA do Distrito Federal. Cumprimento a Vice-Diretora da Câmara de Relações Institucionais e Eventos do Conselho Federal de Administração, a administradora Adriana Rodrigues da Silva, e estendo os meus cumprimentos a todos os conselheiros e conselheiras federais aqui presentes.

Meus cumprimentos a todas as autoridades já nominadas, aos profissionais de administração que estão aqui presencialmente ou nos assistindo de forma *online* pela TV Senado e pelo YouTube, os nossos bacharéis, os nossos estudantes, nossa Casa aqui hoje repleta deles. Eu contei em torno de 132, só mulheres, que estão aqui hoje, e mais todos esses nossos estudantes. Meus cumprimentos, então, também, a todos os que estão aqui.

Hoje, dia 10 de setembro, é dia festivo com esta sessão solene em comemoração ao Dia dos Profissionais de Administração, que ocorre há 59 anos na data de 9 de setembro. São muitas homenagens em todo o Brasil para os profissionais de administração, que me trazem algumas memórias e reflexões.

Quando muito jovem, eu precisei escolher a minha profissão e já falava que iria fazer o Curso de Administração e na Universidade Federal de Santa Catarina. E muitos me perguntavam: “O que é isso? O que você vai fazer com esse curso? Escolha Direito, Medicina. Acho que essa área é só para homens”. E assim iam sinalizando, e eu firme na minha escolha. Confesso que nem eu realmente entendia ao certo o



porquê desta minha escolha e hoje, aos meus 61 anos de idade, tenho certeza de que fiz a escolha certa. Construí minha carreira pautada na atividade da administração, tenho muito orgulho de dizer que sou administradora.

E hoje, Senador, realizo um grande sonho: falar para todo o Brasil daqui do Senado, a grande Casa de tomada de decisões para todo o povo brasileiro, homenageando e enaltecendo todos vocês, profissionais de administração do nosso Brasil. Em nome da Comissão Especial ADM Mulher, que tem feito um trabalho exaustivo, com muitas ações, sempre visando o apoio e a valorização das mulheres, quero homenagear todas vocês Conselheiras federais e regionais, as profissionais de administração desse nosso Brasil inteiro, estudantes aqui presentes e nos ouvindo, empreendedoras e todas as trabalhadoras deste nosso país.

E, contrariando o que me falavam quando jovem, administração é para todos os homens e mulheres. Somos hoje mais de 52% de mulheres no Sistema CFA/CRAs. Temos mais de 60% de alunas nos cursos superiores de graduação em Administração, e a força do empreendedorismo brasileiro, saibam todos vocês, nasceu pelas mulheres. E a administração, que eu escolhi e que é área nobre, perpassa a sua importância por todas as outras áreas e está em todos os lugares: na empresa privada, na organização pública, no pequeno negócio, nas *startups*, na universidade, em todos os setores produtivos e, assim, sucessivamente.

Esta profissão tão jovem, que comemora hoje seus 59 anos de regulamentação, constrói a sua história com passos largos, mostrando que o sucesso de um país, das cidades, dos setores econômicos, indústria, serviço e comércio depende de uma gestão profissionalizada. Hoje existe uma insegurança de que, com o avanço da tecnologia, os empregos e as áreas de atuação dos profissionais de administração vão diminuir. Informo aos senhores que se preparem: nossa área é emergente, tem muito a crescer e vamos precisar cada vez mais de profissionais capacitados, resilientes, dinâmicos, tecnológicos, que liderem pessoas, que trabalhem com dados, que gerem negócios voltados à qualidade de vida das pessoas, as nossas cidades inteligentes, e as empreendedoras são destaque nesse quesito. Mas, para isso acontecer, precisamos estar unidos, valorizar e ter orgulho da nossa profissão, nos aproximar do Sistema CFA/CRAs e fortalecê-lo, hoje liderado, de forma exemplar, pelo nosso Presidente e administrador Leonardo Macedo.

Mulheres profissionais de administração fazem a diferença. Homens profissionais de administração fazem a diferença. Juntos, somos mais fortes, e o país precisa de nós.

Viva a administração!

Um grande abraço a todos, gratidão em especial para a minha amada família.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União e Administrador. (*Palmas.*)

**O SR. AUGUSTO NARDES** (Para discursar.) – Estimado Izalci, esta semana para mim está sendo de grande alegria. Cheguei ontem do congresso de contadores. Eu sei que o senhor é um contador.

Eu comecei com Contabilidade, eu fiz Ciências Contábeis e Administração. Depois derivei para a administração e me dedico a esse tema no Brasil, nesses últimos dez anos, tentando implantar regras de administração com profissionalismo – claro, junto com os contadores, junto com os engenheiros. O Brasil precisa levar em consideração os seus profissionais. Todas as profissões têm que ser valorizadas.

Então, é um prazer estar aqui juntamente com o Izalci, que eu conheço e que faz um trabalho fantástico sobre a sua função como Senador, representando aqui o DF. Eu estou morando no DF há 20 anos já, como Ministro do Tribunal de Contas da União; por 24 anos, fui Deputado Estadual e Federal, seis mandatos.

Fizemos a Lei do Simples; fundei a Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas. Com muita persistência, perseverança, conseguimos fazer a Lei do Simples. Depois fizemos o Refis I, II, a transição do



Plano Real. Foi muito difícil para todos os brasileiros, conseguimos dar uma estabilidade para a nação. A minha missão agora é evitar que o país quebre. Esta é a nossa missão no TCU: preservar o Erário. E não tem outra forma de preservar o Erário, meu estimado Leonardo José Macedo, se nós não valorizarmos as profissões, os técnicos; é valorizar quem tem capacidade de decidir com competência, com equilíbrio e com conhecimento técnico. Isso é fundamental, meu Presidente Leonardo.

E eu queria dizer que o entusiasmo com que o Carlos Alberto passou aqui no DF, que é o nosso líder de Brasília, é necessário que a gente passe para todos. Que a Adriana, que está aqui também, juntamente com a Isabela, que se manifestaram – as mulheres são muito importantes... Aliás, no TCU, agora, nós temos vários robôs, todos com nome de mulheres: Monica faz o monitoramento, Alice faz a avaliação das licitações. Temos vários robôs, Isabela e Adriana, porque as mulheres conseguem fazer duas, três, quatro vezes, cinco vezes coisas que o homem não consegue. Então, vocês são superiores a nós, e nós temos que reconhecer isso. (*Palmas.*)

Além disso, dão a vida, não é? Juntamente com o seu parceiro, seu amor, seu parceiro, seu companheiro, conseguem dar a vida.

Então, minha homenagem toda especial às mulheres que estão aqui no Plenário e às que estão também aqui nos assistindo.

E eu gostaria de dizer que estou numa caminhada há dez anos, feliz, porque lá no evento de abertura dos contadores, eu senti que a nossa tese pegou – Izalci, obrigado pelo apoio – quando eu comecei a implantar a governança no Tribunal de Contas da União. A base da administração é ter governança; sem governança, você não consegue direcionar, e o líder tem que saber direcionar, avaliar e monitorar. E nós temos 15 milhões de funcionários públicos na nação, 15 milhões entre estados, municípios e União, e não tínhamos governança de pessoas.

Quando eu fui a Paris e fiz um acordo com a OCDE, que é a organização mais avançada de governança do planeta, eu propus transformar o Tribunal de Contas da União. Mudamos 500 auditores de posição e colocamos secretarias especializadas com administradores, com contadores, com engenheiros, com todas as áreas profissionais da nação. Afinal, nós somos 10 milhões de profissionais no país, que têm que ser valorizados, valorizar quem busca uma especialização, um doutorado. Eu sei que hoje a gurizada, a meninada hoje está mais no celular, mais na internet, com menos leitura, mas nós temos que fortalecer as profissões. Foi assim que eu aprendi lá no Japão, quando morei um ano, que eles fazem primeiro a formação no ensino médio de um profissional, e depois a especialização acontece num curso superior. A nação tem que fortalecer quem tem capacidade de discernimento e fortalecer na escolha de cargos chaves pessoas que tenham a competência de poder tomar uma decisão levando em consideração a questão técnica.

Por 24 anos eu fui político, eu sei o quanto é importante a política, mas em cargos técnicos, nós temos que ter técnicos, nós temos que ter um bom administrador, por exemplo, para poder pensar em médio e longo prazo, para ter projeto de nação. (*Palmas.*)

Projeto de nação! E não tem outra forma de ter projeto de nação se não tiver um bom administrador, que consiga enxergar a nação como um todo, visão de Estado, projeto de Estado. E para poder ter estratégia para a nação, nós temos que ter governança, que é direcionar, avaliar e monitorar. Faz parte do papel do líder, de um Prefeito, de um administrador, de um Governador, de um Presidente da República, que tem que montar quadros preparados para a gente pensar a infraestrutura.

Estamos indo para o caos na infraestrutura. O país vai ter um apagão na área de transportes. Essa semana que passou, eu fiz um evento lá no Tribunal de Contas, chamei o Ministro da Infraestrutura. Nós estamos investindo 1,5% do PIB, nós investíamos 5%. A China está investindo 8% do PIB em infraestrutura, a Índia está investindo 5%, e nós estamos investindo 1,5%! As nossas estradas estão



sucateadas, as ferrovias voltaram lentamente. E, sem uma boa infraestrutura, a gente não consegue melhorar a competitividade do país para poder transportar.

Então, eminente Senador Izalci, essa decisão de fazer essa homenagem ao Dia do Administrador... Há pouco, eu recebi o Samuel Albernaz, lá de Goiás, que enfatizou... Já sabia do dia de hoje, mas eu estava com a agenda bastante lotada, tinha uma sessão até agora, só consegui chegar nesse momento. Já confirmei para o Albernaz que estarei lá no dia 11, na abertura do evento de Goiás. Aí eu quero fazer uma exposição mais ampla, talvez de uns 45 minutos, de uma hora, para expor o projeto que a gente quer estabelecer na nação. Eu tenho percorrido a nação toda, já percorri o país mais de cinco vezes, quando presidi o tribunal, e agora estou fazendo com os contadores, que me convidaram.

Estou à disposição dos administradores para percorrer o Brasil para a gente fincar a estrutura e bases sólidas, para a gente estabelecer as regras de governança, que é a integridade, que é a transparência, que é a avaliação de risco, para evitar risco de perder o dinheiro que é público e para ele ser bem aplicado!

Nós compramos no Brasil hoje 1,3 trilhão de compras. O Estado brasileiro compra: município, estado, União. É 1,3... E não tinha regras de governança. Eu fui regulamentador disso no Tribunal de Contas. Agora tem regras de governança! Pensar estrategicamente quais as áreas, quais as políticas públicas que a gente pode direcionar através das compras do Estado brasileiro, fazendo com que haja uma política de governança para comprar, para não deixar medicamento vencer e não deixar obra inacabada! São 14 mil obras inacabadas. Falta essa visão pragmática de quem administra a nação de estabelecer prioridades em temas centrais como a infraestrutura, como a educação, como a tecnologia, como a governança de TI.

Então, hoje no Tribunal de Contas da União, nós conseguimos enxergar toda a administração pública. Criamos gráficos. Nós sabemos cada ministério como está funcionando. Cada ministério! Se tem governança de pessoas adequada, se tem governança de compras adequada, se tem governança financeira, se tem governança organizacional. São 381 instituições que nós acompanhamos.

Está saindo um novo relatório, que eu montei em 2014, com as melhores regras, baseado no sistema alemão, baseado no sistema australiano, baseado no sistema americano, e montamos no Brasil, para o país pensar como nação e ter projeto de nação, de Estado, para pensarmos a nação a médio e a longo prazo. Pensarmos no Brasil 2030, 2040, 2050, termos capacidade de entregar resultado. Então, isso está montado pelo Tribunal de Contas da União. O que eu estou fazendo agora é divulgar isso no país através das palestras, porque estou praticamente todos os fins de semana em um canto do Brasil levando a tese da governança, que é fortalecer o administrador, que é fortalecer os nossos profissionais.

Então, eu estou aqui hoje para celebrar o Dia do Administrador e para reconhecer a importância que cada um dos senhores tem. E eu gostaria que os partidos políticos... Aí eu vou pedir para o Izalci para trabalharmos em conjunto, e os partidos políticos levarem em consideração os profissionais administradores e gestores que nós possuímos no país. Nós temos os melhores. O que nós precisamos é fazer uma sincronização com quem comanda os partidos políticos. E o Izalci é um líder, por isso a sua liderança nesse dia é muito importante.

Estou junto, vim aqui para prestigiá-lo e prestigiar os administradores todos e os profissionais deste país. São os dez milhões. Agora eu estou numa fase... Depois de ter convencido o Governo Federal, ainda na gestão do Michel Temer, na gestão do Bolsonaro, estou conversando com o Governo atual para implantar regras de governança.

E lancei três livros: primeiro, *Governança Pública – O Desafio do Brasil*, 400 páginas; segundo livro, *Da Governança à Esperança*, restabelecer a esperança; e o último livro, que eu lancei agora, *Centro de Governo* – sem centro de Governo, você não dá valor às decisões técnicas. Precisamos de um centro de Governo que valorize os técnicos, que valorize as profissões, que valorize o administrador, que valorize quem tem capacidade de tomar decisão e que possa ter indicadores para buscar essas decisões mais assertivas,



para evitar uma situação como a que eu vivi no meu querido Rio Grande, em que faltou avaliação de risco em algumas prefeituras. Onde nós conseguimos implantar governança, morreram menos pessoas, porque fizeram a prevenção, retiraram as pessoas, tinham avaliação de risco. Sem avaliação de risco, é difícil um gestor tomar uma decisão.

Então, nós sabemos o que temos que fazer: agora, temos que implantar a cultura nas profissões. Por que eu estou mirando agora as profissões – e estou aqui exatamente para falar para os administradores? Porque, se nós estabelecermos uma cultura nas profissões, nós passaremos confiança para o mercado; nós passaremos confiança para quem quer investir na nação. Porque só se investe numa nação se tem integridade, se tem transparência, se tem credibilidade para investir em um negócio e ter retorno no seu negócio. E o Brasil precisa mais de governança, mais de administradores, do que simplesmente fazer articulações políticas no aspecto ideológico. E cada um pode ter a sua posição ideológica, eu respeito. Pode ter a posição ideológica, pode pensar de uma forma ou de outra, desde que valorize quem é profissional e valorize a técnica para tomar uma decisão mais assertiva. A nação precisa disso.

Então, meu caro Leonardo, estou à sua disposição. Já estive muitas vezes no conselho. Sou parceiro dos administradores, como sou parceiro de muitas profissões que estão neste país. Já conseguimos fazer a cultura no Tribunal de Contas. Já temos tudo isso montado no Governo Federal. Agora, nós precisamos fortalecer na sociedade. É o momento de o Brasil entender que a política faz parte do seu dia a dia, mas que tem que ter, acima de tudo, o conhecimento técnico como base fundamental para evitar erros, evitar escândalos, como aconteceu já, no Brasil, petrolão, como já aconteceu mensalão. Isso não podemos mais repetir na nação. Nós temos que ter projetos que pense em médio, em longo prazo a nação – pensar 2030, 2040, 2050. Por isso que eu escrevi o livro *Da Governança à Esperança*.

Vou lançar agora, no México e no Panamá, em novembro, *Governança: O Desafio da América Latina*. O meu sonho – para finalizar – é que nós pudéssemos ter alguma coisa parecida com a comunidade europeia, que eu vi acontecer lá nos anos 80, quando estudei em Genebra.

Na Europa – estive em Portugal nos anos 80 –, tinha carro de boi em Portugal; hoje é tudo rodovia. Eu andei no TGV nos anos 80, no *train à grande vitesse*, no trem de grande velocidade lá na Europa. Hoje está espalhado em toda Europa o trem de grande velocidade. Como é que nós podemos aceitar São Paulo? Como é que nós podemos aceitar os engarrafamentos que nós temos aqui em Brasília? Como é que nós podemos aceitar a maior favela da América Latina instalada aqui em Brasília, no seu Entorno, sendo que aqui foi feita uma cidade para ser modelo deste país?! Não podemos aceitar isso. Temos que nos rebelar. E digo para você, que é nosso líder aqui, meu caro Senador Izalci: eu não aceito que Brasília esteja se transformando numa cidade, infelizmente, como a nossa belíssima Rio de Janeiro, onde já se perdeu o controle da governança. (*Palmas*.)

E, nas grandes cidades, está acontecendo isto: não temos política de governança, de urbanização, por falta de um líder, porque cabe ao Prefeito, ao Governador, montar um loteamento com água, com luz e não deixar as pessoas invadirem. Aqui em Brasília continua-se invadindo, na nossa cara. Já falei disso para vários Governadores. Infelizmente não foram tomadas medidas. E aí vem o crime, que mata pessoas porque quem toma conta, quando se invade uma propriedade e não se tem organização urbana, é o tráfico e as milícias. E nós ficamos à mercê por incompetência dos nossos líderes, de não tomarem uma providência de organização de forma antecipada. Não podemos aceitar isso. Temos que lutar e valorizar quem é profissional. E o administrador é um homem que enxerga isso, porque ele foi preparado e tem a capacidade de fazer e tomar as decisões assertivas nesta nação.

Deixo um abraço.

Meu segundo livro, *Da Governança à Esperança*, apesar de todas as falhas, jamais podemos perder a fé e a crença, porque, quando a gente perde a fé e a crença, a vida perde o sentido. E por isso que eu



estou andando por este país afora levando a tese da governança para se valorizar profissionais como o administrador.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra agora ao Sr. Leonardo José Macedo, Presidente do Conselho Federal de Administração. (*Palmas.*)

**O SR. LEONARDO JOSÉ MACEDO** (Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos. É uma grande honra estar aqui no Senado Federal enquanto Presidente do Conselho Federal de Administração, ante todos vocês e ante todo o Brasil, através da nossa TV Senado.

Senador Izalci, receba o agradecimento de todos os profissionais de administração deste Brasil por sua iniciativa de, mais uma vez, trazer esta sessão solene para homenagear a nossa profissão. Nós temos orgulho também, Sr. Ministro Augusto Nardes, de o senhor ser um administrador, um profissional de administração e de o senhor trazer essa mensagem sobre a importância da nossa profissão, da inserção dos nossos profissionais no mercado de trabalho, principalmente na gestão pública.

Quero cumprimentar também aqui o meu Presidente do Conselho Regional do Distrito Federal, Carlão, esse apaixonado pela nossa profissão, juntamente o meu Diretor Administrativo e Financeiro, o nosso querido Francisco Almeida Costa, a quem a gente chama carinhosamente de Chiquinho, que vem trazendo o seu esforço, trazendo o seu trabalho em prol do nosso Conselho Federal de Administração, e quero cumprimentar todos os conselhos regionais de administração. E essa mesa está bela – não é, Isabela? –, com a Isabela, a nossa Conselheira Federal por Santa Catarina, e a nossa Conselheira Federal por Pernambuco também, a Adriana, que já se pronunciaram aqui.

Faço então aqui o meu singelo discurso em homenagem aos 50 anos da nossa profissão.

Sras. e Srs. Parlamentares, profissionais e estudantes de administração, Conselheiros e Conselheiras do nosso Sistema CFA/CRA e demais autoridades aqui presentes, quero, antes de tudo, mais uma vez, saudar o Senador Izalci Lucas, que sempre propôs esta sessão solene em homenagem ao Dia do Administrador. O senhor realmente é um amigo dos profissionais de administração. Obrigado, Senador, pela confiança e parceria.

Para mim, é motivo de muita alegria e orgulho estar no púlpito desta Casa Legislativa, local que foi palco de tantos acontecimentos históricos do nosso país, para, mais uma vez, representar a ciência da administração e os profissionais da administração brasileira.

Em 9 de setembro, a nossa profissão completou 59 anos de regulamentação.

A ciência da administração é uma jovem senhora que, apesar da pouca idade, carrega uma história de muitas lutas e também de muitas conquistas.

Por isso, a cada aniversário, nos reunimos para prestar homenagem a este grupo de profissionais que desempenham um papel fundamental na administração pública e na administração privada de nosso país: administradores, tecnólogos e gestores em áreas da administração, mestres e doutores em administração e também técnicos em administração.

Neste dia dos nossos profissionais, celebramos não apenas as conquistas individuais desses profissionais, mas também o impacto coletivo de seu trabalho na construção de uma sociedade mais organizada, eficiente e próspera.

Os profissionais de administração são os arquitetos que projetam e implementam estratégias, coordenam recursos e otimizam processos, promovendo a eficiência e a eficácia em todas as áreas de nossa vida social e econômica.

A nossa atuação é essencial para o sucesso de empresas, instituições e organizações em diversos



setores, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da nossa nação.

Para garantir as prerrogativas desses profissionais, nós do Sistema CFA/CRA's – somos 27 Conselhos Regionais permeados por todo o Brasil – não temos poupado esforços para garantir o exercício legal da administração, a fim de proteger a empregabilidade dos mais de 400 mil profissionais de administração de todo o Brasil e, tenho dito também, garantir o sonho desses meninos que estão estudando administração em todo o Brasil. Vocês são 1,9 milhão de estudantes, que têm esse sonho de um dia ser administrador e administradora, e o serão. E nós existimos para garantir esse sonho de vocês, para garantir o emprego futuro de vocês quando vocês se formarem. Vocês são o nosso futuro.

Não tem sido um trabalho fácil, mas, com a união dos regionais e o suporte do CFA, através das ferramentas de prospecção de dados, estamos conquistando cada vez mais espaço, estamos buscando garantir as prerrogativas dos nossos profissionais de administração em todo o Brasil e, assim, afirmando a existência da nossa linda profissão.

Sem dúvida, o impacto do trabalho que estamos realizando trará e vem trazendo bons frutos para todo o nosso país. Não posso deixar de destacar ainda a nossa preocupação com a formação dos profissionais de administração. Entendemos que o mundo passa por constantes mudanças e a ciência da administração precisa acompanhar essas transformações. Por isso, a formação continuada torna-se tão essencial.

O sistema CFA/CRA's, por meio de várias parcerias com instituições de ensino superior, vem disponibilizando centenas de bolsas de estudo para cursos tanto de pós como de mestrado Brasil afora.

E, ontem, em solenidade que realizamos na nossa casa, na Casa do Administrador, nós lançamos o programa interno de formação profissional para os nossos servidores e os nossos conselheiros. A ideia é investir nos profissionais que, no dia a dia, são responsáveis por executar ações e iniciativas desenvolvidas para promover a valorização dos nossos profissionais.

Por fim, senhoras e senhores, o aniversário de 59 anos da administração no Brasil é um momento especial para reconhecer e valorizar, como disse, o papel fundamental que todos os profissionais da administração desempenham na construção e desenvolvimento da nossa sociedade. Ao longo dessas quase seis décadas, a nossa profissão tem sido um pilar essencial no progresso econômico e social do país.

Através da gestão eficiente, tão bem apregoada pelo nosso Ministro Nardes, com inovação e liderança, nossos profissionais têm contribuído significativamente para o crescimento das organizações e para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Neste aniversário, gostaria de expressar a minha gratidão a todas e a todos os profissionais de administração que, com dedicação e competência, têm transformado desafios em oportunidades e sonhos em realidades no nosso Brasil. Que este marco nos inspire a continuar avançando, promovendo o desenvolvimento profissional e promovendo a administração como uma disciplina essencial para o sucesso das empresas e da sociedade.

Vamos seguir juntos, com coragem e inovação, para enfrentarmos os novos desafios que o futuro nos reserva. Vamos seguir juntos com coragem para que possamos simbolicamente cingir no peito de cada estudante e de cada profissional de administração o orgulho e o amor pela nossa profissão.

Parabéns a todas e a todos e meu muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Presidente. (*Pausa.*)

Mas eu vou lá? (*Pausa.*)

**O SR. LEONARDO JOSÉ MACEDO** – Bom, retornei para dizer que, como não poderia deixar de ser, Senador Izalci, nós queremos lhe entregar esta singela homenagem, em nome de todos os profissionais de administração do Brasil. É um certificado de honra ao mérito ao senhor, por tantos serviços que o senhor prestou à nossa categoria, que diz assim: “O Conselho Federal de Administração,



em nome do Sistema CFA/CRAs, concede este Certificado de Honra ao Mérito a Vossa Excelência, em reconhecimento e agradecimento à valiosa atuação em prol da valorização dos profissionais de administração. [Destacamos, de forma especial, Senador] [...] sua contribuição na sessão solene em alusão aos nossos 59 anos da regulamentação da profissão no Brasil, que se realiza neste Senado Federal. Brasília, 10 de setembro de 2024". E vai assinado por mim, mas é em nome de todos os nossos Presidentes, Conselheiros e Conselheiras Federais aqui presentes e de todos os profissionais Brasil afora.

Muito obrigado, Senador. (*Palmas.*)

(*Procede-se à entrega do certificado ao Sr. Senador Izalci Lucas.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar - Presidente.) – Quero, primeiro, agradecer essa homenagem, e dizer que reconheço realmente a importância do administrador. Não tinha combinado nada com o Ministro Nardes – acho que, quando eu falei, ele estava no trânsito –, mas coincidiu exatamente com o que nós falamos aqui no início. Viu, Nardes? É essa falta de governança, falta de planejamento, falta de gestão pública.

Quando eu cheguei a... Eu fui Secretário de Ciência e Tecnologia por dois mandatos. Eu vim da livre iniciativa, sou contador, sou auditor; fui juiz do trabalho, fui professor a vida toda, presidente de sindicato... Então, a gente já tem alguns quilômetros rodados aí. E, quando eu resolvi ir para a vida pública – porque eu descobri que, para você implementar qualquer política pública, teria que estar na política, não tem jeito; e eu tinha lançado aqui o projeto do Cheque Educação, que inspirou depois o Prouni aqui –, eu cheguei todo entusiasmado para fazer as coisas, só que há uma grande diferença entre a gestão privada e a pública: na área privada, você faz o que você quiser, você só não pode fazer o que é proibido, mas, na área pública, você só pode fazer o que é permitido. Então, é uma diferença da água para o vinho.

Por isso eu não vim para o Congresso por carreira, eu vim exatamente para mudar as leis, para possibilitar, realmente, que a gente pudesse executar aquilo em que a gente acredita para fazer uma boa gestão, porque em Brasília – o Ministro Nardes disse muito bem aqui – nós perdemos o controle, exatamente por falta de gestão. Temos uma saúde que não tem controle de estoque de medicamento, uma saúde que está totalmente na era analógica, não é? Nós não temos controle do território: se você ficar duas semanas sem visitar alguma área aqui, você pode ter certeza de que, quando você chegar lá, já estará invadida, exatamente por quê? Porque grande parte da nossa terra não está regularizada, não tem escritura. Então, nós aprovamos aqui a regularização fundiária para exatamente possibilitar a regularização, que não foi feita, isso foi em 2017.

Quando JK ia completar cem anos de sua morte, lá em 2011, lá no Memorial JK, nós lançamos um projeto, acho que o Nardes esteve lá, chamado Movimento Brasília 100 Anos, que era projetar Brasília para os próximos 50 anos, isso em 2011. Depois, em 2014, nós lançamos Brasília 2060. Depois, em 2018, nós lançamos Todos pelo DF, tudo no sentido de fazer um planejamento para o DF para os próximos 30, 40 anos. Durante a pandemia, fizemos o Repensar o DF.

Agora eu pergunto, nas eleições, quem é que quer discutir essas coisas? Ninguém! Ninguém discute educação, saúde, segurança, planejamento, nada. Por isso que eu disse a vocês da importância de os administradores também participarem disso, se envolverem nisso e cobrarem essas posições todas.

Assim como o Nardes está visitando o Brasil todo, agora eu estou visitando todas as faculdades, por isso que eu quero falar aqui, inclusive para os nossos coordenadores. Já pedi o telefone aqui da UDF, lá da Universidade Católica, do Iesb, do Senac, da FGV. Ontem eu estive na FGV fazendo uma palestra para os administradores, para a gente poder realmente conversar com os nossos alunos, porque são eles e as mulheres, como foi dito aqui, a nossa esperança de fazer uma grande mudança neste país. A gente precisa



muito dos administradores, porque a questão do Brasil é gestão, é governança, como foi dito pelo Ministro. Então, vocês têm um papel fundamental.

Por isso, Carlão, já conversamos várias vezes sobre isso, precisamos envolver realmente o Conselho Federal e os conselhos estaduais de administração na política pública, pelo menos no planejamento das cidades, dos estados e do país.

Então, quero dizer que foi uma honra muito grande presidir esta sessão, quero agradecer a presença aqui dos nossos alunos, professores, coordenadores, dos presidentes de cada conselho regional, do nosso Presidente do Conselho Federal, a presença aqui do nosso querido Ministro, que realmente é obstinado pela gestão, pela governança, tem feito um excelente trabalho e estão conseguindo alguns adeptos na medida da insistência, e outras pessoas vão entendendo um pouco isso. Eu quero, mais uma vez, dizer da minha alegria de estar presidindo esta sessão.

Agradeço a presença de todos.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, eu agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação e declaro encerrada esta sessão solene.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 43 minutos.)*

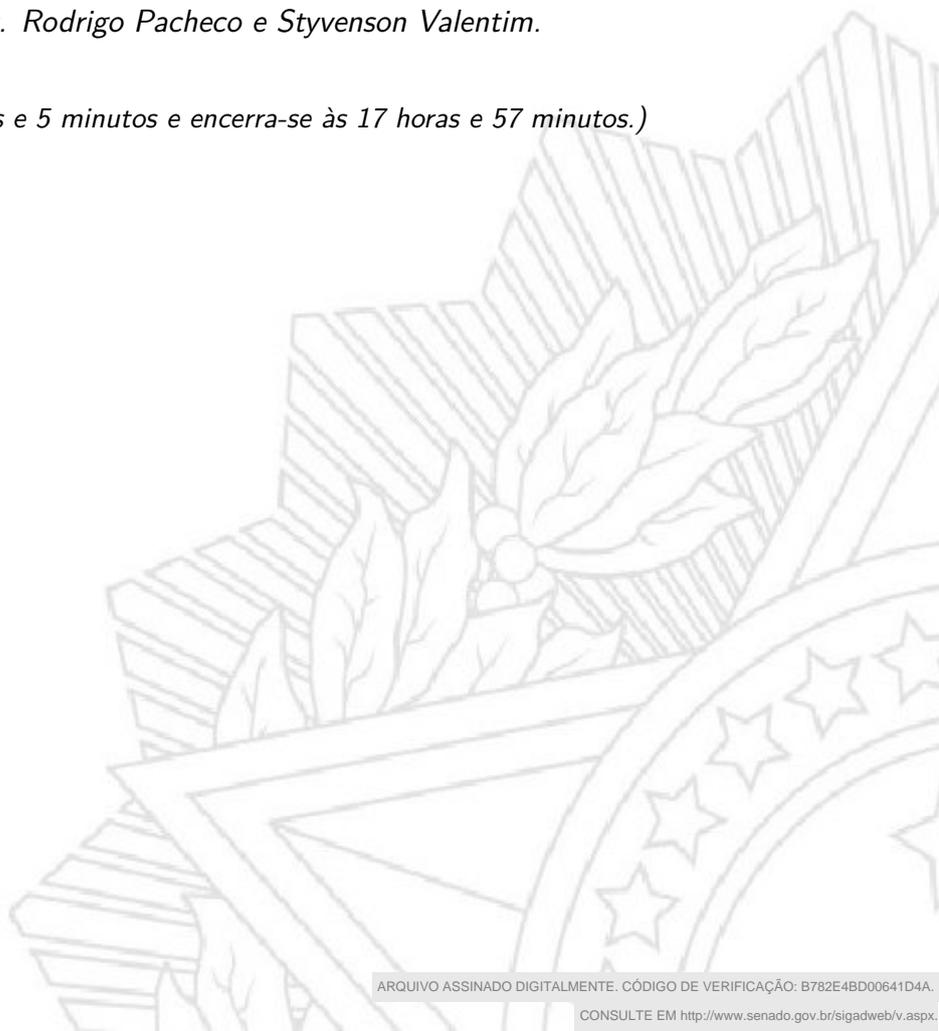


Ata da 133ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 10 de setembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Styvenson Valentim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 17 horas e 57 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio de totens disponibilizados nesta Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia de hoje:

- Projeto de Lei nº 557, de 2020, da Deputada Tabata Amaral;
- Projeto de Lei nº 1.151, de 2023, da Deputada Laura Carneiro;
- Projeto de Lei nº 1.825, de 2023, do Deputado Rodrigo Gambale.

Passamos à ordem dos inscritos, que terão prazo ou tempo de dez minutos para o uso da palavra.

Vamos começar com quem? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão, o senhor está de forma remota. O senhor está me ouvindo? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão, dez minutos, para uso da palavra.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – MUITÍSSIMO obrigado, Sr. Presidente Styvenson Valentim. Que alegria vê-lo aí comandando, meu amigo, o Senado Federal!

Esta sessão é não deliberativa. Aqui, fica meu protesto. Ontem, não teve... É engraçado que, toda vez...

A culpa não é sua, Presidente. Acredito que é uma norma que foi baixada pela Presidência do Senado, no ano passado, para que só membros da Mesa devam abrir sessões não deliberativas. Isso é uma covardia com a democracia.

Acredito que nós precisamos ter voz nas sessões, quem é da oposição, quem é independente, para criticar o que tem que ser criticado. Então me parece passar pano. O que aconteceu ontem já aconteceu umas cinco, seis vezes, e eu registrei todas as vezes.

A Mesa do Senado tem o dever de rever essa decisão antidemocrática de que só Senadores da Mesa Diretora podem abrir sessão. Acredito que qualquer Senador pode abrir sessão, tendo dois no Plenário. Foi sempre assim nos 200 anos do Senado.

E olhe só a coincidência macabra que aconteceu ontem. No final de semana, nós tivemos uma grande manifestação no Brasil, inclusive em várias capitais brasileiras, e aqui em Fortaleza também – na paulista, foi a maior de todas –, pelo *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes. Essa foi a pauta. E tivemos a questão do Ministro dos Direitos Humanos, dos escândalos sexuais. Houve o afastamento dele pelo Governo Lula, e a gente ia repercutir isso ontem.

Estávamos vários Senadores esperando, Senadora Damares, Senador Izalci, Senador Marcos do Val, e a gente não pôde falar, dentro do Senado Federal. O nível de deterioração que a gente vive, desta Casa revisora da República: não poder falar, em seguida, dos assuntos que estão incomodando o povo brasileiro. E aí ficou para hoje. Isso já tira um pouco a temperatura.

Mas vou falar aqui, Sr. Presidente, já que o tempo é menor, e não é por acaso – segunda-feira, ontem, seriam 20 minutos que dariam para abordar os dois assuntos –, hoje, sobre a questão das manifestações no Brasil, no domingo, espetaculares.

O brasileiro foi às ruas. O brasileiro está indignado, principalmente, com o Senado Federal, que tem



sido omissivo em relação aos abusos praticados pelo Ministro Alexandre de Moraes, e, ontem, segundo o rito que nós combinamos há mais de 30 dias, eu anunciei dessa tribuna aí, do seu lado direito, que iríamos dar entrada, no dia 9 de setembro, num superpedido de *impeachment*, o maior de todos da história do Senado Federal, que nunca cumpriu o seu dever constitucional de afastar o Ministro.

Acredito que a atmosfera está diferente e que não temos como fugir ao nosso dever desta vez. Foram elencados mais de dez pontos, com muita robustez, com muitos dados de crimes praticados, que o Senado tem que averiguar.

Quem fez esse pedido de *impeachment* não foram os Senadores, foram os Deputados Federais, 153 Deputados Federais de todos os Estados da Federação. Juristas assinaram esse pedido de *impeachment*, como o constitucionalista Dr. Rodrigo Marinho, que é meu conterrâneo, e, também, o Dr. Sebastião Coelho, que é alagoano, mas está radicado em Brasília, há muito tempo, um ex-Desembargador do Distrito Federal, extremamente corajoso, e que tem se colocado diante, com muita coragem, dos abusos que nós estamos vendo no Brasil, em relação, inclusive, aos direitos humanos no nosso país.

Inclusive, acredito muito que esse pedido de *impeachment* não tem como ser engavetado, absolutamente, com um clamor crescente da sociedade.

E hoje tenho uma excelente notícia para todos que estão nos assistindo, os brasileiros e brasileiras, que conseguimos 34 Senadores até agora que se manifestaram já publicamente a favor da urgência do pedido de *impeachment*. Então é muito importante que o Senado analise isso.

Não temos atmosfera e não temos clima para outras matérias. Podemos até fazer virtualmente hoje, amanhã, mas, dentro do Plenário, não tem mais clima, porque a sociedade cobra, e essa resposta tem que ser dada à população. Chegamos no fundo do poço. Não temos mais como dourar a pílula, como querer contornar uma situação que está insustentável, porque o brasileiro precisa de uma resposta sobre a censura e os vilipêndios que ele está sofrendo. E já está repercutindo fora do Brasil, com interpelação do Congresso americano sobre os Poderes da República, em relação a descumprimentos de acordos, à liberdade de expressão e à violação dos direitos humanos.

Já fomos, um grupo de Parlamentares, à OEA; já fomos ao escritório do Brasil na ONU; já fomos conversar com Senadores e Deputados americanos e vamos continuar fazendo isso pelo bem do Brasil, para que a gente volte a ter democracia no nosso país, para que o medo que a população hoje tem vá embora. E, diga-se de passagem, a população foi forçada a ficar sem uma rede social que usava, muitas vezes, para se conectar com as pessoas, para ganhar o seu dinheirinho, divulgando os seus produtos, e foi-lhe tirada na marra por uma decisão do Ministro Alexandre de Moraes, o que, inclusive, está lá como a cereja do bolo desse pedido de *impeachment* robusto que a gente entrou.

A população foi para as ruas com muita esperança, com muita fé, e nós não vamos decepcioná-la, porque nós precisamos, pelos nossos filhos e netos, pelas futuras gerações, reequilibrar os Poderes da República porque o que está acontecendo hoje é brincadeira! O que está acontecendo hoje é um jogo de faz de conta, um jogo de cena em que a gente viu, nas imagens do Sete de Setembro, em Brasília, uma democracia sem povo, e, na Paulista, o povo sem democracia, porque esta é a grande realidade: o temor dessas pessoas que estão censuradas nas suas redes sociais. Tem brasileiros hoje, Presidente, com passaporte retido – jornalistas, inclusive –, com conta bancária bloqueada. Isso não é normal numa democracia, em que o Governo Lula dá sinais de flerte constante com ditadores, como o da Venezuela, Nicolás Maduro, que fraudou a eleição; o mundo todo diz isso e se manifesta, e o Governo Lula baixa a cabeça. Também não se podia dizer, durante a campanha presidencial, da amizade dele com Maduro, nem com Ortega, mas a verdade está muito na cara e veio à tona.

A gente precisa saber que não é por acaso que agora, também no ano eleitoral, vem aí a censura ao X para os brasileiros. E quem é que mais se manifesta no X? – porque fala a linguagem do povo, está aliado



com princípios e valores do povo. São os políticos de direita, são os políticos conservadores, e essa rede foi tomada na marra, fechada, banida do Brasil justamente no ano eleitoral. Isso não é por acaso e também é uma blindagem dos poderosos contra críticas. Se isso acontecesse numa rede social predominantemente de esquerda, por exemplo, Sr. Presidente, pode ter certeza de que eu seria o primeiro a questionar, a denunciar, porque a liberdade e os direitos humanos não são seletivos; são para todos. E coerência é muito importante na política brasileira, Sr. Presidente. É isso que a população está vendo, e está cobrando os seus representantes. Já chegamos a 34 Senadores que se manifestaram – repito – sobre esse superpedido de *impeachment* protocolado no Senado Federal. E a campanha está apenas começando – a campanha de mobilização. Se a gente chegar a 41 Senadores que vão cumprir o seu dever do juramento de respeito à Constituição brasileira, pode ter certeza que não vai ter como não pautar esse pedido amparado...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Senador Eduardo Girão, vou dar mais um minuto para o senhor.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Eu lhe agradeço.

Só para finalizar, quero dizer que nós estamos combatendo esse bom combate junto à população brasileira, que está sedenta por justiça e está cobrando dos seus representantes, de forma ordeira, pacífica, respeitosa, mas com firmeza, que eles se posicionem, que eles digam o que pensam sobre esse assunto que tem inquietado toda a sociedade brasileira, que está com medo de se manifestar, mas está vencendo o medo, porque o Brasil merece liberdade, o Brasil merece justiça para todos, o Brasil merece paz.

Um grande abraço, Presidente, meu amigo Senador Styvenson Valentim.

Que Deus abençoe a nossa nação, e vamos continuar todos os dias cobrando para que voltemos a ter democracia e o reequilíbrio entre os Poderes.

Fora, ditadura da toga!

Muita paz, Presidente.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Eduardo Girão, pelas palavras.

Agora, na sequência, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Querido amigo, Presidente Styvenson Valentim, Sras. Senadoras e Srs. Senadores que estão nesse Plenário e que estão também à distância, como o Senador Girão.

Eu venho hoje, Presidente, fazer mais do que um apelo, fazer um pedido sincero, de coração, em nome do povo gaúcho, em nome da bancada gaúcha, em nome dos três Senadores, em nome de todos os Deputados Estaduais, Federais, do Governador do estado, dos Prefeitos, porque hoje, Presidente Styvenson, esse Plenário vota o Projeto de Lei 3.117, de 2024, que permite a dispensa de licitação para compras e obras em caso de calamidade pública, cujo texto incorporou a MP 1.221.

O projeto oriundo da Câmara foi proposto pelos Deputados José Guimarães e Dionilso Marcon, com a relatoria do Deputado Bohn Gass, e tem o objetivo de flexibilizar as regras de licitação para todos os estados – todos os estados – que se encontram ou venham a se encontrar em situação de calamidade pública.

O relatório na Câmara incorporou, também, a MP 1.216, de 2024. Aqui no Senado – eu sou o Relator do PL 3.117 – nós tivemos que incorporar mais duas MPs – todos sabem que duas foram incorporadas –



que estão com o seu tempo de validade se esgotando. Quando incorporamos mais duas MPs – no caso, a 1.226 e a 1.245 –, isso foi motivado pelo esgotamento do prazo, e, se as MPs caducarem, quem perde, nesse momento, claro, é principalmente o povo gaúcho, mas todos perdem, porque nós estamos transformando a MP em lei.

Quero deixar claro, amigo Styvenson, que, embora motivadas pelas enchentes de maio deste ano e pelas últimas no Rio Grande do Sul, essas regras de licitação da MP 1.221, de 2024, poderão ser aplicadas em qualquer situação de emergência com calamidade pública em todo o país.

A aprovação do relatório de nossa autoria, de que sou Relator, é fundamental para que o Rio Grande do Sul tenha reais condições de se reerguer, garantindo mínimas condições para que micros, pequenos e médios empresários, médios produtores rurais e agricultores familiares possam seguir adiante, retomar suas vidas e buscar, novamente, o seu sustento e viabilizar o seu negócio.

O projeto, Presidente, senhores e senhoras, facilita a obtenção de empréstimos e de crédito, com menos burocracia, e destrava os processos, o que permitirá que eles voltem a produzir, gerando riqueza, emprego, renda e qualidade de vida para a nossa gente.

Sublinho, Sr. Presidente: aqui no Senado incorporamos duas MPs, a 1.226/2024, que aumenta a participação da União no Fundo Garantidor de Operações de crédito para o produtor rural, e a 1.245/2024, que garante mais R\$1 bilhão, totalizando R\$3 bilhões para o limite de subvenção econômica.

Repito: o setor produtivo que mencionei necessita urgentemente de crédito e facilidade para produzir neste momento de pós-tragédia climática. Precisa de ajuda, e de muita ajuda. Ainda há muito a ser feito.

O Pronampe, Sr. Presidente, micro e pequenas empresas; o Pronaf, agricultura familiar; e o Pronampe, para médio produtor rural, são instrumentos fundamentais que precisam ser ativados com urgência para os nossos brasileiros sul-rio-grandenses.

Meu gabinete tem recebido inúmeras mensagens de entidades, de empresários, de trabalhadores, do mercado pedindo aprovação desse projeto num verdadeiro apelo de socorro ao Senado.

Eu faço esse mesmo apelo com sinceridade a este Plenário, para que a gente aprove esta matéria hoje, para que ela possa inclusive voltar para a Câmara, e lá eles estão esperando para votar amanhã. Junto-me aqui a todas as vozes de gaúchos e gaúchas e falo, tenho certeza, em nome dos três Senadores do Rio Grande, ao setor produtivo, aos trabalhadores, aos homens e às mulheres do campo e da cidade, a todas as correntes de pensamento; a economia do nosso Estado foi atingida em 80%, prejudicada de forma devastadora.

Vimos e presido a Comissão de oito Senadores. Nós fomos ao Rio Grande do Sul por mais de uma vez e está prevista mais uma agora em novembro. Nós vimos cenas tristes de pessoas que perderam tudo: documentos, fotografias que contam a sua história, casas, comércio, propriedades, indústrias, fábricas – 2,3 milhões de pessoas foram atingidas em 471 cidades afetadas.

Há apelo, Sr. Presidente, e sei que temos o apoio do Colégio de Líderes, temos o apoio do Presidente da Casa, temos o apoio da mesa, para que o Senado vote e aprove hoje. Sabemos que este projeto não é o ideal – claro que não é –, mas é o possível.

Agradeço de pronto ao Colégio de Líderes de todos os partidos, Presidente, ao Presidente Rodrigo Pacheco e a todos os Senadores e às Senadoras do nosso Senado da República por terem concordado que, embora o relatório... Eu, depois das emendas que surgiram, apresentei, creio eu... Botei no sistema duas da tarde... Faço o apelo para que a gente vote esse projeto e que ele então possa, devido aos ajustes, voltar para a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente. Faço isso ciente do dever cumprido, por esse povo tão sofrido que está aqui numa resistência permanente, que é o Rio Grande do Sul.

Por fim, Presidente, queria só encaminhar a V. Exa. que requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal a inserção em ata de aplauso aos atletas e ao Comitê Paralímpico



Brasileiro pelo excelente desempenho dos Jogos Paralímpicos de Paris 2024. Requeiro ainda que seja enviada a cópia do presente voto conforme dados anexos.

A primeira medalha do Brasil nas Paralimpíadas foi conquistada no ano de 1976, nos Jogos de Toronto, no Canadá. Desde então, o Brasil vem recebendo destaques em todas as edições das quais participa. Na competição deste ano, ocorrida em Paris, a grande dedicação dos nossos atletas, somada ao excelente trabalho desempenhado por todo o Comitê Paralímpico, resultou na melhor campanha do Brasil na história dos jogos.

Foram batidos recordes nas categorias disputadas, e o país alcançou o inédito 5º lugar no *ranking* geral. Foram conquistadas, Presidente Styvenson, 89 medalhas, sendo 25 de ouro, 26 de prata e 38 de bronze. Quase 50% dessas medalhas foram obtidas por mulheres. Sem dúvida alguma, o Brasil se consagrou como uma potência mundial nos esportes paralímpicos.

Aí eu termino, Sr. Presidente, só dizendo que, nesse sentido, saúdo os nossos atletas e toda a equipe do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo brilhante desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024!

Obrigado, Presidente Styvenson!

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Dando sequência, o Senador Esperidião Amin ocupará a tribuna.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Quero saudar essa ilustre dupla potiguar que engrandece esta sessão do Senado com a sua presença e agradecer a forma cortês, jovial e simpática com que me recebem.

Sr. Presidente, Senador Flavio, Senador Cleitinho, eu venho aqui para não apenas bater o ponto – de alguma forma, eu estou aqui, batendo o ponto e dizendo: “Presente” –, mas estou aqui carregado de convicção e de preocupação. A convicção é de que o Senado não pode se omitir nem pode abrir mão de examinar e decidir sobre o pedido de *impeachment* feito e apresentado, ontem à tarde, que tem repercutido de maneira controversa.

Alguns reconhecem que o Senado cumpre e cumprirá com a sua obrigação de apreciá-lo, de apreciar o conteúdo das ponderações, das indicações de abuso de autoridade – várias indicações de abuso de autoridade praticadas. Também há o sentimento de que esse requerimento vai ter o mesmo destino dos anteriores, ou seja, vai ser engavetado e arquivado, definitivamente, em um fim de ano, como já aconteceu... O Senador Styvenson sabe disso. No início do ano de 2021, foram arquivados, sumariamente, 27 requerimentos de *impeachment* promovidos por cidadãos e por Senadores da nossa legislatura; então, há este sentimento controverso.

Olha, tem que pôr um freio ao abuso de autoridade, como disse, ainda no sábado passado e de maneira muito comedida, Senador Cleitinho, o ex-Presidente Jair Bolsonaro. Tem que dar um freio.

Ele foi muito suave na frase, porque, na semana passada, exatamente na semana passada, o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, anunciava “não vai demorar muito para ser arquivado o Inquérito 4.781”, que é a mãe desta barbaridade, ou o pai, ou o monstro que tem criado filiais do Inquérito 4.781, chamado de inquérito do fim do mundo, de que derivam vários outros. O último deles é o 4.792, também sob a relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que tem como objetivo o quê? Investigar o vazamento. Quem é que vazou as verdades? Porque nenhum daqueles fatos que demonstram a forma absolutamente equivocada, maldosa, como vêm sendo conduzidas as investigações... Quer dizer, não é se a investigação está sendo uma contravenção, um crime. Não, o crime é o vazamento, é a sociedade descobrir isso. Então, quem é que delatou o crime. Esse é o escopo da última criatura do Inquérito 4.781, que eu já falei, e não posso dizer que fiquei careca e todos ficaram carecas de saber que esse inquérito é a



causa de tudo. É dele que derivam julgamentos, investigações seletivas e decisões, muitas delas tomadas com base num processo secreto, em plena democracia. E há cinco anos e meio que isso está existindo no nosso país.

Se o próprio Presidente do Supremo diz que “em breve, vamos acabar com isso”, ele está reconhecendo que isso é uma anomalia. E eu não quero ficar isento disso. Eu quero ser julgado pela minha posição. Eu sou a favor de que o Senado vote esse pedido de *impeachment*, se abre ou se não abre. Eu quero que o meu nome seja conhecido, assim como o de todos os outros Senadores e Senadoras. Todos temos o direito e, acima de tudo, o dever de nos posicionar. E eu estou aqui para bater o ponto, ou seja, para dizer “presente”. Eu não vou fazer olhar de paisagem diante do que está acontecendo, porque há muito tempo essas exorbitâncias ultrapassaram o limite do razoável e do tolerável.

A situação criada a partir do início, da fundação do Inquérito 4.781, essa história é terrível; tem que ser objeto de uma análise criteriosa, e quem tem que fazer essa análise é o Senado Federal. É a Constituição que diz isto. É o Senado Federal que tem que apreciar se o inquérito deve ser aberto ou não, se o *impeachment* deve ser aberto ou não, e dar sequência a ele na forma da Lei 1.079, de 1950.

Eu estou aqui, portanto, para cumprir um dever com absoluta convicção e com preocupação. Qual é a preocupação? De, mais uma vez, de tentar enganar a sociedade brasileira; mais uma vez, deixar a coisa esfriar para, no final, arquivar tudo numa virada de ano, como já aconteceu. Então nós, que já vimos isso acontecer, não podemos dizer que não sabíamos que isso poderia acontecer; sabemos e temos que lutar para que isso não ocorra. O que o Plenário vai decidir é a decisão soberana. Nós temos que nos conformar porque isso é uma Casa democrática, em que deve prevalecer a democracia, mas vamos debater, vamos expor exaustivamente, não apenas as razões que constam do requerimento, da denúncia feita ontem, mas tantos outros fatos que estão acontecendo aos borbotões. Vamos analisar também as omissões que ensejaram, por exemplo, as condenações de pessoas, que teriam praticado atos atentatórios à democracia sob o manto do vandalismo, no dia 8 de janeiro do ano passado.

Portanto, Presidente, este é o sentido da minha presença aqui, é a minha convicção, e da preocupação eu extraio a seguinte lição: nós não podemos descuidar desse assunto, todos os dias nós vamos ter que cobrar, remotamente ou presencialmente, que o Senado aprecie esse requerimento, essa denúncia, esse pedido de *impeachment* que foi ontem apresentado solenemente, publicamente, aqui no Senado Federal.

Muito obrigado e que Deus nos proteja do arbítrio e nos permita acessarmos a justiça.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Nós nos somamos, não é, Senador Esperidião Amin? Quando o senhor me citou, fez referência justamente a estarmos aqui desde 2019 e os pedidos anteriores de *impeachment* já foram até esquecidos, porque os atuais fazem os anteriores ficarem cada vez menores com os arbítrios que estão acontecendo, porque justamente não foi saneado em 2019, não quisemos incendiar a República Federativa brasileira em 2019 ou em 2020, quando tudo isso começou, e agora estamos sofrendo a consequência.

Obrigado pela fala, Senador Esperidião Amin.

Senador Eduardo Girão pede pela ordem.

Senador Eduardo Girão, o senhor está ouvindo? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão?

Não.

Então agora, na sequência, Senador Marcos Rogério.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS -



RN) – Se o senhor quiser ficar na sequência, então seria o Senador Cleitinho.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, boa tarde aos Senadores e Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado, aos servidores desta Casa.

Quero mostrar aqui uma fala, um texto que o nosso ex-Presidente Bolsonaro colocou nas redes sociais dele e colocou um vídeo também. Vou colocar aqui o áudio do atual Presidente Lula. “Lula aguarda contagem física, papel impresso dos votos, para declarar ou não Maduro reeleito”, e agora como ficam as eleições de 2022 no Brasil com as urnas eletrônicas sem impressão. “Lula afirma que não confia nas urnas eletrônicas sem impressão de voto”. Vamos escutar a fala do Lula aqui – foi a entrevista que o Lula deu.

*(Procede-se à reprodução de áudio.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pessoal, esse aí é o atual Presidente, o Lula.

Então, para acabar com essa polêmica, tem uma PEC minha aqui do voto impresso, do voto auditável. Está na CCJ. Vamos colocá-la para voto! Eu acredito que, se passar aqui no Senado e passar na Câmara também, o Lula vai sancionar. Ele acabou de falar aqui. Então, vamos acabar com essa polêmica, gente! Vamos fazer o que o povo quer, até porque quem vota é o povo, e o povo quer mais segurança. Então, vamos votar o mais rápido possível. Eu peço, pelo amor de Deus, à CCJ que coloque esse projeto meu para se votar o mais rápido possível. Como a gente já escutou aqui de Senadores, isto aqui é soberano, isto aqui é democrático. Vote conforme a sua consciência: se você é a favor, vote a favor; se você é contra, vote contra. Mas a gente precisa colocar o mais rápido possível aqui, porque é o povo que está pedindo. É o povo que vota! O povo quer segurança. Vocês não obrigam o povo a ir lá votar? O povo não é obrigado a ir lá votar? Então, ele quer votar da melhor maneira; que ele venha votar com segurança. Então, a gente precisa colocar essa PEC minha aqui do voto auditável, até porque, eu tenho certeza, depois dessa fala do Lula aqui, ele não vai vetar, não, viu, gente? Ele vai sancionar.

E, falando sobre o que aconteceu ontem, o pedido de *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes, primeiro eu queria valorizar o Presidente que está na mesa agora aqui, o Styvenson, e o Kajuru também. O Kajuru me mandou aqui... Eu acho que o primeiro pedido de *impeachment* que teve aqui na legislatura, se não me engano, de 2019, quem assinou foi ele e você – junto com o Caio Coppolla, se eu não me engano. Então, eu quero valorizar aqui cada Senador que está dando a cara para bater, que está vestindo a camisa do povo brasileiro. Que fique claro aqui que eu respeito os 80 Senadores, mas eu vou valorizar aqui todos aqueles que estão assinando – inclusive, o Kajuru já assinou essa também, viu, Styvenson? Você também já assinou essa.

E a gente pede aqui... Chegaram mais dois Senadores, se não me engano, e assinaram – eu vi no Instagram do Nikolas aqui. Se não me engano, foi o Lucas e mais a Professora Dorinha que assinaram. Então, a gente chegou a 34 assinaturas. Pelo que eu estou entendendo, a gente precisa fazer 41 para que possa ser votada a admissibilidade aqui. Aí, faz-se a Comissão; e, fazendo-se a Comissão, a gente vai investigar. E é o primeiro passo – tá, gente? – a investigação. Não se está fazendo *impeachment* dele já, não! Tem todo um processo para ser feito. E, como ele gosta de investigar todo mundo, por que ele não pode ser investigado? É isso que eu não consigo entender!

Você tem que ser investigado também! Você investiga aqui todo mundo, e você é uma pessoa pública, você recebe dinheiro público.

Então, o que a gente pede ao Pacheco aqui... Porque o Pacheco sempre fala muito sobre a questão de que é preciso pacificar o país. Concordo com ele. E a melhor maneira que se tem para pacificar o país neste momento agora é colocar o STF e o Ministro Alexandre de Moraes no devido lugar deles. Eles têm



que entender o que é a competência deles. A nossa competência aqui é legislar e fiscalizar. E nós fomos eleitos pelo povo. Eles não foram eleitos pelo povo. E o que mais me chama a atenção é que se impitizou a Dilma, que foi eleita pelo povo. Por que os Senadores não têm culhão agora para poder também impitizar o Ministro, que não foi eleito pelo povo? A Dilma foi impitizada, tanto pelos Deputados Federais quanto pelos Senadores. E ela foi eleita pelo povo; esse aí, não! Pelo contrário, ele foi eleito por nós – eu não, eu não votei! –, ele está na cadeira dele porque foi indicação de Senadores, foi voto de Senadores. Então, se não está servindo, tem que impitizar, sim.

E eu canso de falar isso: “Cleitinho, cuidado, cuidado que eles vão te perseguir”. Eu já falei para vocês: aqui ó, ó, ó, ó, olha o medo de perseguição. Sabe por que eu falo isso? É com o maior respeito. Não é porque eu sou o cara, ou sou Jesus Cristo, ou sou melhor do que ninguém, não: é porque eu entrei aqui limpo. Eu não tenho que temer isso. Eu não tenho que ter medo disso, não, porque eu não fiz nada de errado até agora. Tem quase dois anos que eu estou aqui, eu não fiz desvio com emenda, eu não pedi propina de emenda, eu não faço nada de errado aqui, eu não desviei dinheiro, eu não coloco dinheiro dentro da cueca. Então, por que vai me perseguir? Eu não estou fazendo nada de errado! Eu estou fazendo o que a minha atribuição me manda fazer e o que o povo... Quatro milhões e meio, lá em Minas Gerais, votaram em mim para eu fazer isto: para poder representar o povo, e eu estou fazendo exatamente o que o povo pediu.

Então, eu quero aqui valorizar os 34 Senadores.

Girão, você que está assistindo aí, peça pela ordem e fale os 34 Senadores para mim, por favor, porque eu estou sem a lista aqui, para a gente poder valorizar. Fale aí para mim, peça pela ordem e fale aí.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Mas não vá usar o pela ordem por dez minutos, não, use só uns dois para eu acabar.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Não! Rapaz, parece que a gente combinou, não é? Está parecendo que a gente combinou, mas a gente não combinou, não, tá? Eu estou com a lista aberta aqui.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, fale, valorize aí para nós.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Para apartear. Por videoconferência.*) – Estou com a lista aberta.

Mas antes, Cleitinho, eu tenho que reiterar o que você acabou de dizer. Eu tinha pedido pela ordem antes para dizer que o Senador Kajuru é um dos pioneiros desse pedido de *impeachment* do Ministro Moraes. Ele teve a iniciativa, a partir da execução ali do pedido de *impeachment* feito pelo Caio Coppolla, jornalista, que recolheu 5 milhões de assinaturas. E, naquele momento, eu, o Senador Kajuru, que estava liderando ali, e o Senador Styvenson, que por acaso está aí na Presidência, fomos andando das nossas salas, juntos, até o gabinete do Presidente, na época, o Rodrigo Pacheco – tinha acabado de assumir –, e entregamos esse pedido de *impeachment*, que é mais um que está engavetado na Presidência do Senado.

Olha aí, se você somar 5 milhões de assinaturas da do Caio Coppolla com mais 1,5 milhão dessa aí, você tem 6,5 milhões de assinaturas de brasileiros no pedido de *impeachment*. Eu não sei o que estão esperando mais, sinceramente eu não sei o que estão esperando mais, depois das manifestações, inclusive, das ruas.

Mas, vamos lá, atendendo o pedido do Cleitinho: os votos a favor, dos Senadores aqui, do *impeachment* para que o processo seja analisado e votado: Alan Rick; Alessandro Vieira; Astronauta Marcos Pontes;



Beto Martins; Carlos Portinho; Castellar Neto, que é o suplente do nosso querido Carlos Viana; Cleitinho, esse que está na tribuna aí do Senado; Damares Alves; este que vos fala, Eduardo Girão; Eduardo Gomes; Esperidião Amin; Flavio Azevedo; Flávio Bolsonaro; Hamilton Mourão; Izalci Lucas; Jaime Bagattoli; Jorge Kajuru; Jorge Seif; Lucas Barreto; Luis Carlos Heinze; Magno Malta; Marcio Bittar; Marcos do Val; Marcos Rogério; Nelsinho Trad; Plínio Valério; Professora Dorinha Seabra; Rosana Martinelli, que está no lugar do nosso querido Wellington Fagundes, é a suplente; Sergio Moro; Styvenson Valentim; Tereza Cristina; Vanderlan Cardoso; Wilder Moraes; Zequinha Marinho. Deixo claro também que o nosso colega Flavio Azevedo é o suplente do Senador Rogerio Marinho. Então são 34 assentos da Federação, 34 Senadores.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Esperidião Amin você falou?

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Falei, Esperidião Amin eu falei.

E a expectativa que tem, pelo que eu estou sabendo, é de mais um até daqui a pouco. Então, pelo menos hoje devemos fechar aí com 35, ou seja, estão faltando apenas seis. Se a gente chegar aos 35, pelo que tudo indica, nas conversas, vão ficar faltando apenas seis para que tenha a maioria do Senado, para que a gente possa ter agilidade nesse processo e colocar a digital de cada um sobre a verdade, que precisa se restabelecer no Brasil, através do reequilíbrio entre os Poderes.

Obrigado, Cleitinho.

Obrigado, Senador Styvenson.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Eu que agradeço.

Presidente, eu vou finalizar aqui. Quero só falar para toda a população brasileira que vamos chegar a 35 assinaturas; precisamos de mais seis aqui para mostrar que somos a maioria aqui dentro do Plenário. E, com isso aqui, que o Presidente Pacheco possa colocar aí para votar a admissibilidade – nunca vi uma palavra tão difícil, gente. Mas para votar essa... Para colocar aqui para votar, para abrir essa Comissão, para que depois a gente vote o *impeachment*.

E lembro que o *impeachment*, gente, são 54 votos. São dois terços do Senado aqui.

Então o que se vai fazer agora é uma investigação, não é isso, nosso professor?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Agora nós precisamos de 41.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Quarenta e um. Estamos com 34. Se chegar a 35, vão ficar faltando seis.

Então quero aqui valorizar todos os Senadores que já assinaram. E que a gente peça aqui aos outros Senadores que possam assinar também. O que a gente vai fazer aqui, gente, é uma investigação, que é nossa prerrogativa. E, depois, que se faça a Comissão e entre para votar aqui os 54 Senadores.

E que fique claro aqui que o Plenário vai ser soberano, porque a gente fala de democracia aqui: vota conforme a sua consciência. Vota aqui, e se for para votar a favor do Ministro Alexandre de Moraes, defendê-lo, suba aqui e defenda-o. Eu vou subir aqui e vou falar sempre que eu vou votar a favor do *impeachment* dele. Vou sempre questioná-lo, vou sempre cobrá-lo. Ele não me representa. Então, assim, faça aqui o que a sua consciência manda fazer, como a minha consciência está mandando fazer aqui.

Respeito a decisão de cada um. Mas eu espero que o Presidente Pacheco também respeite a decisão já de quase 35 Senadores. Como eu falei, o Presidente Pacheco...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... sempre está



falando aqui sobre a questão de a gente pacificar este país aqui, de trazer o equilíbrio. A melhor maneira que tem para fazer isso é a gente colocar o STF no devido lugar dele, junto com o Ministro Alexandre de Moraes. A gente precisa fazer isso dentro da democracia, de que a gente sempre fala – democracia. Então a gente tem que fazer isso o mais rápido possível.

E quero aqui finalizar, Presidente, dizendo o seguinte: que eu acho que nós Senadores aqui também, se vamos chegar a 35 assinaturas ou mais... Caso isso não aconteça, vamos obstruir as pautas. Que fique claro! Igual o próprio Paulo Paim estava dizendo aqui do Rio Grande do Sul, que é para o Rio Grande do Sul... A gente tem que pegar e tem que votar assim: tudo que for para o povo... Se falar agora para mim que vai votar um projeto para reduzir o imposto, eu voto agora, todos. Agora, se vier com projetinho aqui para aumentar imposto...

Esses dias atrás tinha um projeto aqui para poder flexibilizar a Lei da Ficha Limpa. Isso aqui a gente tem que obstruir. Isso é para favorecer Eduardo Cunha, Sérgio Cabral, que deve... Olha, o Sérgio Cabral, gente – eu sempre falo isso –, para ele pagar a pena dele, ele tem que ressuscitar umas quatro vezes. São 400 anos; 400 anos.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Aí vêm agora falar comigo que eu tenho que votar aqui para flexibilizar a Lei da Ficha Limpa, para beneficiar esses caras. Porque o projeto é da filha do Eduardo Cunha! Esse Eduardo Cunha aí que andava para Dubai com a mulher dele lá, olha, só fazendo compra, gastando dinheiro no hotel mais caro do mundo, com dinheiro público! Se a mulher dele, a filha dele tivessem consciência, nunca mais votariam nele. E se este país fosse sério, esse cara nunca mais seria candidato. Não teria negócio de oito anos para ele, não. Era prisão perpétua! Nunca mais disputar eleição, se este país fosse sério.

Se este país fosse sério, digamos, um condenado não estaria Presidente da República, não, viu?

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Nós que agradecemos, Senador Cleitinho.

Agora, vem até a tribuna, meu conterrâneo, amigo, Senador Flavio Azevedo.

**O SR. FLAVIO AZEVEDO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, presentes ou que estão *online*, há pouco tempo eu vi aqui o Senador Cleitinho expressar a sua enorme indignação com a forma como está sendo tratado um pedido feito por 44% dos Senadores desta Casa.

Eu vi aqui, também, o Senador Esperidião Amin iniciar um pronunciamento, também há pouco tempo, dizendo que estava aqui, chegava para fazer o discurso dele com uma certeza, que era a certeza de que estava no caminho certo, no caminho de sua consciência e no caminho da necessidade que o Brasil tinha.

E que necessidade é essa? Não é a necessidade de querer fazer o *impeachment*, pura e simplesmente, de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. É a necessidade de que seja dada a oportunidade constitucional aos Senadores da República – 44% desses Senadores – de analisar a procedência ou não de um pedido de *impeachment*.

Vamos tentar deixar mais claro ainda o que foi dito aqui pelo Senador Cleitinho e o que foi dito aqui pelo Senador Esperidião Amin: essa primeira etapa é uma etapa de pedido de análise dos atos, ilícitos ou não, cometidos por um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ora, se nós Senadores não temos o direito de analisar um pedido desses, de 34 Senadores, aliados a 157 – salvo engano – Deputados Federais e 1,4



milhão de pessoas, quais são os direitos que nós Senadores temos?

Se uma única pessoa, no caso, o Presidente, é capaz de dizer “não”: “Srs. Senadores, eu digo não para vocês”, e sem justificar... O máximo que ele pode ter é uma opinião – não sei exatamente como é o nome, eu sou novo na Casa, mas vou chamar de assessoria – da assessoria do Senado, da assessoria jurídica do Senado. Baseado nela, é lido um parecer, e o Presidente – uma única pessoa – manda arquivar um pedido feito, volto a dizer, a insistir, por 44% dos membros desta Casa.

Então, para encerrar: Presidente, é uma questão simples. Ninguém quer cometer arbitrariedades contra ninguém. Nós estamos é recebendo, no dia a dia, notícias de arbitrariedades. Nós queremos analisar um pedido. Caso esta análise seja favorável para a abertura de um *impeachment*, abre-se o *impeachment*; caso contrário, manda-se arquivar o processo. Mas uma única pessoa, no caso o Sr. Presidente desta Casa, mandar arquivar um processo – um pedido, desculpem-me – com tamanha amplidão de apoiadores, permitam-me os Srs. Senadores, permita-me o Presidente desta Casa, é uma arbitrariedade sem tamanho. E eu uso o termo “arbitrariedade” para não usar outros termos mais fortes. A educação e o respeito que tenho por esta Casa me fazem me conter e encerrar aqui as minhas palavras.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Nós é que agradecemos, Senador Flavio Azevedo.

Estamos recebendo aqui na tribuna, já está se encaminhando na galeria... Eu ia dizer que está se encaminhando para a tribuna o Senador Marcos Rogério e que estamos recebendo nas galerias aqui os alunos da Escola Estadual da Polícia Militar de Goiás de Anápolis.

Sejam bem-vindos!

Eu ia dizer: “De pé, um, dois”, mas está tudo bem; está tudo bem. Se eu fizer, vocês têm reflexo? De pé, um, dois!

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Muito bom!

Parabéns, Comandante. Parabéns, viu?

A gente percebe, Senador Marcos Rogério, é nítida a educação cívico-militar, a educação que dá ordem e disciplina, a educação que forma não só estudantes, profissionais, mas cidadãos, cidadãos que, justamente, vão estar bem distantes da periculosidade que a rua oferece.

Parabéns por esse trabalho! Lindos vocês. Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

Podem se sentar. “Descansar”.

Com a palavra, Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Styvenson Valentim, é um prazer poder ocupar a tribuna no dia de hoje para tratar de assuntos que são da maior importância para o país.

Eu quero dividir a minha fala, na tarde de hoje, Sr. Presidente, em dois momentos. No primeiro momento, eu quero falar sobre o pedido de abertura do processo de *impeachment* que um conjunto de Deputados e representantes da sociedade apresentou, ontem, ao Senado Federal; e, na sequência, vou falar sobre as queimadas na Amazônia brasileira e por todo o Brasil.

Primeiro, quero dizer que o Senado Federal recebeu ontem um conjunto de Deputados – são mais de cem Deputados Federais –, brasileiros que vieram aqui protocolar um pedido de abertura de processo de *impeachment* contra o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Hoje eu observei, Senador Esperidião Amin, vários jornais e também canais de televisão noticiando que Senadores retiraram



as assinaturas de apoio ao processo de *impeachment*. Eu fico me perguntando... Porque se fala tanto em desinformação, em *fake news*, e aí você lê ou assiste a veículos que são sérios praticando desinformação e *fake news*.

E aí alguém – a minha assessora – me mandou uma mensagem perguntando: “Olhe, tem Senador retirando o apoio?” Não, não tem, porque os Senadores optaram por não assinar a peça que pede a abertura do processo de *impeachment*.

E por qual razão? Por uma questão de coerência, por uma questão de coerência! Vejam. Alexandre de Moraes é acusado de quê? De crime de responsabilidade. Em razão de quê? De desrespeito às leis, de desrespeito às normas, por atropelar o processo, por não respeitar o devido processo legal. Ele é o delegado de polícia, ele é o promotor e é o juiz; manda prender, manda soltar, manda censurar...

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – E é vítima também.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – E atua também como vítima e não tem suspeição.

Vejam bem: se uma das acusações é justamente pelo fato de ele desrespeitar as regras e assumir o papel de acusador e de julgador, ora, como é que o Senador da República, o Senado Federal vai praticar a mesma coisa?! Porque quem assina uma petição de abertura de processo de *impeachment*, quando é instaurado o processo em que você tem ali o enfrentamento dos fatos, você tem a oitiva, você tem o depoimento daqueles que subscreveram, daqueles que foram os autores da denúncia... Eu não sei se os senhores que estão aqui se recordam: no *impeachment* da ex-Presidente Dilma, na época, a Deputada Janaina Paschoal – que, na época, não era Parlamentar – foi uma das autoras do pedido de *impeachment* e foi lá prestar o seu depoimento; os outros dois autores também foram lá para poder sustentar para os Deputados, na época, as razões que levaram à denúncia. Ora, então, Senadores que eventualmente assinassem essa petição para iniciar o processo de *impeachment* teriam que, num momento, estar na cadeira como alguém que acusa e aí, depois de terminar de fazer o processo de acusação, o acusatório, teriam que voltar e se sentar na cadeira dos que vão julgar. Olhem a incoerência! Aquilo que os juristas, a academia e o Parlamento criticam que o Ministro está fazendo, que ele descumpra a Constituição, descumpra as leis do Brasil, que está acabando com o sistema acusatório... É uma vergonha, Senador Seif! O sistema acusatório no Brasil, o papel do Ministério Público está sendo jogado no lixo, não tem mais. E aí: ah, o Senado vai fazer; não, o Senado vai acusar, os Senadores vão acusar; e depois eles mesmos vão julgar. Isso seria incoerente. Então, optou-se por não assinar, os Senadores não assinaram. Portanto, quem não assinou não retira a assinatura.

O que a imprensa começou a divulgar – parte da imprensa, na verdade – é uma desinformação. Não houve nenhuma assinatura de nenhum Senador nesses pedidos. Quem assinou os pedidos foram Deputados Federais e representantes da sociedade devidamente habilitados, preenchendo todas as condições materiais, formais para isso.

Outro aspecto que eu queria destacar é que muita gente está perguntando: “Não, mas, no processo, foi dado entrada no pedido de *impeachment*. Qual é o passo a passo agora?”. Bom, o primeiro passo é dado pelo Presidente da Casa: ele vai ouvir a Advocacia do Senado, o que é a primeira manifestação que tem. E eu espero que seja apenas uma manifestação técnica, porque não cabe à Advocacia do Senado adentrar o mérito da questão. A Advocacia do Senado não tem autoridade para decidir sobre essa questão.

A quem a Constituição e a lei reservaram a autoridade, a competência exclusiva para decidir sobre o processo de *impeachment*? Plenário do Senado Federal. A Mesa Diretora do Senado tem importância, mas não tem essa competência. O Presidente do Senado é o Presidente da Casa, mas não foi reservada ao Presidente do Senado a competência para decidir sobre isso. A quem a lei, o Regimento e, vejam, mesmo



uma ADPF que foi julgada no Supremo e que tratou sobre o rito do *impeachment* atribuíram competência? Plenário do Senado Federal. Ninguém mais, ninguém mais! Não tem nenhum outro órgão fracionado, técnico, político que tem poder de decisão. “Ah, mas tem uma Comissão Especial que é criada para poder fazer lá o parecer quanto à admissibilidade ou inadmissibilidade.” Ela também não tem competência, vai fazer um parecer, mas a palavra final sobre se admite ou inadmite, se aceita ou se não aceita a abertura de processo de *impeachment* contra o Ministro do Supremo do Tribunal Federal é do Plenário do Senado Federal.

E aqui começam alguns esclarecimentos. São três fases do processo: a fase de admissibilidade, em que vai para a Comissão, volta para o Plenário, e vota-se uma vez; a fase de pronúncia, sendo que, depois da pronúncia, sendo pronunciado, há o afastamento das funções; e a última fase é a fase em que você vai declarar se você vota pela perda da função, pela cassação, pelo *impeachment* ou não. São três votações.

E aí um detalhe. Nas duas primeiras votações, o que diz o Regimento do Senado Federal, o que diz a Lei 1.079, o que diz a ADPF do Supremo Tribunal Federal? Nas duas primeiras votações, presente a maioria absoluta, é maioria simples. Se tiver 41 Senadores presentes no quórum do Senado Federal, a maioria, 21, 22 Senadores, não tem a necessidade... “Ah, tem que ter 41 a favor.” Não. Presente a maioria absoluta, ou seja, 41 Senadores, é a maioria simples. Em que momento que você tem dois terços necessários? Em que momento são necessários 54 votos para aprovar? Na última votação, naquela que pode cassar ou absolver, impitimar ou não o denunciado. Apenas nessa ocasião.

Esse é o passo a passo do processo de *impeachment* no âmbito do Senado Federal.

Repito, a competência exclusiva, a prerrogativa, a autoridade é do Plenário do Senado Federal.

O processo foi apresentado ontem ao Presidente do Senado, hoje foi colocado no sistema do Senado Federal e, portanto, passa a tramitar formalmente, a partir de hoje, no Senado Federal.

Espero que realmente essa parte inicial da burocracia, do parecer interno da Advocacia e o despacho da Mesa... É porque a Mesa é quem recebe, a Mesa recebe e deve incluir na sessão seguinte do Senado Federal. A questão é que, entre o protocolo até a chegada à Mesa, normalmente leva um tempo que não é o natural. Já tivemos processos aqui que demoraram anos!

Agora, diante da gravidade das denúncias e diante da expectativa da sociedade brasileira, o apelo que fizemos ontem ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, é que desse celeridade com relação a isso.

A questão de mérito – se vai votar por *impeachment* ou se não vai votar...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... a favor do *impeachment* – é de cada um. Cada um vai olhar para os fatos e vai verificar se houve crime de responsabilidade ou não houve crime de responsabilidade e vai dar o seu voto livremente.

Esse é o caminho.

Sr. Presidente, na última fase da minha fala, se V. Exa. me permitir, apenas rapidamente, eu quero trazer aqui um registro da preocupação que tenho com o que está acontecendo em Rondônia e no Brasil inteiro. Rondônia está hoje coberta por fumaça. O Estado de Rondônia hoje está vivendo um caos: você não consegue olhar e ver nem os prédios das cidades, da capital ou do interior. Nós estamos vivendo o período agora do Brasil das queimadas, do Brasil da fumaça e do Brasil das omissões, pois onde está o Governo neste momento?!

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Onde estão as autoridades do meio ambiente neste momento? Onde está Marina Silva neste momento, pois, quando Bolsonaro



era Presidente, gostava de abrir a boca para poder cobrar, para poder exigir? E onde está Marina Silva agora? O Brasil está sendo incendiado, as fumaças tomaram conta, os aeroportos não funcionam, os hospitais estão lotados de pessoas com problemas respiratórios, e onde está Marina Silva? Procura-se uma Ministra do Meio Ambiente!

Mais do que isso, meu caro Senador Cleitinho: onde estão os artistas, como Di Caprio, os artistas da Globo, aqueles que faziam campanhas publicitárias pelo fim das queimadas, pelo fim do desmatamento, pelo fim de Bolsonaro e que xingavam Bolsonaro? Bom, o problema eram as queimadas e a fumaça ou era Bolsonaro?!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ou era questão ideológica?

Deixe-me dar um conselho para o Presidente Lula. Presidente Lula, como dizia Mão Santa, “atentem bem”: tire o dinheiro da Rouanet, que está atrapalhando os artistas! Eles não têm mais tempo para fazer campanhas publicitárias em favor do Brasil. Tire o dinheiro da Rouanet e coloque no enfrentamento às queimadas e à fumaça. Ou, então, nós temos no Brasil o grupo da hipocrisia, porque, se muda o Governo, aí dá para tolerar tudo, está tudo certo, aí pode ter fumaça, aí pode ter fogo, aí pode ter desmatamento, aí pode ter tudo!

Nós nunca tivemos um índice de desmatamento e de queimadas tão grande, em todos os tempos, como nós temos hoje no Governo do Lula, do PT e da Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente! Quer enganar quem, cara pálida?! Manda relatórios lá...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... para a comunidade internacional dizendo que está tudo bem, mas ninguém consegue operar no Brasil! O transporte aéreo está comprometido. Nas estradas... Na semana passada, Sr. Presidente, eu vim de carro da minha cidade, Ji-Paraná, até Cuiabá, porque não tinha como pegar o voo. São mil e tantos quilômetros. Teve lugar na estrada em que eu tive dificuldade de trafegar, porque não tinha visibilidade!

Eu estava falando com dois empresários da minha cidade, nesta semana, o Neodi e o Seu Miranda, e eles falaram assim: “Olhe, dê uma dica lá”. Estou dando a dica aqui. Viu, Miranda? Viu, Neodi? Estou dando a dica aqui: tirem da Rouanet e coloquem para combater incêndios!

A culpa é só do Governo Federal? Não. A culpa é do Governo do meu estado também. O Governo do Estado de Rondônia também é omissos. O Governo dos demais estados que não têm ações efetivas também são omissos. Não é só do PT, não.

Eu vou dizer aqui sem...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Não quero fazer nenhuma descortesia. Tem momentos em que a gente tem que fazer os embates políticos, mas tem momentos em que a gente tem que falar dos problemas que atingem as pessoas.

Uma dica que eu dou aqui, especialmente ao Governador do meu estado, com todo respeito. Tem o pessoal que faz lá o trabalho de pulverização – a aviação agrícola hoje é muito forte em Rondônia, Mato Grosso, Goiás... Chamem esse pessoal da pulverização, da aviação que faz a pulverização, chamem para uma força-tarefa, junto com o Corpo de Bombeiros, junto com a Defesa Civil! O Amin está aqui, e o Senador Esperidião Amin foi Governador e sabe que não dá para o estado, para o Governo enfrentar



sozinho. Chamem essas empresas de aviação, que têm infraestrutura de aviões que pulverizam, coloquem água e façam uma força-tarefa de enfrentamento!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Este não é um momento para vaidades. Eu não estou aqui trazendo embate político, não. Neste caso, eu acho que nós temos que estar de mãos dadas, todos nós, independentemente da política, independentemente das disputas. É hora de união, Governo Federal, governos estaduais, setor privado, para enfrentarmos esse problema que afeta toda a nossa gente.

Sr. Presidente, eram esses dois registros que eu gostaria de fazer, agradecendo, muito sinceramente, a generosidade a V. Exa. com o tempo que me deu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Somos nós que agradecemos sempre.

A Senadora Zenaide virá na sequência; depois, o Senador Seif; depois, a Senadora Martinelli.

Eu espero que a gente consiga até às 4h, para começar logo a Ordem do Dia, porque eu vou me manter aqui na Presidência hoje.

Os alunos do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, de Anápolis, estão aí ocupando a galeria, mais uma vez; e os nossos conterrâneos, Senador Flavio, o pessoal do hospital universitário. Sejam bem-vindos às galerias e ao Plenário do Senado.

Senadora Zenaide, por dez minutos, a palavra.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, já digo a todos os alunos que estão aí: sejam bem-vindos à Casa da democracia, como a gente diz.

Quero aqui prestar a minha homenagem, dando os parabéns e enviando o meu abraço afetuoso a todos os atletas e medalhistas brasileiros que participaram dos Jogos Paralímpicos de Paris.

É hora de celebrar o momento histórico em que verdadeiros heróis e heroínas superaram toda sorte de preconceitos e dificuldades impostos às pessoas com deficiência e chegaram ao pódio de uma premiação mundial por esforço, talento e dedicação admiráveis e inspiradoras, mostrando que é possível, sim, independentemente das dificuldades. Alcançar o topo dessa competição entre diversos países é um reconhecimento mais do que merecido. É revolucionário o que esses artistas do esporte estão fazendo para mostrar que são extremamente capazes.

Eles estão mudando a nossa sociedade, tornando-a mais inclusiva e democrática. Orgulho do Brasil!

Os Jogos Paralímpicos de Paris terminaram neste domingo, dia 8. E o Brasil, nosso país, conquistou o maior número total de medalhas, 89, superando as 72 de Tóquio, em 2020, e as do Rio de Janeiro, em 2016. Também batemos o recorde de medalhas de ouro, com 25, batendo as 22 douradas de Tóquio. Foram 89 medalhas, sendo 25 de ouro, 26 de prata e 38 de bronze, o que rendeu a inédita quinta posição nesse megaevento.

A delegação brasileira contou com 280 atletas participando dos Jogos Paralímpicos de Paris. O Comitê Paralímpico Brasileiro convocou 255 atletas com deficiência e também viajaram à França 19 atletas-guia (18 do atletismo e 1 do triatlo), 3 calheiros da bocha, como chamam, 2 goleiros do futebol de cegos e 1 timoneiro do remo.

Nós fomos ouro, prata ou bronze em atletismo, canoagem, halterofilismo, judô, natação, *tae-kwon-do*, triatlo, futebol de cegos, tênis de mesa e outras modalidades.

Destaco que, em todas as conquistas, está a marca do Bolsa Atleta do Governo Federal, uma prova



de que políticas públicas inclusivas, reparatórias e afirmativas transformam a realidade, dão oportunidade aos atletas com deficiência e precisam ser cada vez mais fortalecidas como política pública permanente que resista à troca de governos. *(Falha no áudio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Senadora Zenaide, o seu vídeo está travando e o som também. Vou aguardar alguns segundos...

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... da Lei Geral do Esporte, que nós aqui ajudamos a aprovar.

E outra notícia maravilhosa...

Presidente, aqui está aparecendo que eu devo iniciar meu vídeo, novamente. Eu estava fora do ar? *(Pausa.)*

E outra notícia maravilhosa sobre representatividade e diversidade: jamais uma delegação brasileira teve tanta atleta mulher convocada, representando 45% do total de atletas.

Essa é a lição que nossos atletas deram para os que praticam a exclusão. Em um país que não inclui a sua população, quem está deficiente é esse país e não o seu povo.

E, mais, as barreiras podem perfeitamente ser vencidas. Já temos leis para isso, e precisamos cobrar que sejam aplicadas. Se em todos os lugares tivermos a acessibilidade, o cadeirante não terá problema de livre circulação nos espaços. Se todos os meios de comunicação, como já está na lei, colocarem as janelas de libras ou a tradução, não existirá essa dificuldade para as pessoas surdas-mudas.

Avançamos muito, é fato, mas o Estado brasileiro é que estará com deficiência se não cuidar de seus cidadãos que têm dificuldades em algumas coisas, sabendo que a tecnologia assistiva pode ajudar essas pessoas.

Nosso mandato tem como prioridade defender as pessoas com deficiência e suas famílias. Só sabe o que é o cuidado que se tem que ter com uma pessoa com deficiência quem tem alguém deficiente na família. É o nosso papel, por meio de investimentos públicos no orçamento e pelos avanços legislativos, garantir que todas as pessoas com deficiência e com necessidades especiais tenham os seus direitos reconhecidos e respeitados no dia a dia.

Logo que cheguei ao Congresso Nacional, como Deputada Federal, fui Relatora do Projeto de Lei 7.001, de 2017, hoje ainda em tramitação na Câmara, que obriga o comércio varejista, lojas e supermercados a informar os preços usando os recursos que permitam a leitura tátil ou a audição da informação da etiqueta. São medidas assistivas, são tecnologias a favor das pessoas com deficiência. A intenção é tornar o comércio mais acessível, gente, para que deficientes visuais possam ir ao mercado. Muitos dizem: “Não vou porque tenho que levar alguém para dizer o valor e descrever a mercadoria”. A lei precisa, sim, contemplar as mudanças tecnológicas no campo da acessibilidade.

Precisamos permitir maior longevidade nessas iniciativas, tendo em vista que novas tecnologias assistivas surgem a cada dia para facilitar a interação e a acessibilidade das pessoas com deficiência. Será um avanço essencial a afixação de preços em braile em estabelecimentos comerciais, como supermercados, que deverão informar os preços dos produtos também em braile, leitura para cegos. Nunca esqueçam que, mesmo que esses projetos não sensibilizem pelo lado humano e inclusivo, esse pessoal é consumidor. Vamos levar para o lado que ele vai consumir e vai gerar emprego e renda neste país.

Finalizo dizendo que os atletas paraolímpicos brasileiros brilharam em meio a cerca de 4,4 mil atletas de todo o mundo, que participaram de 22 modalidades, aplaudidos por multidões. Isso é muito grande, gente! Isso fala da importância da inclusão e da não discriminação das pessoas com deficiência. O exemplo daqueles meninos, daquelas meninas e daqueles jovens com deficiência, que trouxeram um número de medalhas estrondoso para o Brasil, mostra que nenhum tipo de preconceito e de exclusão deve existir. Eis que estão esses campeões de vida e de luta entre os cinco maiores medalhistas do mundo, trazendo essa



vitória maravilhosa.

Como diz o cantor e nosso poeta Caetano Veloso: “Gente é pra brilhar”.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senadora Zenaide.

Corrigindo em tempo o nome dos nossos conterrâneos, Senador Flavio, do Hospital Universitário Onofre Lopes: Sra. Eliane Pereira, Rodrigo Briozo, Carlos Alberto e João Neto – corrigido.

Senador Sergio Moro, para ocupar a tribuna por dez minutos.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Sergio Moro? Não é Jorge Seif, não?

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Senador Jorge Seif, eu estou seguindo a ordem de inscrição. Logo na sequência será o senhor, e, depois, a Senadora Martinelli, porque, quando eu citei que o senhor seria na sequência, o Senador Sergio Moro não estava presente.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos, colegas Senadores e Senadoras.

Nosso querido Senador Jorge Seif, fico honrado de precedê-lo aqui na tribuna, circunstancialmente, mas ficarei no discurso de V. Exa. para presenciá-lo também.

Quero agradecer aqui à Mesa, em especial ao Presidente, o Senador Styvenson Valentim; ao Senador Flavio, igualmente. É um grande prazer tê-los todos aqui.

Fizemos hoje uma audiência importante na Comissão de Assuntos Econômicos, que eu havia requerido com as Senadoras Tereza Cristina e Damares Alves, para nós discutirmos os impactos econômicos desta decisão judicial que levou à suspensão da rede social X no Brasil e, igualmente, do congelamento das contas da empresa Starlink.

Essa audiência foi importantíssima, porque toda decisão tem suas consequências, e uma decisão dessa magnitude tem consequências enormes para o país. Nós estamos falando muito de temas relacionados à liberdade de expressão, que, de fato, acho que é o ponto central, mas o impacto econômico, pelos pronunciamentos que tivemos de renomados economistas, como Helio Beltrão, como Paulo Rabello de Castro, como também especialistas na área de tecnologia, como o Arthur Igreja, é devastador.

O Paulo Rabello de Castro, que é um economista que dispensa apresentações, um dos mais renomados economistas do país, fez um cálculo de que, no primeiro ano de suspensão da rede X, nós teríamos um prejuízo – e aqui ele fez uma estimativa extremamente conservadora – de cerca de R\$10 bilhões. Em cinco anos – porque a rede, claro, vai perdendo, com a sua suspensão, a sua relevância aqui para o Brasil –, o prejuízo seria de cerca de R\$17 bilhões, quase R\$18 bilhões. Por quê? Porque não é só um local no qual as pessoas se comunicam e interagem, mas é também uma fonte de informação importante.

Chamou-me a atenção, especialmente, a fala também do especialista em tecnologia Arthur Igreja, que disse o seguinte: “Olhe, isso aqui parece a nossa antiga lei da informática”. O Brasil tomou a iniciativa de fechar a importação de computadores para desenvolver a sua própria indústria, e isso acabou prejudicando a produtividade nacional, porque as empresas brasileiras não puderam se servir naquele momento histórico das inovações tecnológicas que eram desenvolvidas em outros países, a pretexto de desenvolver a nossa política de informática própria, em um ramo que é extremamente dinâmico e em que a conectividade, a interação com o mundo, é fundamental.

Há também dados ali do Paulo Rabello de Castro: são 100 milhões de usuários da rede social X nos Estados Unidos e 69 milhões no Japão, para ficar nos dois países com o maior número de usuários. De repente, o Brasil, os usuários brasileiros – que muitos indicam serem cerca de 22 milhões de usuários



– perdem a oportunidade de interagir não só entre si, na troca de informações, nas comunicações, mas igualmente de interagir com o mundo.

Saiu uma matéria, recentemente, também na imprensa, da comunidade científica falando dos danos decorrentes da suspensão do X, já que o utilizavam ali para ficarem atualizados com a rede de informações mundial – não que não possam eventualmente buscar outros caminhos, mas nenhum tão rápido como o X, nenhum com o mesmo dinamismo como o X –; e pessoas que, muitas vezes, levaram anos desenvolvendo suas redes de contatos no X tiveram essas redes severamente amputadas, porque não só a rede foi proibida, mas igualmente foi imposta uma multa de R\$50 mil para qualquer brasileiro que tente, por subterfúgio tecnológico – diga-se aí VPN –, acessar a rede social X.

Tudo isso é importante, porque o grande erro é tratar essa temática como se fosse uma disputa pessoal, como se fosse uma disputa entre um magistrado do Supremo Tribunal Federal...

**O Sr. Flavio Azevedo** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Permita-me um aparte?

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... e o bilionário Elon Musk.

Claro, perfeitamente.

**O Sr. Flavio Azevedo** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Permita-me um aparte, Senador Moro.

Eu falei aqui, há pouco tempo, da minha indignação e incompreensão sobre a perspectiva de o Presidente desta Casa impedir o desenvolvimento do pedido de *impeachment* feito pela Câmara dos Deputados e por 1,4 milhão de pessoas.

Só para ficar mais claro para todos, o que nós queremos julgar é essa pessoa que fez isso que o senhor está acabando de falar, que gerou por conta... O X tinha 20 milhões de usuários. Vamos supor que, desses 20 milhões de usuários, tivesse 1 milhão de usuários, de uma forma ou de outra, ofendendo ou contrariando as opiniões do Ministro Alexandre. Isso prejudicou 19 milhões de pessoas. A pessoa que faz isso... Nós temos que ter este Plenário, ele tem que julgar isso, se está correto ou não. Além disso, ele também, como o senhor próprio citou, expropriou bens de outra empresa pelo simples fato de o dono do X ser acionista. Não se deu o trabalho nem de saber se era minoritário ou majoritário. Então, essas atitudes tirânicas têm que ser analisadas por esta Casa. Se não forem analisadas por nós, serão analisadas por quem?

Obrigado pelo aparte.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Na Comissão de Assuntos Econômicos, eu deixei muito claro desde o início: “Olha, não é uma questão pessoal, nós não podemos tratar esse embate como pessoal”, tanto que, da minha parte e da parte dos expositores, não houve qualquer espécie de ofensa ou ataque a qualquer instituição brasileira ou ao magistrado do STF. Mas o que nós colocamos é: “Vamos colocar o debate nos devidos termos”. O prejudicado não é Elon Musk, o prejudicado não é a empresa X, o prejudicado não é a Starlink; os prejudicados são os milhões de brasileiros que se servem da rede social para interagirem entre si e com o mundo.

Eu mesmo utilizava com frequência a rede X para me pronunciar sobre assuntos que me chegavam ao conhecimento de maneira imediata através da rede X. Por exemplo, todos esses acontecimentos lamentáveis da Venezuela, da ditadura, do golpe de Estado promovido pelo Nicolás Maduro, isso foi comunicado ali na rede. A Maria Corina Machado se posicionava na rede contra esses atos. Nós reverberávamos – não só nós aqui no Brasil, mas no mundo inteiro – sobre essas manifestações dizendo o nosso repúdio à ditadura, o nosso repúdio à tirania e o apoio à democracia na Venezuela. Isso é válido em relação a este país, a este momento, mas isso é válido em relação a qualquer acontecimento no mundo.

O Papa Francisco faz *posts* na rede X para falar aos seus fiéis. Recentemente, inclusive, postou uma mensagem de solidariedade para vítimas de uma tragédia ali em Recife, e nós, brasileiros, de repente



privados de receber esses comunicados por conta de um embate que foi longe demais.

O propósito da audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos foi chamar a atenção. Este debate tem que ter presente as consequências, o impacto econômico da suspensão da rede X para 22 milhões de usuários brasileiros, do direito à informação de receber notícias, de ter contatos, de interagir de uma maneira dinâmica com a comunidade global. Nós fomos todos privados. Aí a resposta é: “Não, mas vá para outra rede social”. Nenhuma delas tem a inserção, ou seja, a mesma inserção que a rede X para esse tipo de assunto.

É claro que tem redes com as suas virtudes próprias, mas normalmente seguem finalidades diferentes. Por exemplo, o Instagram é uma rede mais própria para produção, apresentação de vídeos, para comunicações que dizem mais respeito à vida cotidiana, até às notícias mais jocosas; mas sobre as comunicações políticas, a rede de notícias, a interação da comunidade internacional, a interação da comunidade científica...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... a rede mais própria para esse tipo de comunicação é o X. Aí 22 milhões de brasileiros ficam privados.

Se todos os 22 milhões de brasileiros migrarem para o Bluesky ou para a Threads, isso não vai mudar o quadro, porque os 100 milhões de usuários dos Estados Unidos não vão, porque eles ainda usufruem do X; porque os 69 milhões de usuários do Japão vão continuar no X. Aí nós vamos para lá, não sozinhos, mas com muito menor possibilidade de comunicação com a comunidade internacional. E aí nós estamos sendo punidos por quê? Porque uma minoria de indivíduos, que se conta talvez na palma das mãos, se excedeu, cometeu ali algumas ofensas. Aí tem que se discutir se isso merece ser punido...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... ou não ser punido, mas os 22 milhões de brasileiros não têm nada a ver com isso.

Fiz até uma metáfora, falei que nós temos os carros, os veículos, os automóveis, temos as leis de trânsito, temos uma regulação, e, ainda assim, tem gente que, por sua imprudência, provoca acidentes, tem gente que ultrapassa o sinal, tem gente que vai acima do limite, mas, ao invés de punirmos esses indivíduos, vamos tirar os carros, então, de todos os brasileiros, já que punir individualmente não resolve, porque se continua infringindo a lei? Da mesma forma, com a rede X, vamos privar 22 milhões de brasileiros, porque existe uma minoria ínfima infringindo determinações judiciais...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Não entro, aqui, no conflito. Não sou advogado do Sr. Elon Musk, não sou advogado da Starlink, não sou advogado da rede X, mas eu tenho um mandato para defender os direitos dos brasileiros, que estão sob a ameaça de uma pena de R\$50 mil, que não são parte no processo. É uma penalidade que não tem qualquer espécie de previsão legal, e os brasileiros estão privados, de imediato, do seu acesso a essa rede importante de comunicação.

Se tem excessos, que se punam os excessos, mas, jamais, toda a população brasileira! Jamais se deve impor um prejuízo, calculado, de maneira conservadora, pelos economistas, como Paulo Rabello de Castro, em R\$10 bilhões, no primeiro ano. São R\$10 bilhões! Estamos rasgando dinheiro, estamos prejudicando a nossa inserção na comunidade global e fazendo um triste papel.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Esses dias, recebi uma



mensagem de um amigo que é até um amigo da América Latina, boliviano, não é brasileiro. Ele me disse, com certo assombro: “Estou na China, em Beijing. Estou acessando, por VPN, o X, o WhatsApp e outras redes. Ninguém está me investigando, nem aplicando multa em cima de mim”. Que contraste com o Brasil! O Brasil, agora, está na seleta companhia de China, Coreia do Norte, Turcomenistão, Rússia, países que, no campo das liberdades fundamentais, sempre foram vistos de maneira negativa, sempre foram vistos em um patamar abaixo das democracias ocidentais e da nossa tradição de democracia e liberdade.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Encerrando, Presidente, espero que o Supremo Tribunal Federal, com serenidade, prudência e sabedoria, perceba a magnitude das consequências de uma decisão dessa espécie, que prejudica, como disse, não o bilionário, prejudica os milhões e milhões de brasileiros usuários da rede e os potenciais usuários da rede, levando-nos a uma posição de isolamento dentro da comunidade global.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Senador Jorge Seif.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Falando, em ordem de inscrição, seria a Senadora Damares e, depois, a senhora, na sequência.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa tarde ao senhor, nosso querido Senador do Rio Grande do Norte, à Senadora do DF, do Mato Grosso, do Paraná, de Rondônia e a todos os presentes aqui, colegas da Casa, Senadores, Senadoras, assessores, imprensa, visitantes.

Eu queria começar hoje de uma forma diferente, que não é muito a minha abordagem, mas eu quero começar de uma forma poética, Senador. E esse poema aqui é uma reflexão a todos nós. E a você que está no Brasil aí nos assistindo, muito obrigado pela audiência, ou ouvindo nas rádios, no YouTube. Escutem bem este poema de Eduardo Alves da Costa. Diz o seguinte:

Na primeira noite, eles se aproximam  
e roubam uma flor  
do nosso jardim.  
E não dizemos nada.  
Na segunda noite, já não se escondem:  
pisam as flores,  
matam nosso cão,  
e não dizemos nada.  
Até que um dia,  
o mais frágil deles  
entra [...] [sozinho] em nossa casa,  
rouba-nos a luz e,  
conhecendo o nosso medo,  
arranca-nos a voz da garganta.  
E já não podemos dizer nada.



Eu nunca vi um poema que retratasse tão bem a realidade do nosso Brasil!

Mas hoje, diferentemente do que eu venho falando e fazendo diariamente, eu não vou citar o nosso querido Supremo Tribunal Federal. Sabe por quê, Senadora Rosana? Porque a culpa é desta Casa. Isso aqui é uma analogia do que eles foram fazendo com esta Casa. E os que deveriam guardar esta Casa ficaram em silêncio, fazendo cara de paisagem, fingindo que o mundo ninguém fez e que na outra semana ia melhorar. Ligações, jantares, fotinhos, visitas, e a sua autoridade hoje está sendo questionada e nula, invalidada. Perdeu eficácia e perdeu eficiência por omissão, por prevaricação, por não respeitar a Constituição, que nos dá as prerrogativas para proteger a nossa democracia. Nós não estamos falando em perseguição, nós não estamos falando em desrespeito, porque a Constituição também é clara na harmonia dos Poderes, Senadora Damares. Não é briga, confusão, não é nada, não. Está falando em harmonia. Mas tem um outro poder que foi se tornando hipertrofiado, forte, tudo, e o mundo político tem culpa nisso também, porque tudo que era decidido aqui por maioria e uma minoria barulhenta que não aceitava atravessava aqui a Praça dos Três Poderes e ia questionar, dando poderes mais para o Judiciário. E agora como é que resolve isso? Como é que resolve? No amor? Nas flores? Não!

Sr. Presidente, nós precisamos não mais terceirizar isso para nenhum Poder, porque a Constituição nos dá essa responsabilidade, essa atribuição. Nós precisamos agir. Já se tentou conversa, já se tentou pacificação, e a escalada contra a nossa liberdade... Está aqui o poema: "... arranca-nos a voz da garganta". De 22 milhões de usuários do Twitter arrancaram a voz da garganta, com os motivos mais absurdos. O que é que eu tenho a ver com briga de Elon Musk, de Starlink com o Alexandre de Moraes, para me tirarem o direito de me manifestar? Que é que eu tenho com isso? Aí, se eu baixo um VPN para me manter informado, porque indubitavelmente o Twitter é a rede mais dinâmica que existe no mundo, sou multado em R\$50 mil.

E eu falo isso hoje, estou recebendo meu filho aqui, para proteger a tua liberdade, para defender depois os filhos que você terá, que serão meus netos, porque, durante muito tempo, esta Casa, meu filho, se omitiu, se calou vergonhosamente com "não, veja bem, não, meu amigo, meu querido, não, os Poderes são harmônicos". Hã? E olha aí a situação que nós temos.

O pessoal que está nos acompanhando aí nas redes sociais, depois vai ver esse discurso, não percam a audiência que nós tivemos hoje, presidida pelo Senador Sergio Moro. Imperdível. Vocês vão ver os prejuízos. E eu acho o mais engraçado de tudo que aquele, Sergio Moro, Senador Sergio Moro, que torciam e rivalizavam, o gado, os bolsonaristas, o Alexandre de Moraes, numa tesourada, calou a boca de todo mundo, esquerda, direita. Aí o Governo Federal ou o desgoverno federal ou o desgoverno, que só envergonha, quando não é ministro assediador, agora nomearam uma ministra que é ré por superfaturar uniforme escolar. Nada de diferente do que nós já sabíamos, não tem diferença, nós sabemos quem eles são. Aí o desgoverno, que está falando em criar um WhatsApp brasileiro, com ufanismo: "Não, um WhatsApp brasileiro". Querem controlar nossa vida inteira, já cancelaram o Twitter.

Daqui a pouco, o Sr. Alexandre de Moraes acha que nós estamos tendo liberdade demais no Instagram, corta. Daqui a pouco é no Facebook, corta. Daqui a pouco o YouTube está falando linguagem de ódio, discursos de ódio, nazista, fascista, electricista, taxista, corta. Este é o tamanho do Supremo Tribunal Federal: gigante. E palmas para eles, palmas para eles e nota zero para o Senado Federal, que se omite, se cala e que não faz o seu papel constitucional. Então, fecha, fecha esta Casa, entrega a chave para ele, entrega direto para o Xandão. Ô Xandão, administra. Você que é o cara, legisla agora sobre Pix, libera o vagabundo pela frente da cadeia. E se você discordar, se você criticar, te metem uma multa igual meteram naquele ali: R\$50 milhões. O senhor vai ter que ser Senador por 400 anos para pagar essa dívida para o Xandão, tá? Que Deus te conceda a vida eterna, e que o senhor se eleja muitas vezes para pagar



essa dívida.

Que vergonha, Moro! Que vergonha! A gente tem que sacanear, tem que fazer graça para um absurdo desse ser tolerado. Mesma coisa foi a Câmara Federal, não vou poupá-los, não. Um Deputado Federal em exercício. O que a Constituição diz? Somente em crime inafiançável e em flagrante delito inafiançável. Caçaram o garoto! Meteram-no na cadeia! Nem com indulto presidencial... O Supremo cancelou o indulto. E estes dias aqui, vergonhosamente, aqui onde eu estou, estava um cara que roubou o Brasil a três por quatro – vocês sabem quem é – falando de democracia. Na minha Casa! Isto aqui é a minha Casa hoje. Na minha Casa, um vagabundo vir aqui à tribuna, com terninho bonitinho, “nhem-nhem-nhem...”, “democracia...”, sendo que foi um dos beneficiados com indultos no passado? Ladrão! Quadrilheiro! E é isso que a gente tem que infelizmente suportar na pátria amada, Brasil.

Mas isso vai mudar. Nós precisamos do apoio popular. Cada cidadão e cidadã do Brasil que está enxergando que a coisa está fora de tamanho, cobre de seu Senador, respeitosamente: “Senador, olha isso! O cara que é vítima, ele é juiz, ele é testemunha, ele é ofendido, ele julga, ele decepa a cabeça, ele manda prender.”

A mulher pintou lá na estátua – não concordo com vandalismo, não, tá, pessoal? –, pintou de batom lá uma frase em frente ao Supremo Tribunal Federal. Tomou o quê, Senadora Damares? Dezesete anos de cana? Atentado violento...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... contra o Estado democrático de direito!

Cadê, me dá o nariz de palhaço aí! Será que ninguém está enxergando isso?

Se ninguém enxergasse, Damares, esta Casa tinha que enxergar que já se passaram todos os limites.

E cadê? Cara de paisagem, Sete de Setembro, todo mundo rindo... Só fantasma aqui na Esplanada. Todo mundo lá – os Poderes unidos e juntos e amigos, sorrindo para fotos, sorrisos queridos e agradáveis –, mostrando que a democracia relativa está em pleno funcionamento no Brasil.

Vamos trabalhar, vamos fazer a nossa parte: nós aqui, como Senadores; e vocês, cidadãos brasileiros, nas ruas, nas redes sociais, exigindo posicionamento dos seus representantes.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador.

Senador Marcos do Val, vamos seguir a ordem, mas a Senadora Damares já se levantou. Sei que o senhor é um cavalheiro e vai deixar a Senadora Damares falar primeiro.

Na sequência, pela ordem, Senadora Martinelli, seria o Senador Marcos do Val, está o.k.? E aí, depois, a senhora... Ah, e Zequinha.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Obrigada, Presidente.

Obrigada, meu amigo Senador Marcos do Val – meu amigo querido. Aqui, mais uma vez, Senador, eu quero registrar solidariedade por tudo que o meu amigo tem passado nos últimos dias. Se for preciso, a gente vem dormir aqui dentro do Plenário contigo. O senhor sabe disso.

Sei como está difícil, Presidente, a situação do Senador Marcos do Val. O Brasil sabe que a mãe dele está doente. E ele cuida da mãe, ele tem família. E a gente vê o salário do nosso Senador bloqueado. Aí tem gente falando assim: “Ah, liberaram 30%”. Não, gente, é o contrário: bloquearam 70% agora do salário. É diferente. A gente não tem que falar de 30, tem que falar de 70.

**O Sr. Marcos do Val** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. Para apartear.) –



E ainda, para complementar – desculpa por interrompê-la, querida –, foram 30% da ajuda de custo que foram liberados; o meu salário continuou bloqueado.

Mesmo se entrar o salário integral, com a multa de R\$50 milhões, a minha conta estará negativa em R\$50 milhões, ou seja, tudo que cair ali vai sumir.

Eu tenho 400 anos para começar, depois de 400 anos, a receber alguma coisa.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Que situação! Nós estamos falando de um Senador da República. Senador Marcos do Val, nós sonhamos que este capítulo horrível da história do Brasil passe logo, que a gente vire a página e a gente volte a ser uma nação de verdade democrática, que respeite o Parlamento, que respeite o mandato de um Senador eleito com milhares de votos, no seu estado, e isso tudo vai passar. Fique firme.

Presidente, mas o que me traz à Mesa aqui hoje são três assuntos bem diferentes. Primeiro, eu quero parabenizar os organizadores do ato do dia 7 de setembro na Avenida Paulista e os demais atos que aconteceram no Brasil inteiro, maiores, menores, atos em praças, nas ruas. Vi muita gente colocando a bandeira na porta de casa. No dia 7 de setembro, o Brasil disse: “Basta, chega, a gente não quer mais o que tem acontecido”, e o recado foi direcionado a um magistrado.

Eu fico pensando em quando meus bisnetos lerem este capítulo da história do Brasil, que nós estamos escrevendo juntos aqui, todos nós. Os meus bisnetos vão ler e vão pensar assim: “Milhares de pessoas, até milhões de pessoas, nas ruas por causa de um magistrado, inconcebível”.

Nós estamos, realmente, vivendo um momento único, inaceitável. Brasileiros irem para as ruas por causa de decisões de um magistrado. Enquanto muitos brasileiros estavam questionando as decisões desse magistrado, alguns outros estavam no churrasco rindo dos brasileiros que estavam nas ruas questionando as decisões injustas de um magistrado.

Mas tudo isso vai passar. Nós acreditamos que este momento triste da nação brasileira vai passar. Quero cumprimentar os organizadores, parabenizar todos os que estiveram na rua, um ato bonito, sem nenhum registro, nenhuma ocorrência de violência, apenas o povo dizendo: “Basta!”.

Quero também aqui na tribuna me manifestar hoje sobre o triste e lamentável episódio que aconteceu nos últimos dias no Brasil, em que um Ministro dos Direitos Humanos foi denunciado por assédio sexual. E aqui eu quero fazer com moderação, eu quero fazer com todo equilíbrio esta minha manifestação, porque eu quero também me dirigir a todas as mulheres do Brasil.

O que aconteceu foi inadmissível, triste. É um momento de luto para os direitos humanos no Brasil. Todos nós ficamos perplexos com a denúncia de um homem que estava ocupando uma pasta delicada – eu estive lá –, uma pasta que lida com temas extremamente delicados, uma pasta em que os programas de proteção estão, Senadora Rosana.

Lá naquela pasta é que está o programa de proteção à testemunha. Todo mundo pensa que é o Ministério da Justiça que protege testemunhas; não é, gente, é o Ministério de Direitos Humanos.

É, inclusive, uma situação que nós vamos discutir aqui no Congresso, eu e o Senador Moro. Nossas equipes estão conversando para a gente discutir se é lá mesmo que tem que ficar a proteção de testemunha, um ministério que tem um orçamento tão reduzido, ou se este programa tem que ir para o MJ. Mas é lá. É naquele ministério também que está o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Brasil, que é o PPCAAM. É lá que está o programa de proteção, Senador, o Programa de Proteção a Ambientalistas e a Ativistas de Direitos Humanos.

É uma pasta delicada, que lida com vidas, proteção de vidas. É lá que está o Disque 100, no qual as comunidades tradicionais pedem socorro. É lá que está o Disque 100, pelo qual as crianças vítimas de violência são acolhidas. É naquela pasta que está a secretaria da criança, a secretaria do idoso, a secretaria da pessoa idosa, dos direitos da pessoa idosa. É uma pasta extremamente delicada. Tem



assuntos complexos, trabalho escravo, trabalho infantil, tem a área de imigração. É uma pasta muito delicada.

E estava conduzindo essa pasta um homem que não merecia estar lá. E as últimas denúncias nos deixaram todos muito perplexos.

Mas eu queria aqui, neste ato, registrar a minha solidariedade, já fiz isso nas minhas redes sociais, à Ministra Anielle. Todo o carinho, o respeito que eu tenho por ela, e ela sabe disso, e todos sabem que é uma Ministra do Governo, um Governo de que eu sou opositora, mas é uma Ministra por quem eu tenho muito respeito, é uma Ministra por quem eu tenho muito carinho, que está se esforçando muito para conduzir a pasta dela. Todo o meu respeito, carinho a ela e a minha solidariedade.

E aqui eu queria mandar um recado para todas as mulheres do Brasil: não se calem, mulheres. Não importa quem seja o agressor e o tipo de agressão. O ex-Ministro Silvio Almeida cometeu uma das mais terríveis agressões, que foi o assédio sexual. Mas nós temos uma série de modalidades de violências contra a mulher. Mulheres, não se calem. Seja ele poderoso ou não, seja ele uma pessoa próxima ou não, não se cale, denuncie.

Nós temos uma rede de proteção no Brasil para te ouvir. Procure uma delegacia da mulher, procure o Ministério Público, ligue no 180, procure ajuda. Se for uma emergência, ligue imediatamente no 190. Mas, mulheres, não se calem.

Nós precisamos enfrentar a violência contra a mulher. Seja quem você for, mulher: uma mulher anônima, uma mulher que está ocupando um cargo de grande posição, uma mulher cristã, religiosa, sem religião, uma política, seja você quem for, não se cale. Vamos juntas enfrentar a violência contra a mulher.

Mas, Presidente, passado esse episódio, e pelo que nós sabemos, tão logo o Palácio descobriu, ele foi exonerado – e eu espero mesmo que tenha sido tão logo. Há dúvidas, porque parece que o Governo sabia dos episódios antes, e isso está sendo apurado. E eu quero lembrar ao Brasil que a exoneração não encerra os processos a que ele vai responder. O Ministro vai responder a processos criminais por assédio sexual. E ele pode, inclusive, ser condenado e responder às penas que a nossa legislação vai aplicar a ele. Então, assim, não acabou aí. Por favor, gente, a exoneração não acaba esse episódio. Eu acho que aqui começa. Ele é exonerado para começarem as investigações.

Mas aí, Presidente, eu venho a esta tribuna também para dizer que, mais perplexa do que com o caso do Ministro, eu estou com os dados publicados recentemente pela imprensa.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, só no ano passado, foram registrados, no Governo Federal, 922... Eu vou repetir, Senadores: no ano passado, houve 922 casos, registros, de assédio sexual dentro do Governo Federal. Está na CGU. Em 2023, Senadora Rosana. É muito! O que está acontecendo? No Governo Federal – está lá na CGU –, 922 registros de assédio sexual dentro do Governo Federal.

Neste ano, até o dia 10 de agosto, já foram 514 casos de assédio sexual dentro dos órgãos do Governo Federal. Gente, é muito! Senadora, eu fiquei tão perplexa com o número, que eu apresentei um requerimento na Comissão de Direitos Humanos. Eu quero o Ministro da Controladoria-Geral da União vindo a esta Casa...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... explicar o que está sendo feito com todos esses registros e denúncias, se esses fatos estão sendo apurados e, quanto



aos autores dos assédios sexuais dentro do Governo Federal, se todos eles terão o mesmo tratamento. Eu acho que, à medida que forem sendo identificados, é exoneração em massa. Não dá! Que recado nós estamos mandando para a base, se, dentro do Governo Federal, há tantos registros de assédio sexual?

Então, mulheres do Brasil, deixe-me dizer para vocês: nós estamos aqui, em alerta. Nós temos um time de mulheres, aqui no Senado, em alerta. Nós não admitimos – seja em qualquer órgão, em qualquer cargo, em qualquer lugar –, nós não aceitamos o assédio sexual e nem a importunação sexual.

Eu vou levar esses dados para a Bancada Feminina. Com certeza, as minhas colegas Senadoras ficarão...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... perpleixas como eu com esses dados, mas nós vamos acompanhar o que está acontecendo.

Gente, os nossos servidores vão para o trabalho para trabalhar, e precisam ser respeitados. As nossas servidoras federais precisam ser respeitadas.

E eu trago aqui, Senador, Presidente, Senadora Rosana, com muita tristeza, os números que estão lá registrados na Controladoria-Geral da União.

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Presidente, só reforçando os dados da Senadora Damares: todas nós mulheres nos sentimos desprestigiadas, assediadas, depois dessa informação que foi publicizada pelo Ministro. Isso é um absurdo! Nós não podemos concordar com qualquer desrespeito a todas nós mulheres.

Quando nós ouvimos uma Senadora...

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... mostrar números absurdos do que está acontecendo, nós temos que rever.

E nós mulheres não vamos conseguir sozinhas. Nós precisamos que os homens também abracem essa causa. Assédio é crime! Não podemos, e nós precisamos de todos nós, juntos, com essa missão, porque nós não podemos mais pactuar com esse tipo de situação.

É por isso que nós estamos tendo, em feminicídios, os números mais alarmantes da história, em todos os estados. Parte é por isso, parte é por essas situações de abuso contra a mulher, de desrespeito. E nós não podemos mais, Senadores, concordar com esse tipo de situação, ainda mais quando vem do desgoverno que nós estamos vivendo.

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – A cada semana nós temos informações, publicizadas pela imprensa, de escândalos do Governo, que teria que ser exemplo. Se quem está lá coordenando uma pasta tão importante, como o Ministro... Você imagina, se o chefe está dando esse exemplo, o que os outros se dão a liberdade de cometer? Então, tem que ser apurado, principalmente após... Claro que ele é suspeito e que tem que se concretizar todo o processo, mas tem que ser punido. Não podemos concordar jamais com esse tipo de situação e não vamos concordar.

Aqui eu conclamo: todos os homens têm que vir e ajudar a educar, principalmente, os filhos homens, porque isso também faz parte da educação familiar. Nós, como mães, como pais, temos que educar os nossos filhos a respeitar.

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, parabéns, Senadora



Dameres, por trazer esses números estarrecedores, com que não podemos concordar, e por trazer a público o que mostra a atuação e como estamos vivendo num desgoverno atual, pelo qual estamos sendo regidos.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Nós agradecemos, Senadora Dameres e Senadora Martinelli. Não posso falar por todos os homens, mas, sentando na cadeira de Presidente, eu disse: pode contar. Este é um dos crimes mais covardes que a gente pode conhecer dentro da nossa legislação: o assédio, o estupro, a importunação sexual. Tudo o que for de encontro à liberdade da mulher é um crime covarde. Ainda mais por parte de quem assume um cargo de superioridade e investe – utilizando-se daquele cargo – para obter algum tipo de vantagem.

Então, podem contar comigo, podem contar com os demais Senadores homens, porque nós não somos covardes.

Eu esperaria, Senadora Dameres, ouvir isso das Senadoras também que defendem essa pauta até mesmo na esquerda, porque esse tema é acima de partido e ideologia, é de liberdade sexual, é de independência, é de valorizar, sinceramente, na prática, as mulheres, e não no discurso hipócrita.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Senador Marcos do Val, com a palavra.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Até para complementar, eu não consigo entender como alguém não respeita a mulher se o planeta inteiro veio ao mundo através da mulher. Eu não consigo entender como alguém chega a desrespeitar e a não fazer uma associação com a sua mãe, com a sua irmã, com a sua filha, cometendo essas violações. Para mim, são covardes e devem ser severamente punidos.

Eu queria só esclarecer aqui – foi muito bom a colega Senadora Dameres ter tocado nesse assunto, não estava nem aqui na programação – que muita gente no Brasil está achando que o Xandão está bonzinho, que liberou 30%. Ele liberou 30% da ajuda de gabinete, da verba de gabinete, que ele bloqueou da conta do Senado Federal; não é da minha conta. O meu salário ele bloqueou na integralidade, e a lei diz que o salário é inviolável – nem para pagamento de pensão alimentícia, caso a pessoa esteja devendo, pode ser retido. Então, é um crime gravíssimo.

Outra: ele imputa uma multa de R\$50 milhões, ninguém sabe por quê, de onde, como, muito menos a Advocacia do Senado Federal. E o próprio Presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco, saiu em defesa, e o Ministro Alexandre de Moraes simplesmente disse: “Você não tem prerrogativa para defender o Senador”.

Quem tem, então? Acima do Alexandre é Deus. Eu ainda não tive oportunidade de estar com Deus para dizer por que ele empoderou... Aliás, Deus jamais empoderaria uma pessoa como essa.

E outra coisa que eu preciso esclarecer dos crimes que o Ministro Alexandre de Moraes está cometendo: primeiro, essa questão de divulgar que o Elon Musk não está cumprindo a lei é mentira! E eu já acionei algumas emissoras, essas grandes emissoras, por estarem compactuando com o golpe de Estado, por estarem atacando a nossa democracia.

O Elon Musk simplesmente... Eu ainda volto a provocar: convençam-me de que na Constituição há algum artigo ou parágrafo dizendo “censura é permitida” ou “censura prévia está autorizada”. Convençam-



me disso!

E aí ele tira, não só com ele... Como eu montei esse núcleo duro internacional, nós estamos desde o ano passado destrinchando a vida de Alexandre de Moraes. Vem muita coisa por aí, vocês não fazem ideia. Quando eu falei que ele tinha manipulado as eleições, a imprensa achou que eu estava de deboche. E nós conseguimos provar e espalhar os documentos mundo afora. Então, tem muita coisa ainda para vir.

Então, vou dizer o seguinte, o Elon Musk disse: “Eu não posso descumprir a Constituição”. E o Ministro Alexandre de Moraes está dizendo: “Se você não descumprir a Constituição, principalmente os arts. 5º e 53, eu vou lhe aplicar uma multa diária”. Como o Elon Musk sabe da minha história, disse: “Ainda mais de um Senador em atividade! Não vou tirar a página do Senador. Não há nenhuma lei brasileira que me dê essa autonomia. Porque até se eu fizesse isso, infringindo a Constituição, eu teria que responder aqui, na lei americana, a lei que pune empresas que não obedecem às leis dos países nos quais elas têm suas filiais”. Então, ele falou: “Eu não vou descumprir, primeiro, pela ética; e, segundo, pela penalidade aqui nos Estados Unidos”. Aí o Ministro faz a dancinha dele de chilique, porque ele tem problemas mentais sérios, faz a dancinha de chilique: “Está me confrontando”, aí passa para R\$200 mil. “Ah, está me confrontando”: manda prender. Aí ele cai, simplesmente, no crime de coação.

Até para poder explicar para a sociedade, está no art. 146 do Código Penal, que diz que coação ilegal ocorre quando alguém é forçado, mediante ameaça ou violência, a fazer algo que a lei não obriga! Nesse caso, se a autoridade usa da sua posição para forçar alguém a cometer uma ilegalidade, sob ameaça de prisão, está coagindo ilegalmente. Está aqui, na nossa lei! Isso está na lei!

Ministro Alexandre de Moraes, seu incompetente, seu jurista incompetente, não teve tempo para estudar isso aqui, não?!

Abuso de autoridade, outro crime que você tem cometido bastante. Essa lei regula os crimes cometidos por autoridades que ultrapassam os limites legais no exercício das suas funções. A ameaça de prisão para forçar alguém a agir contra a lei... Você está coagindo um empresário para que ele descumpra a nossa Constituição! E ainda tem a audácia de dizer: “Não, ele está cumprindo a lei”. Aí você vai na Constituição, não tem nada dizendo. Você vai descendo: na hierarquia da lei, lá no oitavo nível, tem o marco civil da internet, aí está dizendo: recomenda-se à empresa que presta serviço no Brasil, de rede social, a ter um escritório ou um canal direto com a parte jurídica da empresa. Não está dizendo que é obrigatório, isso está no projeto de lei das *fake news*, é um projeto que ele está brigando para ter.

Cadê, Brasil, as autoridades?! O brasileiro foi para a rua dia 7 de setembro, primeira vez na história em que não se via imagem de ninguém sendo protestada a não ser do Alexandre de Moraes e do Pacheco. Alguém viu outro rosto lá em protesto? Não, nem do Lula – o Lula é um fantoche.

Nós, tecnicamente, tomamos um golpe de Estado e isso está virando referência, de forma muito preocupante, para vários países democráticos. Eles entenderam que não precisam mais das Forças Armadas para tomar o poder, basta ter Suprema Corte.

Então, o Ministro foi lá no marco civil... É como se eu chegasse: “Olha, na Constituição, não está dizendo nada de censura, mas no meu condomínio tem um regulamento dizendo que eu não posso entrar sem camisa no corredor. Ah, então vou usar o regimento lá do meu condomínio”. Foi isso que ele fez; foi isso que ele fez. Se ele é o guardião da Constituição, ele defecou na Constituição, e jurou ser o guardião da Constituição! Mentiroso, criminoso, irresponsável com o Brasil.

E eu falo pessoalmente também. Não adianta fazer busca e apreensão, fazer escândalo, piti, cancelar passaporte. Quanto mais você está descumprindo a Constituição... Eu fiz o juramento e eu tenho palavra, muito diferentemente de você.

Para ele conseguir atingir a parte mais sensível do ser humano, ele – com esse bloqueio ilegal e inconstitucional, porque não tem lugar nenhum permitindo isso – quis atingir diretamente a minha família.



Eu não consigo prover para minha família absolutamente nada. Eu não estou aqui dormindo no Congresso por protesto, eu estou dormindo por necessidade. “Ah, tem o apartamento funcional.” Quem quiser pode entrar lá. Eu não tenho como pagar luz, eu não tenho como pagar água, gás, alguém para poder limpar a casa, fazer o meu almoço, não tenho. Não tenho nem condições de ir para o supermercado, porque o meu cartão... Ele bloqueou tudo, eu não tenho como pegar um uber, porque o carro oficial é só em momento de trabalho. A única opção que ficou é morar aqui.

Um Senador da República sendo violado na cara de todo mundo! A Constituição sendo cuspidada, defecada na frente de todos os brasileiros. E ficam os dez Ministros compactuando com essa ilegalidade!

Só para vocês terem ideia – vou encerrar aqui, Presidente –, no meu caso, recentemente, ele mandou a Polícia Federal ir lá à minha residência pela segunda vez. Ah, e pergunto: durante esse período todo, quase dois anos de perseguição em cima de mim, ele teve o azar de eu ainda estar fazendo parte da Comissão Representativa naquele dia...

Procure saber, Ministro, o que é Comissão Representativa...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... antes de começar a querer dizer que eu estava interferindo na sua investigação, que é corretíssima, ética, para não dizer o contrário. Quando você souber o que é Comissão Representativa, você vai ficar caladinho. Se bem que não, você é “pitizento”.

Mandaram dois policiais, delegados, para apreender meu passaporte diplomático, sendo que eu trabalho na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Além de gerar recursos para o Brasil, eu trabalho com tecnologia para proteger o Brasil. E, quando ele soube que o Elon Musk estava me defendendo e quando ele soube que eu tinha montado esse núcleo duro em Washington, ele tirou o meu passaporte, para que eu não pudesse mais ir lá. Será que ele é retardado?

Na pandemia, aprendemos a falar com o mundo inteiro dentro de casa, para não dizer no banheiro, fazendo Alexandre de Moraes.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Na apreensão do passaporte, olha a violação que ele fez – é impressionante –: como membro da Defesa Nacional, apreender o passaporte diplomático prejudica a minha função como Parlamentar, ou seja, impede-me de exercer a minha função, ainda mais em questões internacionais, em defesa do nosso país.

A suspensão da rede social é a mesma coisa: impede-me de falar com a sociedade, alertar, falar pela sociedade. Porque quem está aqui não é o Marcos do Val, não, é o Senador do Espírito Santo, representando os capixabas.

Multas exorbitantes! Eu estou tentando descobrir de onde ele tirou esses R\$50 milhões. Eu nunca tive nem 1% disso na minha vida. Basta ver minhas declarações de Imposto de Renda: eu, em cinco anos, empobreci drasticamente. Meus companheiros sabem disso...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... porque vêm acompanhando, já que eu vou mostrando o meu extrato todos os meses.

Aí vem o abuso de autoridade: medidas adotadas pelo Ministro, inclusive cancelando o passaporte. Quando esses policiais foram lá para cancelar o passaporte, eu disse para eles o seguinte, porque estava lá – por incrível que pareça, para quem está vendo na televisão... No pedido, ele fala: caso não seja obedecida



a entrega, não seja feita a entrega do passaporte, principalmente o diplomático, já estão autorizadas busca e apreensão e prisão preventiva de um Senador da República! Cadê o art. 53, Ministro?! Você que era, então, o constitucionalista mais conhecido no país, seus livros estão sendo usados para outras coisas, mais úteis do que o uso pelas faculdades.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Para quem não sabe, Brasil, Senador só pode ser preso em crime inafiançável. Deixa-me dar um exemplo: um homicídio. E só pode ser preso em flagrante; ou seja, eu, cometendo o crime de homicídio, sou preso – aliás, sou detido e encaminhado para o Senado.

O Senado tem 24 horas para colocar no Plenário a votação se mantém o Senador Marcos do Val detido ou não – isso, se eu matei alguém.

Passaporte, não sei o quê... Eu falei para o Delegado: “Não entrego o meu passaporte. E, se você continuar a querer cumprir uma ordem ilegal, você está cometendo um crime, porque a Constituição fala que isso é crime, pois você, sabendo que é uma ordem ilegal, é obrigado a denunciar ou seu superior”.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – E, nas cortes internacionais, ainda é penalizado com a mesma pena de quem determinou a ilegalidade.

Ministro, obrigado, porque você está com muita fartura de provas contra você. Você nos forneceu um acervo incrível!

E a Comissão Interamericana de Direitos Humanos não sabe o que fazer com tantas provas de crimes contra a humanidade, em relação ao dia 8 de janeiro. Para o seu azar, eu fui o único Parlamentar que entrou e filmei em detalhes as fezes humanas, urinas, choros, crianças, animais, adultos, mulheres... Isso é uma violação grave aos direitos humanos! Como eu ouvi lá na OEA, é um grave crime contra a humanidade, seu cruel!

E na corte internacional...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... você está respondendo pelos crimes que está cometendo contra a Constituição.

Para encerrar, talvez você não saiba, e o Brasil vai ficar sabendo agora: o seu nome foi incluído na investigação pelo Pentágono, pela fraude que aconteceu na tentativa de simular a entrada do tal Filipe Martins.

Nós temos o Senado que já protocolou seu pedido de *impeachment*. E temos os brasileiros nas ruas. Agradeço, brasileiros. Vocês não estão indo em vão. Nós estamos ombreados, estamos fazendo a demanda de vocês. Não é protagonismo nosso, é obrigação nossa! Não deixem de ir para rua! Então, nós precisamos...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Aqui, eu dou os parabéns aos 34 Senadores que já assinaram – faltam apenas 7 Senadores para assinar – para que isso já venha direto ao Plenário e ser votado. Faltam 7 Senadores! E tem 30 indecisos. Faltam 7!

Brasil, com toda educação, com toda educação que nós temos, faça contato com o seu Senador. Se



ele não assinou, peça a ele para assinar, porque ele está representando o seu estado.

Aqui, fica o meu desabafo com tamanha quantidade de crime sendo cometido.

E o meu passaporte, Ministro, sabe onde ele está? Em Washington. Eu não vou dizer por que ele está lá, mas meu passaporte diplomático já está em Washington.

A cada movimento que você faça contra mim... E já tentou por dois anos achar alguma coisa e não achou nada...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – E não vai achar absolutamente nada!

Eu fui forjado e treinado para ir em confronto com o problema. Então, quanto mais crise você gera contra mim, é natural que eu vá contra você, mas a diferença é que eu vou embaixado pela Constituição, pela lei.

Prova, nesses inquéritos loucos aí que você colocou para eu tentar ficar coagido e não falar a verdade, prova alguma de que eu não cumpro a Constituição!

Eu tenho vergonha de saber que um dos maiores carrascos brasileiros ainda está entre nós, cometendo essa quantidade de crimes, com os dez Ministros calados, compactuando com essa violação da nossa Constituição!

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Obrigado, Marcos do Val. Compreendemos o seu discurso. Pelo que o senhor está sendo submetido, creio que é explicável a forma de o senhor se manifestar. O senhor cuide da saúde e fique bem. E, no que precisar, tem Senadores aqui com que o senhor pode contar, não só do Podemos, mas desta Casa. Tem seres humanos aqui que sentem o que o senhor sente. Somos empáticos a isso.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Agradeço muito aos Senadores que, assim que souberam da condição, de fato, vieram ao aconchego, para me dar essa segurança, essa proteção. Acho que o Ministro não esperava isso. Ele esperava que eu fosse abandonado, mas, pelo contrário, todos aqui me acolheram e estão revoltados com as ações que o Ministro está fazendo. Agradeço muito, ainda mais a V. Exa., pois, desde quando eu entrei, tenho a liberdade de mostrar a minha conta bancária, você é testemunha disso...

Passar pelo que eu estou passando é para atingir a minha família. O senhor é policial, e, até entre polícia e bandido, há um acordo dizendo: “Não mexa com a família do outro”. Eu não mexo com a sua família e você não mexe com a minha. Nós vamos brigar pela lei. Mexer com a família da pessoa é o maior nível de crueldade...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Isso é para tirar a pessoa do seu centro e começar a querer apelar para errar, mas sinto muito, Ministro: quem está desnorteado e cometendo uma sequência de ilegalidade, de crimes é você.

Eu estou dando a minha palavra, pelo que estou, no mundo inteiro, estudando sobre esse seu comportamento: no máximo, em dois anos, você vai estar convivendo dentro de um presídio.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS -



RN) – Senador Zequinha, na sequência.

Senadora Martinelli, a senhora falará após.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Volto à tribuna para fazer uma reflexão sobre a questão da infraestrutura hidroviária no Brasil, levando em consideração que, no final de agosto passado, foi lançada a 13ª edição do Ranking de Competitividade dos Estados Brasileiros. Como de costume, foram avaliados 11 pilares estratégicos.

Lamentavelmente, na área de infraestrutura, o meu Estado do Pará ocupa a pior colocação entre as unidades da Federação.

Curiosamente, na semana atrasada, estávamos debatendo, na Comissão de Meio Ambiente, a construção da Hidrovia Araguaia-Tocantins, na verdade, do trecho de Tocantins, entre Marabá e a Hidrelétrica do Tucuruí.

Ao longo das últimas cinco décadas, o sistema hidroviário Araguaia-Tocantins passou pelas mãos de 11 Presidentes da República e 27 ministros de transportes e, até o momento, continua sendo uma incógnita.

Lamentavelmente, no último dia 19, o Ministério Público Federal entrou na Justiça para que a licença da obra que viabiliza a Hidrovia Araguaia-Tocantins, derrocagem do Pedral do Lourenço, fosse cancelada. Além de cancelar a licença, o Ministério Público pede à Justiça que impeça o Ibama de emitir novas licenças. É inacreditável! Nem a ONG mais radical a serviço de interesses internacionais talvez não fizesse isso, mas o Ministério Público brasileiro faz isso! É de preocupar, porque eu não sei a serviço de quem ou de qual sociedade esse órgão público está, neste momento, trabalhando.

A licença do Ibama para o derrocamento do Pedral do Lourenço, obra fundamental para dar navegabilidade em todo o percurso da hidrovia, foi concedida em 2022, após um longo período para se superarem entraves, sobretudo ambientais.

Para se ter uma ideia da magnitude e da importância dessa obra na vida dos brasileiros, gostaria de lembrar aqui que a hidrovia é composta por quatro bacias hidrográficas: Araguaia, Marajó, Pará e Tocantins. Essas bacias fazem parte do território do meu Estado do Pará, de Mato Grosso, de Tocantins, de Maranhão e de Goiás, além de uma pequena porção aqui no Distrito Federal. No entanto, apenas quatro trechos da hidrovia são usados para a navegação, o que representa 1,5 mil quilômetros navegáveis. Com o derrocamento do Pedral do Lourenço, esse trecho poderia praticamente dobrar e integrar essa hidrovia à do Rio Amazonas.

De acordo com a Confederação Nacional do Transporte (CNT), o Brasil conta com aproximadamente 63 mil quilômetros de rios com potencial de navegação; no entanto, apenas 30% são aproveitados para essa finalidade. O transporte hidroviário no Brasil é utilizado comercialmente para o transporte de cargas e de passageiros. E apenas 19,5 mil quilômetros, algo em torno de 30%, 30,9% da malha, são potencialmente utilizáveis. Você tem um universo tão grande que pode mexer com a logística do Brasil, com um modal mais barato, e não usa um terço disso em função de tantos entraves e de tanta luta ideológica ligada à questão ambiental, em que se ouvem as piores declarações, desprovidas de conhecimento científico e de tudo quanto se possa imaginar em termos de inteligência.

Lamentavelmente, o meu Estado do Pará sofre mais fortemente a ineficiência do setor público quando o assunto é infraestrutura. Além dos problemas ligados ao aproveitamento correto dos rios da região, o Pará sofre também com o custo da energia elétrica e dos combustíveis, a disponibilidade de voos, a qualidade das rodovias e com o custo do saneamento básico. Tudo isso compõe o pilar da infraestrutura do Ranking de Competitividade dos Estados brasileiros. E é por isso que nós somos exatamente o último:



o 27º.

Inclusive, sobre o saneamento, nestes dias, a *Folha de S.Paulo* trouxe uma matéria com o seguinte título: “Belém, capital da COP30, tem baixos índices de coleta de esgoto, crise do lixo e ocupação desordenada”. É patético isso e é verdade também. O jornal destaca – a *Folha de S.Paulo* destaca – a informação de que apenas 2,38% da população de Belém têm acesso ao serviço de tratamento de esgoto – 2,38%, não chega a 2,5%, meu Senador Amin. Não é fácil uma população daquela, tão carente, estar o tempo todo mergulhada dentro das piores condições de se viver, com o IDH lá embaixo, em que se vê, pela maneira de viver, de morar, de sobreviver, de comer, tudo isso.

Além de submeter a população à contaminação de doenças, como cólera, hepatite A, leptospirose, a falta de saneamento básico tem provocado um problema que precisa ser debatido nessa COP 30: esse problema que nós chamamos de “o lixo nos oceanos”. De acordo com um estudo do Blue Keepers, projeto ligado ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas, 80% do lixo marinho têm origem na terra, chegando aos oceanos por meio dos cursos d’água, isto é, dos seus rios, o que indica uma necessidade de melhores gestões dos recursos hídricos e dos resíduos sólidos.

Será muito curioso ver, na COP 30, as ONGs ambientalistas defenderem a necessidade de obras de infraestrutura para o desenvolvimento deste país. Estou aguardando isso com muita curiosidade.

É fundamental que a gente perceba isso tudo aqui. País nenhum se desenvolve, país nenhum muda a condição de vida do seu povo sem investimento em infraestrutura. Isso é fundamental. E se enxerga a Amazônia para tudo, para reclamar de tudo, para criminalizar tudo, para se fazer tudo de negativo, mas não se enxerga a Amazônia para fazer os investimentos que precisam ser feitos para se corrigir tudo isso aqui e dar um mínimo de condição de competitividade, em relação aos outros estados, para os estados que ali estão.

O Pará é o maior estado em extensão territorial útil, porque o Amazonas é o maior em extensão total, mas não é como o Pará, que tem terra e condições de se morar, se produzir e se trabalhar. Então, o Pará é, sem dúvida, o principal estado, mas é também o estado com menos investimentos e é hoje o 27º, quando você o bota no *ranking* e o coloca na lista de comparação entre os demais estados brasileiros. Ele; perde, inclusive, para os outros estados da nossa Região Norte e de toda a Amazônia.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Muito obrigado, Presidente.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer na tarde deste dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Zequinha.

Senadora Rosana Martinelli, até que enfim!

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Boa tarde, Senadoras, Senadores, amigos telespectadores.

Novamente, Presidente, Senadores, nós estamos aqui falando da situação de que nós temos que colocar em votação também a anistia de 8 de janeiro.

E aqui eu quero deixar o meu protesto, porque fizemos pedido à Comissão da Democracia daqui desta Casa para que a gente colocasse em discussão a anistia. O que está acontecendo e por que esta Casa não toma providência, não toma atitude de se discutir e de se colocar isso em votação? E, realmente, essa Comissão nem ainda deu o parecer sobre a questão da audiência pública. Então, o que a gente percebe é uma omissão, realmente, de muitos Senadores que não têm interesse de que seja colocado isso em votação, de que seja feita a anistia de todos os patriotas de 8 de janeiro. É uma vergonha, como foi



falado nos pronunciamentos anteriores, como o Senado foi omissivo e está sendo omissivo. A gente percebe isso, porque faz meses que eu já protocolei, e não tem tempo, não marca. A Comissão de Defesa da Democracia, em um ano e oito meses, teve oito sessões, e não foi resolvido nada – nada! Não anda, não tem prosseguimento. Então, está aqui o meu protesto, porque é uma vergonha a questão da anistia, em que nós temos que trabalhar, e nós queremos, com esse projeto que nós colocamos aqui nesta Casa, que se dê andamento a isso. Aí isso vai para essa Comissão, que não trabalha, e, então, isso não anda, como já estava o projeto anterior do Senador Mourão. Então, é difícil, porque tem Senadores que não estão nem aí, estão encobrindo e não estão cumprindo o seu papel de legislar e de trabalhar pelo nosso país.

Quando eu falo principalmente nessa questão de que nós precisamos ter uma avaliação mais rigorosa das ações, do que está acontecendo, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, a oposição, junto com o povo, tem se posicionado contra o que considera abuso de autoridade e desrespeito à Constituição, algo que culminou na coleta de mais de 1 milhão de assinaturas para o pedido de *impeachment* de iniciativa popular contra o Ministro.

Senhoras e senhores, o que nos traz aqui não é apenas um questionamento isolado sobre decisões jurídicas, mas a denúncia de uma série de atitudes que extrapolam os limites constitucionais.

As manifestações de 7 de setembro, ocorridas na Avenida Paulista, ecoaram o descontentamento de milhões de brasileiros que viram no Ministro a utilização indevida de recursos do Tribunal Superior Eleitoral fora dos procedimentos normais, para agir contra aliados políticos do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro.

A suspensão da rede X de Elon Musk no Brasil: hoje, nesta Casa, nós tivemos audiência pública. O prejuízo que está causando economicamente a suspensão dessa rede ultrapassa mais de R\$10 bilhões ao ano. E vocês sabem quanto está previsto todo o prejuízo, toda a queda das produções no Rio Grande do Sul devido às enchentes? São R\$11 bilhões. Olhe o comparativo, Presidente.

Então, nós precisamos tomar alguma atitude, não podemos... Tem que ter o equilíbrio dessa balança do que é melhor para nós todos brasileiros. Então, nós não podemos mais... Nós temos que tomar atitude independente... Claro que a empresa não pode vir ao Brasil, tomar conta e fazer o que quer, mas também tem que ser olhado, porque inúmeros brasileiros, principalmente hoje... Como foi falado na Comissão, nessa audiência pública: o tanto de prejuízo, não só economicamente, mas também na questão da saúde, na questão da educação e principalmente na soberania nacional, o perigo que nós estamos incorrendo se realmente acontecer. Então, tem que entrar num acordo, o que não podemos deixar é o povo pagar nessa queda de braço em que a gente não pode mais permanecer.

Realmente, no evento de São Paulo, os Parlamentares da oposição não se calaram. As assinaturas de apoio ao *impeachment* foram reforçadas com o propósito de dar voz ao clamor popular por justiça e pela preservação de nossas liberdades individuais. O ex-Presidente foi claro ao afirmar que o Senado precisa agir.

Eu quero aqui ressaltar também a fala do nosso Senador Cleitinho, que corajosamente, Cleitinho, você trouxe esse debate ao Plenário e foi claro: se o Ministro tanto gosta de investigar, por que não pode ser ele também investigado? Então, nós temos que discutir. Quem não deve, realmente, não teme. E é nesse espírito democrático que o pedido de *impeachment* deve ser tratado.

Não estamos acima da Constituição, jamais! Tampouco devemos permitir que qualquer autoridade, por mais alta que seja, esteja acima da nossa Constituição.

Então, parabéns, Cleitinho, pela sua atitude, pelo seu posicionamento, sempre aqui na tribuna mostrando firmeza e clareza, mostrando a toda população do nosso Brasil o seu posicionamento e mostrando o que você pensa!

Nós não podemos mais fechar os olhos para o crescente sentimento de censura e abuso de poder. A



população clama por ação, e cabe a nós, os Senadores, honrarmos esse chamado.

Sr. Presidente, o país precisa de respostas.

Para concluir, não posso deixar de mencionar a crítica justa e pertinente que foi feita também sobre o desfile de Sete de Setembro. Foram gastos quase R\$7 milhões em um evento na Esplanada dos Ministérios, enquanto o Rio Grande do Sul, afetado por enchentes, carece de ajuda. E se a intenção era homenagear aqueles que socorreram as vítimas, por que não destinar esses recursos, diretamente, para o auxílio emergencial, que ainda é tão necessário?

Então, o Brasil, gente, está cansado de omissões, está cansado, e a hora de agir é agora. A resposta que daremos será medida pelo respeito que temos pela Constituição e pelo povo brasileiro.

Muito obrigada pela oportunidade.

*(Durante o discurso da Sra. Rosana Martinelli, o Sr. Styvenson Valentim, Quarto-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Rosana Martinelli.

Declaro encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Gostaria, em nome da Presidência do Senado Federal, de fazer um primeiro registro, nesta continuidade da sessão semipresencial do Senado Federal, porque é de nossa preocupação, pelo Poder Legislativo, esta situação alarmante, no Brasil, relativamente aos incêndios.

São muitos estados atingidos, muitos municípios atingidos. O Brasil está em chamas, em função, provavelmente, de uma orquestração criminosas que tem colocado em risco os nossos biomas, as nossas vegetações, os nossos rios, as lavouras, que são expressão da produção nacional brasileira do agronegócio, atentando e preocupando também as cidades que têm, no seu entorno, também, muitos locais e focos de incêndio, além, evidentemente, da matança de animais, do risco à vida de pessoas e de uma alteração, na qualidade do ar, também muito significativa, que faz com que o Brasil, hoje, tenha uma péssima qualidade do ar.

Por isso, eu gostaria, em nome do Senado Federal, de fazer este registro de alerta e de preocupação e de colocar-nos à disposição do Poder Executivo, que tem a função precípua desse enfrentamento, tanto quanto às causas como em relação às consequências desses incêndios, Brasil afora. Aquilo que nos couber, na nossa instância do Poder Legislativo, na proposição legislativa, na fiscalização do Executivo e nas boas ideias, de nossa parte nós o faremos, através, não só da Mesa Diretora do Senado e do Colégio de Líderes, mas também das Comissões próprias da Casa: a Comissão Permanente de Meio Ambiente, a Comissão Permanente de Segurança Pública, a Comissão Mista do Congresso Nacional de Mudanças Climáticas. Peço, inclusive, aos respectivos Presidentes dessas Comissões, que possam se dedicar a esse tema, como também esta Presidência do Senado a ele se dedicará, para que possa contribuir com esse momento de muita crise climática, no Brasil, em função desses incêndios.

Portanto, fica esse registro inicial. Espero que, em breve, possamos participar, junto do Poder Executivo, de reuniões e de deliberações próprias para esse enfrentamento conjunto. Nesse momento, precisamos ter grande unidade nacional, entre todas as instâncias do Executivo. Que o Poder Executivo federal possa colaborar com os respectivos Executivos estaduais, e, por sua vez, consequentemente, os municípios serem igualmente atendidos; e também o Poder Legislativo municipal, estadual e o Congresso Nacional estarem irmanados, nessa comunhão de esforços, nessa unidade, em favor da mitigação dessa



grave crise nacional que nos assola neste instante.

Portanto, a minha solidariedade a todos os estados e municípios produtores que estão, hoje, sofrendo, sobremaneira, com esses excessos de incêndio no Brasil.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 557, de 2020, da Deputada Federal Tabata Amaral, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País.

Pareceres favoráveis, Relatora: Senadora Soraya Thronicke: nº 58, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e nº 95, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

**O SR. FLAVIO AZEVEDO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

Senador Flavio Azevedo, para discutir.

**O SR. FLAVIO AZEVEDO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Presidente, a redação deste PL é, talvez, um pouco equivocada. E eu citarei, tomarei como exemplo, pedindo licença aqui ao meu querido amigo Senador Esperidião Amin...

Isso aqui tem por objetivo – vou ler literalmente – “a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e instituir a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País”.

Perfeito. Mas, para evocar essas mulheres, ninguém precisa tornar obrigatória a lembrança, por exemplo, de Anita Garibaldi, que lutou no Brasil, que lutou no Paraguai, que lutou na Itália, e, sobretudo, ninguém precisa obrigar as escolas privadas a adotarem esse tipo de comportamento. Isso é uma invasão indevida na área privada deste país e na área educacional. A intervenção, no meu entendimento, tem por base preceitos gramscianos, de Antonio Gramsci, e eu aqui queria... Eu não sei exatamente o termo, e, me permita, eu sou novo aqui, na Casa, mas eu gostaria de retirar o termo “privadas” desse Projeto de Lei nº 557.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Flavio, me parece que não há emenda e também não há o destaque em relação a ela.

**O SR. FLAVIO AZEVEDO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Será apresentada pelo Senador Portinho a emenda. Ele estará chegando aí daqui a pouco. Vai ser apresentado como destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A questão é que nós estamos já fora do prazo. Nós vamos encerrar a discussão neste instante. Peço



desculpas.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados os destaques.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Aprovado o projeto, contra o voto do Senador Cleitinho, do Senador Hamilton Mourão, do Senador Esperidião Amin, do Senador Flavio Azevedo e do Senador Sergio Moro.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.151, de 2023, da Deputada Federal Laura Carneiro, que altera o art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado.

Pareceres nº 45, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação; e nº 47, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 84, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para a matéria.

A Presidência submeterá o requerimento à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



**(Parecer nº 156/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3.

Projeto de Lei nº 1.825, de 2023, do Deputado Federal Rodrigo Gambale, que institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

Parecer favorável nº 96, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Damares Alves.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, do Deputado Federal José Guimarães, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento dos impactos decorrentes de estado de calamidade pública; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 2024; altera as Lei nºs 13.999, de 2020, e 14.042, de 2020; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito, em virtude dos efeitos negativos decorrentes de desastres naturais; revoga as Medidas Provisórias nºs 1.216, de 2024, e 1.221, de 2024; e dá outras providências.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

Apresentado o Requerimento nº 634, de 2024, de Líder, que solicita urgência para a matéria.

A Presidência submeterá o requerimento à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer. Faço a designação do nobre Senador Paulo Paim para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, pelo sistema remoto.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, quero primeiro agradecer ao Colégio de Líderes, que, mais uma vez, atende ao pedido de socorro do Rio Grande do Sul. Falo isso em nome dos três Senadores – Senador Mourão, Luis Carlos Heinze e este Senador –, mas falo também em nome dos empresários gaúchos, falo em nome dos produtores da área rural, falo em nome da agricultura familiar,



falo aqui em nome do povo gaúcho, que mais uma vez recorre ao Congresso Nacional.

Estamos tratando desse projeto, Presidente, de quatro MPs. As quatro MPs tiveram que ser fundidas num projeto único para que o Rio Grande do Sul continue nessa linha de reconstrução, nessa caminhada, contando com o apoio dos Poderes constituídos – do próprio Congresso Nacional e também do Executivo.

Se V. Exa. permitir, Presidente, eu entrarei direto na análise. (*Pausa.*)

Presidente Rodrigo Pacheco, se V. Exa. permitir, eu vou direto para análise. O relatório é um pouco longo. Eu vou entrar na análise...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Paulo Paim, V. Exa. pode ir direto à análise.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Exato. Obrigado, Presidente.

Análise.

Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, o PL em questão faz parte de uma série de medidas legislativas para apoiar a reconstrução de entes federativos vítimas de desastres naturais.

A proposição não apresenta qualquer óbice de regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a presente proposição congrega o texto de duas medidas provisórias cruciais para o enfrentamento da crise climática no Rio Grande do Sul: as MPs nº 1.216 e nº 1.221, ambas de 2024.

A primeira concedeu subvenção para o público do Pronampe, do Pronaf e do Pronamp, além de ampliar as garantias no FGO e no FGI-PEAC para os empréstimos contratados no âmbito desses programas.

Tal medida socorreu os produtores e empresários do nosso estado, severamente atingidos pelos recentes eventos naturais drásticos. É essencial para que possam superar os efeitos econômicos do desastre em tela. Nesse sentido, a disponibilização de um grande volume de crédito, a custo subsidiado para aqueles empreendedores que mais precisam, e com período razoável de vigência e de carência é uma das medidas mais importantes para esses agentes econômicos e para a economia local neste momento tão emergencial.

Por sua vez, Presidente, a MPV nº 1.221 prevê medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública. A nosso ver, as condições excepcionais de contratação previstas no PL, que abrangem a dispensa de licitação, a redução dos prazos para a apresentação de propostas e de lances e a ampliação do valor máximo para a celebração de contratos verbais – de R\$10 mil, na Lei de Licitações e Contratos, para R\$100 mil – são plenamente justificáveis pela excepcionalidade do contexto em que são autorizadas.

De fato, a satisfação do interesse público em situações calamitosas exige pronta resposta do poder público, o que pressupõe, naturalmente, um afrouxamento do rigor burocrático, sem prejuízo, é claro, da posterior e indispensável fiscalização dos gestores públicos, que é assegurada na proposição.

Especificamente no caso do Rio Grande do Sul, a escassez de fornecedores e a dificuldade na obtenção de insumos básicos para a reconstrução do estado ainda é algo que nos assola, e, infelizmente, neste momento, precisamos buscar uma alternativa de exceção para desburocratizar os procedimentos licitatórios, fazer chegar os insumos aos locais de reconstrução e recompor as estruturas produtivas gaúchas, evitando ao máximo a paralisação das obras.

Quanto à estimativa de impactos orçamentários, a Exposição de Motivos (EMI) nº 48/2024 MF/Mdic/MDA/Mapa/Memp, de 9 de maio de 2024, que acompanhou a MPV nº 1.216, de 2024, estimou para o ano de 2024 um aporte adicional de até R\$4,5 bilhões no Fundo Garantidor de Operações (FGO) e de R\$450 milhões no FGI-Peac. Além disso, também está previsto o desembolso de subvenção



no valor máximo de R\$2,2 bilhões ainda neste ano. Como o texto do referido PL não alterou nenhum parâmetro supracitado, as estimativas de impacto seguem as mesmas.

Adiciono emendas, sugeridas pelo Poder Executivo, que incorporam neste PL também os arts. 2º e 3º da MPV nº 1.226, de 29 de maio de 2024, que também faz parte do pacote de medidas legislativas em auxílio ao Rio Grande do Sul.

As emendas em questão propõem: aumento da autorização para a subvenção econômica a que se refere o art. 17 para R\$3 bilhões; outra, inclusão das MPVs nº 1.226, de 2024, e nº 1.245, de 2024, nas cláusulas de revogação e convalidação; autorização do uso do superávit financeiro do Fundo Social (FS), limitado a R\$20 bilhões, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento, com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento a calamidades públicas; e autorização para o aporte em até R\$600 milhões no FGO para a cobertura de operações no âmbito do Pronaf e Pronamp.

Ponderamos ainda, no que concerne à dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal do contratante, objeto do art. 4º da proposição, que o art. 195, §3º, da Constituição Federal, veda peremptoriamente a contratação com o poder público das pessoas jurídicas em débito com o sistema da seguridade social. Apresentamos, assim, emenda com o objetivo de assegurar a eficácia desse dispositivo constitucional.

Por fim, sinto-me honrado, não só eu, mas toda a bancada gaúcha, em poder relatar este projeto, que na verdade trabalha, num único projeto, com quatro medidas provisórias, em relatar e contribuir, mais uma vez, para o direcionamento de recursos para sanar esse evento tão triste na história do Rio Grande do Sul. Esses auxílios serão essenciais para a recomposição do estado, que espero ver totalmente recuperado muito em breve.

Voto.

Conforme o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 3.117, de 2024, com as seguintes emendas. Se V. Exa. entender que eu devo ler as emendas...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, não há necessidade, Senador Paim, apenas o número das emendas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Ok.

Dá-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.117:

“Art. 4º...

Primeira emenda...

Foram emendas encaminhadas pelo Poder Executivo. Elas são emendas que vão com o objetivo de complementar o projeto.

Depois, promove-se a alteração do art. 17 do Projeto de Lei 3.117, aqui digo do art. 17.

Essas são as emendas que vieram do Poder Executivo, e ainda uma outra, no art. 27, também do Poder Executivo, e uma do art. 28 e outra do art. 29 e ainda, 47-A, tudo na linha de adaptação e complementação, para que não tenha nenhuma dúvida do objetivo do projeto, no sentido de atender o propósito original das emendas.

Mediante isso, a minha posição, Sr. Presidente, é pela aprovação.

Sr. Presidente, ainda houve uma emenda, uma única emenda, V. Exa. inclusive destacou, que não veio do Poder Executivo, veio do Senador Humberto Costa. Ela apenas suprime o termo “específico” do inciso II dos §§1º e 4º do art. 1º e do art. 2º, e do *caput* dos arts. 16 e 22. E ele justifica, Sr. Presidente, o que eu acho importante, foi a única emenda que veio de parte dos Senadores. Justificação: a supressão da



palavra “específico” do §1º, inciso II, não altera o sentido do texto, mantém a decisão sobre a aplicabilidade das medidas excepcionais na governança do Poder Executivo Federal e do Poder Executivo dos estados. O importante é que se defina o prazo de aplicação das medidas, uma vez reconhecido o estado de calamidade. E por isso, pode ser disciplinado, de forma homogênea, por cada um dos entes, de maneira prévia, sem a necessidade de que justamente nesses eventos tenham que se envidar esforços para a edição de mais um ato.

O uso da expressão específico pode ensejar a interpretação de que o Governo Federal, ou o estado, ou o DF, teria que emitir um ato para cada município afetado pela calamidade, o que poderia atrasar todo o processo em um momento em que são necessárias medidas urgentes.

O ajuste nos demais dispositivos é necessário para que se guarde relação lógica entre os artigos do projeto ora em discussão.

É a única emenda, Sr. Presidente, e o parecer é pela aprovação da emenda do Senador Humberto Costa, porque quando eu já tinha apresentado o relatório é que veio essa sugestão, que vem também do Poder Executivo – é bom destacar. E, gentilmente, o Líder Humberto Costa disse: “Não, eu apresento como emenda, e o Senador, se assim entender, acata”. E foi o que eu fiz.

Então, voto é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Ao relatório e também à emenda – a única emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – V. Exa. tem a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – O voto é favorável ao projeto no seu conjunto, que fundiu as quatro MPs, e também à única emenda, que, na verdade, é uma emenda que melhora o texto, somente – do Senador Humberto Costa. **(Íntegra do Parecer nº 157/2024-PLEN-SF - Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, com as Emendas nºs 2 a 6 que apresenta.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senador Hamilton Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discutir.) – Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, queria cumprimentar o nobre colega Senador Paulo Paim pelo relatório realizado.

Queria deixar claro uma coisa, Presidente: antes tarde do que nunca. Passados quatro meses da tragédia que se abateu no Rio Grande do Sul, finalmente o Governo do Presidente Lula executa, efetivamente, aquilo que tem que ser feito para socorrer o Rio Grande do Sul.

É só isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Senadora Zenaide Maia, para discutir, pelo sistema remoto.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, quero parabenizar aqui o Governo Federal e o Paulo Paim.

É claro que se precisava aumentar o auxílio, porque quem viu como o Rio Grande do Sul ficou... A gente teve essa reação inicialmente, mas viu que se fazem necessários todos esses ajustes que foram feitos



nessa medida provisória que a gente já tinha aprovado anteriormente.

Vou citar aqui como exemplos: o fundo garantidor para os empréstimos, a questão de ampliar o volume e de não precisar fazer licitação, porque a situação em que está aquele estado...

E a gente sabe que não vai ser só o Estado do Rio Grande do Sul. Os extremos climáticos estão aí – ou chuva demais, ou fogo –, e nós sabemos que precisamos tomar uma conduta. Como o Presidente falou, o Rodrigo Pacheco, que eu quero parabenizar: tudo que for necessário para combater o fogo, que está – as queimadas estão – destruindo a natureza, os animais como... (*Falha no áudio.*)

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Por videoconferência.*) – Que não se fique aguardando por bastante tempo.

Parabéns, Paulo Paim; parabéns ao Governo. E, também, quero parabenizar o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, quando diz que todas as instâncias têm que dar as mãos e resolver o emergencial – o emergencial, que é mais do que uma urgência –, que é justamente ajudar a acabar com as queimadas e também prevenir, porque a gente sabe que tem uma grande parte que foi criminosa.

Então, a gente tem que ter esse olhar diferenciado.

Precisamos, sim, olhar o Rio Grande do Sul, porque não faz tanto tempo e as imagens ainda são chocantes. É um povo trabalhador que levanta a cabeça. Cada depoimento que eu vejo de recuperação, agradecendo e dizendo que vai recomeçar, nos enche de alegria e de esperança.

Obrigada, Sr. Presidente.

O voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos no parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas n<sup>os</sup> 1 a 6.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 158/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 34, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 95, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Daniella Ribeiro), que autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de 33 milhões de euros.

Foi apresentado o Requerimento nº 148, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita



urgência para a matéria. (Vide Item 3.1.3 do Sumário)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (Pausa.)

Não havendo...

Para discutir, a Senadora Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, de forma muito rápida, só para registrar a importância deste projeto para o Estado da Paraíba, desse empréstimo para o Estado da Paraíba.

Quero também registrar o momento em que a Paraíba vive, inclusive no que diz respeito à gestão, de forma muito austera, com os cofres públicos em condições, inclusive, de investimentos próprios, de recursos próprios, em várias áreas, de mobilidade, educação, segurança. Temos, Senadora Margareth... Possuímos, em três cidades principais que congregam municípios do Estado da Paraíba, Centros Integrados de Comando e Controle onde a alta tecnologia permitiu que, com câmeras de segurança, a violência diminuísse consideravelmente, além do investimento nas nossas polícias, o chamamento de policiais através de concurso público. As estradas são um diferencial, hoje, no Estado da Paraíba. Houve investimento em turismo, com a construção, inclusive... A atração, além do nosso centro de convenções, está também na capital e outro em Campina Grande, minha cidade, com mais investimentos de hotéis e também na rede de eventos com a instalação de *resorts*, que está acontecendo hoje, mais de sete *resorts* foram construídos no Estado da Paraíba. João Pessoa está vivendo um momento pujante também, a nossa capital. Até conversava com a Senadora Rosana e ela dizia que conhece muita gente que está indo do estado dela para morar na Paraíba, da cidade dela, perdão. Isso nos dá a sensação... Não é só uma sensação, mas o testemunho de que isso tem acontecido, Sr. Presidente.

E é por força dessa gestão que nos dá a condição de estar aqui tratando tranquilamente por todos os trâmites que foram necessários para que houvesse um empréstimo de 33 milhões de euros, que significam R\$204 milhões, para a obra de mobilidade urbana no Município de João Pessoa.

Agradeço, Sr. Presidente, a deferência, a paciência, mas aqui não poderia deixar de falar na nossa Paraíba hospitaleira, como diz a música, a nossa poesia.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.



**(Parecer nº 159/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 35, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 94, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Fabiano Contarato), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$35,3 milhões, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujos recursos se destinam ao financiamento do projeto de modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Apresentado o Requerimento nº 150, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 3.1.4 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 160/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 36, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 96, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Fabiano Contarato), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento no valor de até US\$61,216 milhões.

Foi apresentado o Requerimento nº 151, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita



urgência para a matéria. **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 161/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 37, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 97, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Augusta Brito), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de até US\$50 milhões.

Foi apresentado o Requerimento nº 149, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 162/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr.



Presidente, tempo de liderança, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Posso só votar esse item aqui, Senador Portinho?

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Pode.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a compreensão de V. Exa.

Mensagem nº 44, de 2024 (nº 1.051, de 2024, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$72 milhões, de principal, entre o Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos se destinam ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba, Minas Gerais (Desenvolve Uberaba).

Foi apresentado o Requerimento nº 636, de 2024, da Liderança do PSD, do Líder Otto Alencar, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faça a designação do nobre Senador Castellar Neto para proferir parecer de Plenário.

Tem a palavra.

**O SR. CASTELLAR NETO** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, peço autorização para partirmos da análise.

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal “autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal [...] e dos municípios”. Também compete a esta Casa “dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito [...] [interno e externo dos entes da Federação, inclusive] suas autarquias e [...] entidades controladas”, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme preveem os incisos VII e VIII do mesmo art. 52. Essas competências estão regulamentadas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e nº 48, de 2007.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, também normatiza o tema.

No Parecer SEI nº 2.934/2024/MF, de 31 de julho de 2024, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, consta a análise daquela secretaria em relação aos limites e condições para a contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União. O parecer mostra que o Município de Uberaba cumpre as exigências previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001. Em especial, o ente encontra-se enquadrado em relação aos seguintes requisitos:

I. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital – exercícios anterior e corrente –;

II. Montante global de operações realizadas em um exercício financeiro (MGA), em relação à receita corrente líquida (RCL), menor que 16%;

III. Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (Caed) em relação à RCL menor que 11,5%;

IV. Relação entre a dívida consolidada líquida (DCL) e a RCL menor que 120%.

Entre os demais requisitos para autorização da operação de crédito que o ente cumpriu, destacam-se:



I. Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento pelo ente do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente ao último exercício analisado – 2020 –, aos exercícios ainda não analisados – 2021, 2022 e 2023 – e ao exercício em curso – 2024 –;

II. Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento do limite disposto no *caput* do art. 167-A, da Constituição Federal, até o último Relatório Resumido de Execução Orçamentária exigível;

III. Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, mostrando que o ente homologou as informações exigidas pelos arts. 48, 51, 52 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratam de informações e demonstrativos contábeis do ente;

IV. Declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o cumprimento dos incisos II e III do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V. Adimplência com a União quanto a financiamentos, refinanciamentos e a garantias honradas;

VI. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se, no Parecer SEI nº 4.541/2021/ME, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, com base em certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente e no demonstrativo da despesa com pessoal do Poder Executivo contido no RGF mais recente.

Sobre os requisitos legais e normativos para a concessão de garantia da União:

I. A Comissão de Financiamentos Externos, por meio da Resolução nº 40, de 2021, autorizou a preparação do programa no valor de até US\$72 milhões, com contrapartida de, no mínimo, 20% do montante do empréstimo;

II. O ente não possui operações contratadas de antecipação de receitas orçamentárias, adequando-se, portanto, aos limites exigidos;

III. O Chefe do Poder Executivo informou que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual do ente;

IV. A Lei Municipal nº 13.873, de 2023, autorizou a operação de crédito e a elaboração do contrato de contragarantia com a União;

V. O Município de Uberaba cumpriu, no último exercício, os gastos mínimos com saúde e educação previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição, conforme certidão do Tribunal de Contas competente;

VI. O Tribunal de Contas competente atestou o pleno exercício da competência tributária pelo ente – art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal –;

VII. O ente declarou que não firmou contrato na modalidade de PPP no exercício anterior;

VIII. O saldo total de garantias concedidas pela União encontra-se em 23,62% da RCL, inferior ao limite de 60% previsto no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

IX. De acordo com análise da Coafi da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme consta no Ofício SEI nº 45.390/2024/MF, as contragarantias oferecidas pelo ente são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a ter de honrar compromisso na condição de garantidora da operação;

X. A operação está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo, antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Financeiro, mantido pelo Banco Central, sob o nº TB140796;

Em síntese, a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu que o Município de Uberaba cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da Lei de Responsabilidade



Fiscal.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer nº 2.949/2024/MF, de 6 de agosto de 2024, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual “de natureza política”, “atentatória à soberania nacional e à ordem pública”, “contrária à Constituição e às leis brasileiras”, bem assim “que implique compensação automática de débitos e créditos”.

A assinatura dos instrumentos contratuais, contudo, deverá ser precedida das seguintes providências: a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; b) seja verificado o cumprimento do disposto na Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023 – adimplência do ente –; e c) formalização do contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

Indo ao voto, Sr. Presidente, e fazendo uma especial menção aos meus conterrâneos – V. Exa. e Senador Cleitinho –, que, tenho certeza, apoiam a matéria, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 44, de 2024, nos termos do projeto de resolução seguinte.

**(Íntegra do Parecer nº 163/2024-PLEN-SF - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável à matéria, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 164/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

Agradeço ao Senador Castellar Neto pela relatoria da matéria desse empréstimo para o município de Uberaba.

Com a palavra, o Senador Carlos Portinho, pela Liderança do PL.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, preocupa-me muito a situação do Senador Marcos do Val. Não só a situação com o Senador Marcos do Val, e eu quero me dirigir a V. Exa. de forma bem sincera e serena.

Quando o Ministro Alexandre de Moraes penhora verba do Senado, que foi o que aconteceu... Aliás, ele disse que estava, por um favor, liberando 30% da verba de gabinete. Com todo o respeito, a verba de gabinete é recurso do orçamento do Senado Federal! Ele está penhorando o Senado Federal!

Pior, Sr. Presidente: quando ele diz, na sua petição – que buscou assistir no processo e certamente se posicionar quanto a isso –, que V. Exa. e o Senado Federal são partes ilegítimas para ingressar naquele inquérito... Porque isso tudo é em sede de inquérito. Não há denúncia. Não há instrução. Não há sentença. Não há condenação. Isso é medida cautelar! Só que essa medida cautelar não está recaindo só sobre o Senador Marcos do Val, sobre o seu salário, o que já seria ao arrepio da lei – e, para um ministro do STF, agir ao arrepio da lei é um péssimo exemplo. Aliás, ele vem numa sucessão de abusos sobre matérias



legislativas de deixar pasmo qualquer cidadão brasileiro.

Mas ele está indo sobre o recurso do Senado. E, se o Senado não pode ingressar no processo para se defender, ele está invadindo uma competência originária, que diz respeito à independência dos Poderes, ao equilíbrio e à sua harmonia, à gestão privativa dos seus recursos. Então, quando o Ministro Alexandre de Moraes diz que o Senado não é parte legítima para defender um recurso que é próprio seu, do Senado Federal, que é a verba de gabinete, e fecha a porta na cara de V. Exa., com todo o respeito, ele não está deixando outra alternativa para este Senado.

Quero lembrar aqui a todos que a verba de gabinete o Senador Marcos do Val não pode usar para proveito próprio, Senador Jaques Wagner. É para comprar passagem para exercer o seu mandato parlamentar; é para ter o seu escritório de representação, como todos nós temos; é para as suas despesas de locação de moradia, se ele tiver que alugar uma moradia; é para pagar a luz do seu gabinete, na sua representação...

Então, ele está invadindo a competência do Senado. Ele não está indo só sobre o Senador Marcos do Val, ele está vindo sobre todos nós, sobre o Senado Federal e sobre V. Exa., porque nem no processo ele permite V. Exa. ingressar. O que resta? Essa é a minha pergunta.

Eu gostaria, Sr. Presidente... E a matéria é jurídica, não estou entrando no mérito. E até nem poderia: é um inquérito. Não tem denúncia. Eu não sei nem do que ele está sendo acusado. Eu sei que ele não matou e não roubou, e aí eu posso defender. Defender não ele, mas defender o Senado Federal, que precisa ser defendido; que está sendo, mais uma vez, diminuído por uma decisão do Poder Judiciário, que invade a competência que é privativa do Senado Federal.

E vamos, todos nós, ficar assistindo a isso, achando que está tudo bem, quando ele vai sobre o Senador da República? Quando ele vai sobre o Senado, instituição, nos seus recursos orçamentários, na sua verba de gabinete, ele vai contra todos nós. E vamos assistir a isso, Senador Pacheco?

Ao menos com relação a isso...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E eu quero registrar os seus esforços em ingressar no processo, mas, se ele não aceitou, a pergunta que lhe faço é: o que nos resta? Esperar a boa vontade do Ministro ou todos nós ingressarmos com mais um processo de *impeachment*, nesse caso só sobre a questão do Senador Marcos do Val? E não é sobre o Senador Marcos do Val somente, diz respeito a esta Casa.

Como Senador, quero defender, sim, um colega meu, que não matou, não roubou, que está sendo censurado nas redes. Levaram todos os *laptops*, ele não pode ter *laptop*, não pode ter computador, não pode ter celular, não tem verba de gabinete...

Com todo o respeito, Senador Pacheco, o Senador Marcos do Val foi cassado. Cassado por decisão do Ministro Alexandre de Moraes, e ninguém percebeu. Ele não é um zumbi, como disse o Senador Girão – e eu refleti muito sobre isso –, ele foi cassado. Ele não tem meios de exercer a sua atividade parlamentar.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Querem derrubar as redes dele (*Fora do microfone.*), é um absurdo, censurá-lo. Agora, ir em cima de verba do Senado Federal, desta Casa, desta instituição, de um Poder da República?

Eu gostaria de saber, Presidente Pacheco, qual é o prazo e o que vai ser feito? Porque senão eu vou tomar atitudes, todos nós temos que tomar. Amanhã não será o Senador Marcos do Val, mas qualquer



um.

E, olha, o Senador Marcos do Val não é PL, não é base de Oposição necessariamente, é do partido Podemos.

A preocupação é com o Senado Federal, que V. Exa. preside.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Flávio Bolsonaro.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Presidente, eu também gostaria aqui de, publicamente, me solidarizar com o Senador Marcos do Val, pelas covardias que Alexandre de Moraes tem feito com ele, completamente à revelia da lei.

Eu já consultei diversos juristas, ex-magistrados. Ninguém entende a justificativa para um bloqueio de R\$50 milhões na conta de outra pessoa. Na cabeça de qualquer pessoa normal, isso acontece para restituir algum dano ao Erário, algum prejuízo que a pessoa tenha causado, para garantir que ela vai poder ressarcir; mas ali é pura vingança.

Essa metodologia do Alexandre de Moraes, de que a gente já sabia, mas agora foi revelada com fatos pela *Folha de S.Paulo*, repercute até lá fora, e esta minha breve intervenção, Presidente, é para exatamente alertar a Casa sobre isso. Quem não enxergou aqui dentro ainda... Lá fora estão enxergando com a leitura melhor do que a nossa, eu acho, porque a *Gazeta do Povo* publica hoje, repercutindo a matéria do *The Wall Street Journal*, um veículo de esquerda nos Estados Unidos.

O título é: “STF e Moraes estão imersos na política ‘até o pescoço’”, e eu vou ler aqui dois trechos da jornalista, que assina essa análise, dizendo o seguinte:

[...] a repressão à liberdade de expressão e a negação do devido processo legal no Brasil remonta a 2020, e agora está piorando. [...] ressalta que o grande problema – que parece ainda não ter sido identificado por parte dos brasileiros – é que o STF, [entre aspas] “liderado por Moraes e outros que compartilham sua sede de poder” [fecho aspas], estaria há mais de 4 anos envolvido na política nacional “até o pescoço”.

[...]

Com a vitória de Lula por uma margem pequena e a impossibilidade de recontagem física de votos – [essa aqui é uma das razões de inelegibilidade do Presidente Bolsonaro, por querer mais transparência e segurança no processo eleitoral; abro aspas] “uma auditoria era impossível porque a Suprema Corte derrubou a lei que proporcionaria um registro em papel para verificar os resultados eletrônicos” [...] – os “cidadãos frustrados” com o resultado foram à Brasília em protesto, “onde o caos eclodiu em 8 de janeiro de 2022” [...].

Ela conclui aqui o que eu já tenho dito publicamente: a culpa do 8 de janeiro é de Alexandre de Moraes.

E concluo aqui, Presidente, fazendo a leitura de mais um trecho do artigo, que diz:

“Moraes usou esse evento para justificar excessos processuais, que incluem a manutenção de arquivos investigativos secretos sobre críticos declarados do Estado” [...]. [...] a insistência na manutenção dos inquéritos secretos está “minando a confiança dos brasileiros nas instituições” e que a repressão cada vez mais intensa à liberdade de expressão no país não ajuda em nada. “Ao contrário, espera-se que leve a democracia brasileira ainda mais para o fundo do poço” [...].

Então, Presidente, não tem outra razão para nós recorrermos aqui a esse último remédio constitucional,



que é o *impeachment*, para salvar o Supremo e para salvar a liberdade e a democracia neste país.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Carlos Portinho, em relação à questão citada por V. Exa., todos nós temos preocupação e apreço pelo Senador Marcos do Val, que é nosso colega. Ele responde a um inquérito, em razão de fatos investigados de cunho sigiloso, há um procedimento sigiloso. Ele tem uma defesa técnica atuando em seu favor nesses inquéritos, e a Mesa do Senado Federal, através da Advocacia do Senado, cuidou, sobretudo, da parte que toca às suas prerrogativas parlamentares. E essas questões estão sendo tratadas por reiteradas petições, ao longo de vários meses, inclusive em relação a esse tema, com alguns êxitos inclusive, em alguns momentos, de modo que V. Exa. indaga o que deve ser feito a partir dessa decisão. O caminho, evidentemente, correto é a interposição do recurso próprio em relação a essa última decisão em relação ao Senador Marcos do Val, mas estamos tendo toda a atenção, todo o cuidado e todo o zelo para a defesa da prerrogativa do Senador Marcos do Val, sem nos imiscuirmos em relação ao mérito da questão e dos fatos investigados em relação a S. Exa., que deverão ser por ele e por sua defesa técnica defendidos, mas é objeto de cuidado e de atenção da Mesa Diretora do Senado Federal.

Agradeço a preocupação de V. Exa.

Senador Marcos...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Excelência, eu só queria entender.

Eu vi uma decisão que negou a participação, que V. Exa. até com muito esmero buscou na defesa não só do Senador Marcos do Val, mas – agora todos entendemos – na defesa da Casa. Como o Judiciário toma um recurso do Senado Federal? Foi isso que ele fez, porque, no final do ano, tem que ser prestado conta, e esse recurso, se não for utilizado, volta para os cofres do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Exato. Essa decisão foi objeto também de recurso, inclusive no que toca à legitimidade da Mesa Diretora e da Presidência do Senado para a defesa desse ponto particular. Então, isso também é objeto de recurso da decisão.

Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, apenas em face do debate que se iniciou, dar uma contribuição.

Eu acho que há um pouco de confusão quando se trata desse tema, quando se afirma sobre a apropriação de verba que seja do Senado Federal. Isso é uma verdade tangenciada, porque, na verdade, o Senado Federal não deposita dinheiro na conta do Parlamentar, e o Parlamentar faz uso dessa verba para cobrir as despesas para o exercício do mandato. O que o Senado faz, o modelo que o Senado faz... Por isso, eu estou falando que é uma verdade tangenciada, porque no final o resultado é esse, mas o meio... Para quem está fora e não conhece como é o funcionamento do Senado Federal, não é essa a compreensão que tem. O que o Senado Federal faz é ressarcir as despesas que o Parlamentar tem. Então, você paga às suas expensas, com os seus próprios recursos, uma despesa, seja de publicidade, seja de saúde, seja da natureza que for; você apresenta a nota; e o Senado Federal faz o ressarcimento. E em que conta? Aí tem Parlamentares que têm uma conta específica para isso; outros Parlamentares usam a própria conta pessoal para esse ressarcimento.

Diante disso, eu acho que tem outras questões sobre as quais nós precisamos conversar, inclusive eu tenho dialogado com o Senador Marcos do Val também sobre outros aspectos relacionados a isso, mas, sobre esse ponto especificamente, eu penso que seria talvez uma alternativa, para que o resultado não seja esse que o Senador Portinho está mencionando, o da retenção de um recurso que é indenizatório para o exercício da função parlamentar, que o próprio Parlamentar aponte uma conta alternativa que tenha como



finalidade específica apenas esses recursos que têm natureza indenizatória. E não a conta que é a conta pessoal, porque misturariam recursos que são recursos pessoais, que são alcançados pela decisão judicial... E aqui eu não estou entrando no mérito da decisão judicial, mas esses recursos que são indenizatórios acabam se confundindo com outros recursos na conta do Parlamentar.

É apenas para não ficar... É porque fica parecendo que está se invadindo uma conta que é de recurso público e fazendo a apreensão. Não, não é isso. O recurso é fruto do ressarcimento de uma despesa que você pagou às suas próprias expensas.

É apenas esse esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito bem esclarecido, Líder Marcos Rogério.

Com a palavra, o Senador Izalci Lucas.

Como orador, Senador Izalci, V. Exa. tem a palavra por dez minutos.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Senadores e Senadoras, o ilusionismo orçamentário do Governo Lula: o risco de um colapso anunciado.

A atual política fiscal do Governo Lula é, infelizmente, um espetáculo de ilusionismo. Em vez de se guiar por previsões orçamentárias responsáveis, o Governo opta por uma estratégia arriscada de maquiagem fiscal, inflando receitas e subestimando despesas de forma deliberada.

A cada novo relatório orçamentário, o país parece caminhar para uma tragédia fiscal que, embora pareça ser ignorada, está prestes a se materializar. A adição de projeções completamente desconectadas da realidade econômica torna-se evidente quando analisamos as recentes decisões em torno do Carf e outras receitas superestimadas, elementos centrais do plano de arrecadação que não correspondem aos números reais.

É desalentador, porém tristemente previsível que o Governo brasileiro insista em um espetáculo orçamentário que mais se assemelha a uma peça de ilusionismo fiscal do que a uma administração responsável. A política fiscal, que deveria ser alicerce sólido, é agora tratada com flexibilidade de uma cortina de fumaça, escondendo realidades incômodas por meio de previsões otimistas que beiram o irrealismo.

O ponto crucial aqui é o fracasso do Governo em ajustar suas previsões orçamentárias com base na realidade concreta que se desenrola ao longo do ano. Não se trata de uma falha técnica ocasional ou de um erro de cálculo pontual. Trata-se de uma prática sistemática de superestimar as receitas e subestimar as despesas, um clássico jogo de expectativas infladas, em que as metas fiscais são tratadas como meros obstáculos burocráticos a serem contornados por uma contabilidade criativa.

Por isso, inclusive, o Tribunal de Contas da União já disparou diversos alertas sobre os perigos de tal política. A nota técnica que prepara um novo aviso ao Governo acerca do risco de descumprimento da meta fiscal é apenas mais um capítulo desse desastroso romance.

Desde o início do ano, a equipe econômica liderada por Fernando Haddad tem se apoiado em previsões irreais para maquiagem a situação financeira do país. O carro-chefe desse ilusionismo? O voto de desempate no Carf, que supostamente deveria gerar uma receita de R\$37,7 bilhões, mas que, na prática, até maio, não rendeu um centavo sequer aos cofres públicos. Decerto, a ineficiência na arrecadação com as decisões do Carf já deveria ter acendido um alerta há meses, mas, em vez disso, o Governo insiste em incluir essa previsão como fonte segura de receita, comprometendo ainda mais a credibilidade da sua política fiscal.

Não é apenas o TCU que expressa preocupação com essa postura; técnicos do próprio Governo já identificaram que o desempenho dessa medida está muito abaixo do esperado, atingindo mero 1% do valor



originalmente previsto. Esse cenário revela uma postura de gestão pública que flerta perigosamente com a irresponsabilidade.

Desse modo, o otimismo desenfreado do Governo, em especial nas receitas vinculadas às negociações com os perdedores no Carf e nas concessões de ferrovias, não é apenas tecnicamente irresponsável, é moralmente questionável.

Como justificar para a sociedade que as previsões de receita são infladas, enquanto as despesas são tratadas com leniência? Afinal, é mais fácil não cortar gasto quando se projeta uma abundância de recursos que, no fundo, sabe-se que não se concretizará.

Pois bem, situação é tão grave que os alertas do Tribunal de Contas da União, órgão que deveria funcionar como uma âncora para a responsabilidade fiscal, estão se tornando rotineiros. Três alertas consecutivos em poucos meses revelam uma situação de descontrole que não pode ser mais ignorada. É uma sequência de avisos que, em um país com a governança fiscal sólida, causaria um terremoto político. Contudo, no Brasil, parecem se meras notas de rodapé em um Governo que prefere ignorar a gravidade do problema.

De fato, ao manter previsões superestimadas, o Governo Lula cria uma falsa sensação de controle sobre o Orçamento. O congelamento de R\$15 bilhões em julho foi um gesto que deveria sinalizar um esforço de contenção, mas, na realidade, foi insuficiente. Se a receita do Carf tivesse sido prevista com realismo, o contingenciamento teria sido muito maior, evitando que o país se aproxime cada vez mais do estouro da meta fiscal em 2024. Essa estratégia de subterfúgios orçamentários é uma afronta à transparência e à boa governança. É uma tentativa de driblar as regras com previsões que todos sabem serem irrealistas. Resultado: o cenário não melhora.

Percebe-se que a política do Governo é marcada por mais do que um simples erro de cálculo ou otimismo excessivo. É um verdadeiro *show* de escapismo fiscal, em que se buscam maneiras de burlar as regras do arcabouço fiscal para acomodar projetos populistas com o aumento do auxílio-gás, sem qualquer respaldo orçamentário sólido. Essa manobra, aliás, é vista como um drible do arcabouço, pois o repasse de recursos do pré-sal diretamente para a Caixa Econômica Federal, sem passar pelo Orçamento, é um claro exemplo de retrocesso na transparência fiscal.

Por certo, a questão fundamental não é apenas a maquiagem orçamentária, mas o impacto devastador que essa prática terá sobre a credibilidade política fiscal do país. O Governo, ao insistir nessa abordagem, está jogando com a confiança dos agentes econômicos, minando a previsibilidade, que é essencial para a formulação de políticas e investimentos de longo prazo. Em outras palavras, ao maquiar suas previsões, o Governo não apenas se sabota, mas também sabota o futuro econômico da nação.

Destarte, o que temos aqui é um Governo que opta pela cegueira voluntária, ignora os alertas dos técnicos, ignora os sinais de alertas acesos pelos órgãos de controle e, o que é pior, ignora as consequências de longo prazo desse comportamento.

Estamos caminhando para um colapso fiscal? Talvez, mas o que é mais provável é que estejamos caminhando para um cenário em que a credibilidade do Governo esteja corroída a tal ponto que nem mesmo ajustes tardios conseguirão salvar a reputação da política fiscal.

A propósito, um detalhe particularmente revelador é a insistência do Governo em manter previsões otimistas até o último momento possível, na esperança de que, milagrosamente, os números se ajustem, isso, claro, sem falar no “empoçamento” das despesas, um truque de mágico orçamentário em que gastos são autorizados, mas nunca executados, criando uma falsa sensação de controle e economia. É o velho truque de ilusionismo em que o público – neste caso, o Congresso e a sociedade – só descobre que foi enganado quando o truque já foi executado.

Esse comportamento, que poderia ser descrito como mera ineficiência, revela-se, na verdade, uma



estratégia deliberada de ilusionismo. O Governo, ao se esquivar de ajustar suas previsões conforme a realidade, compromete não apenas a meta fiscal de déficit zero, mas também a confiança dos agentes econômicos e a estabilidade fiscal do país.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Os relatórios bimestrais, que deveriam funcionar como um farol para a política fiscal, tornaram-se reflexo de um Governo que insiste em ignorar a gravidade da situação.

Nesse contexto, a fala do Presidente do Tribunal de Contas, Bruno Dantas, ilustra bem a gravidade da situação, ao afirmar que o Governo não pode passar, o ano inteiro, gastando com base em uma meta fictícia apenas para, ao final, ajustar as contas, retroativamente. Dantas coloca o dedo na ferida. A política fiscal não pode ser tratada como uma conta de chegada em que os números são ajustados para justificar o que já foi gasto. Esse tipo de comportamento gera uma ruptura completa na confiança institucional e cria um ambiente de insegurança jurídica e econômica.

Com isso, o Tribunal de Contas, em sua função de guardião da responsabilidade fiscal, está prestes a emitir mais um alerta, mas a pergunta que se impõe é: quantos mais serão necessários...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... até que o Governo tome uma atitude concreta? Já foram três avisos consecutivos, cada um mais grave que o anterior. Em junho, o Tribunal de Contas alertou que o uso do limite inferior da banda de resultado primário como referência para o contingenciamento elevava o risco de estouro da meta fiscal, uma prática irresponsável que afeta diretamente a credibilidade das regras fiscais do país. Em agosto, um novo alerta foi emitido, desta vez, criticando o otimismo excessivo do Governo ao elaborar o projeto do Orçamento de 2025.

Diante de tantos avisos, é inevitável concluir que estamos lidando com um Governo que escolheu deliberadamente ignorar as evidências e seguir por um caminho à beira do colapso fiscal.

Para terminar, Presidente, o uso de maquiagem orçamentária, a insistência em previsões otimistas demais e a tentativa de manipular o arcabouço fiscal são...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... sinais de um desespero que, se não for contido, levará o país a uma situação de insolvência econômica.

Por isso, não é preciso dizer que a insistência do Governo Lula em ignorar os alertas do TCU é, no mínimo, preocupante. Não é apenas uma questão de gestão ineficiente, mas de uma postura deliberada de negligência. Um Governo que fecha os olhos para as evidências e escolhe seguir por um caminho de ilusões orçamentárias está, na verdade, traçando um caminho de colapso fiscal inevitável.

Percebe-se, portanto, que a política fiscal do Governo Lula está fundamentada em promessas que não podem ser cumpridas. O risco de estouro da meta fiscal é real, e as receitas superestimadas com o Carf, além de outros subterfúgios, não são suficientes para evitar o desastre. O que resta agora é observar, com certo pessimismo, o desenrolar desse triste...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... espetáculo de ilusionismo fiscal, em que a maquiagem orçamentária tenta em vão esconder uma realidade que, em breve, se tornará impossível de ignorar.

Por certo, a maquiagem das previsões fiscais é um jogo perigoso, em que a fatura sempre chega, e,



de costume, quem paga a conta é a sociedade.

Enquanto o Governo dança em torno de suas previsões infladas e seus truques contábeis, o Brasil segue em direção a um abismo fiscal, com consequências que, em breve, não poderão mais ser ignoradas ou disfarçadas por relatórios otimistas.

Sr. Presidente, só para se ter uma ideia, o Orçamento encaminhado agora para 2025 teve um aumento nas despesas de 44% sobre os gastos efetivos de 2022, e a dívida cresceu R\$1,2 trilhão, quase 20%, nesses dois anos...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, Presidente, é preocupante a situação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Izalci.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 57 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**133ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 10/09/2024 07:00:00 até 10/09/2024 20:00:59**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PSD	MA	Bene Camacho	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	SC	Beto Martins	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PP	MG	Castellar Neto	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X

Emissão 10/09/2024 20:02:39





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**133ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Presenças no período: 10/09/2024 07:00:00 até 10/09/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

***Compareceram 79 senadores.***



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 133<sup>a</sup> SESSÃO

## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### Projeto de Lei nº 1151/2023





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 156, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.151, de 2023, da Deputada Laura Carneiro.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.151, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que *altera o art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado*, consolidando a Emenda nº 1 – CDH/CAS, de redação.

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9058436659>



**ANEXO DO PARECER Nº 156, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 1.151, de 2023, da Deputada Laura Carneiro.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado.

**Art. 2º** O inciso III do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. ....

.....

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão e às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado;

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9058436659>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 156/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF245316409328, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim



# Projeto de Lei nº 3117/2024





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3117, de 2024**, que *"Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024; altera as Lei nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 14.042, de 19 de agosto de 2020; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito, em virtude dos efeitos negativos decorrentes de desastres naturais; revoga as Medidas Provisórias nºs 1.216, de 9 de maio de 2024, e 1.221, de 17 de maio de 2024; e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Humberto Costa (PT/PE)	001

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)



**PL 3117/2024**  
**0001**

SENADO FEDERAL

**EMENDA Nº**  
**(ao PL 3117/2024)**

Suprima-se o termo “**específico**” do inciso II do §1º e do §4º do art. 1º; do §1º do art. 2º; e do *caput* dos arts. 16 e 22.

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão da palavra “específico” do §1º, inciso II não altera o sentido do texto, mantendo a decisão sobre a aplicabilidade das medidas excepcionais na governança do Poder Executivo Federal ou do Poder Executivo dos Estados.

O importante é que se defina o prazo de aplicação das medidas uma vez reconhecido o Estado de Calamidade, e isso pode ser disciplinado de forma homogênea por cada um dos entes de maneira prévia, sem a necessidade de que justamente nesses eventos tenha que se envidar esforços para a edição de mais um ato.

O uso da expressão específico pode ensejar a interpretação de que o Governo Federal ou do Estado/Distrito Federal teria que emitir um ato para cada município afetado pela calamidade, o que poderia atrasar todo o processo em um momento em que são necessárias medidas urgentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5957911213>

O ajuste nos demais dispositivos é necessário para que se guarde relação lógica entre os artigos do projeto que ora se discute.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2024.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5957911213>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## **PARECER Nº 157, DE 2024-PLEN/SF**

De **PLENÁRIO**, sobre o Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, dos Deputados José Guimarães e Marcon, que *dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024; altera as Lei[s] nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 14.042, de 19 de agosto de 2020; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito, em virtude dos efeitos negativos decorrentes de desastres naturais; revoga as Medidas Provisórias nºs 1.216, de 9 de maio de 2024, e 1.221, de 17 de maio de 2024; e dá outras providências.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 3.117, de 2024, que propõe, conforme a ementa: (i) alteração de regras para licitações em caso de calamidade pública; (ii) autorização para concessão de subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos recentes eventos climáticos extremos; (iii) autorização para



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, or Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

concessão de subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; (iv) facilitação do acesso a crédito em casos de desastres naturais; e (v) revogação das Medidas Provisórias nºs 1.216, de 9 de maio de 2024, e 1.221, de 17 de maio de 2024.

Os arts. 1º a 16 do PL se propõem a transformar em lei a maior parte do teor da Medida Provisória (MP) nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

Em seu art. 1º, traz os casos e condições que permitem a aplicação das medidas excepcionais de que trata a norma, exigindo declaração ou reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Chefe do Poder Executivo do Estado ou do Distrito Federal ou pelo Chefe do Poder Executivo federal.

O art. 2º institui os procedimentos que podem ser adotados nas situações excepcionais de calamidade: (i) dispensa de licitação; (ii) redução pela metade dos prazos previstos na Lei de Licitações para a apresentação de propostas e lances; (iii) prorrogação de contratos vigentes, além dos prazos inicialmente estabelecidos, por, no máximo, doze meses; (iv) possibilidade de celebração de contrato verbal quando o valor não for superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (v) adoção de regime especial de registro de preços.

O art. 3º trata da fase preparatória das aquisições e contratações e contempla três medidas: (i) permite dispensar estudos técnicos preliminares quando se tratar de aquisição de bens e contratação de obras e serviços comuns, inclusive de engenharia; (ii) exige o gerenciamento de riscos da contratação somente durante a gestão do contrato; e (iii) admite a apresentação simplificada de termo de referência, de anteprojeto ou de projeto básico. Esse artigo autoriza ainda, no caso de obras e serviços de engenharia, a composição de estimativa de custo global por meio dos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras – Sicro ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – Sinapi e permite a contratação por valores superiores aos estimados, desde que o aumento decorra de oscilações supervenientes de preços, ocorra negociação prévia com fornecedores e haja a devida fundamentação.

O art. 4º autoriza, quando houver escassez de fornecedores ou prestadores de serviço, a dispensa de documentação comprobatória das



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, por Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

regularidades fiscal e econômico-financeira, bem como permite a redução dos requisitos de habilitação jurídica e técnica ao estritamente necessário à adequada execução do objeto contratual.

O art. 5º institui que as condicionantes relacionadas à demonstração da situação de emergência são presumidas para a dispensa de licitação quando presentes os requisitos da nova norma.

Os arts. 6º a 12 tratam do sistema especial de registro de preços, permitindo, entre outras medidas, a contratação direta de obras e serviços de engenharia, e, excepcionalmente, a adesão, pela União, à ata de registro de preços gerenciada por Estado, Distrito Federal ou Município atingido.

O art. 13 institui critérios de divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de sessenta dias, das aquisições e contratações realizadas no âmbito do PL. Adicionalmente, desde que comprovada a existência de fornecedor único, permite a contratação independentemente da existência de sanção de impedimento ou de suspensão de contratar com o poder público. Neste último caso, exige-se a prestação de garantia, que não poderá exceder a dez por cento do valor do contrato.

O art. 14 permite ao contratante prever cláusula contratual que estabeleça a obrigação de o contratado aceitar acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as demais condições contratuais.

O art. 15 dispõe que os contratos firmados com fundamento no PL terão prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da calamidade pública e desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos. Especificamente no caso de contratos de obras e de serviços de engenharia com escopo predefinido, o prazo para a conclusão do objeto contratual será de, no máximo, três anos.

O art. 16 permite a alteração de contratos que estejam em execução durante a decretação do ato autorizativo das medidas excepcionais para enfrentamento da situação de calamidade, desde que haja concordância do



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, por Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

contratado, seja observado o limite de acréscimo de cem por cento do valor inicialmente pactuado e não haja transfiguração do objeto da contratação.

Os arts. 17 a 21 se propõem a transformar em lei a maior parte do teor da Medida Provisória (MP) nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

O art. 17 institui medidas de subvenção, em valor total de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), deduzidos os valores já concedidos no âmbito da MPV nº 1.216, de 2024, sob a forma de desconto sobre o valor do crédito, em parcela única, conforme regulamento, a mutuários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

Essas subvenções serão concedidas em operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – Pronamp.

O art. 18 altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para prever o aporte adicional da União de até R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) no Fundo de Garantia de Operações – FGO, deduzido o aumento de participação decorrente da MPV nº 1216, de 2024, para cobertura de operações contratadas até 31 de dezembro de 2024 no âmbito do Pronampe voltadas a beneficiários vítimas dos eventos climáticos, entre outras disciplinas específicas.

O art. 19 altera a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para reativar o Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário para o Rio Grande do Sul (“FGI-PEAC Crédito Solidário RS”). O Programa operará com separação patrimonial e regras específicas, mais compatíveis com a situação emergencial que se busca atenuar.

O mesmo dispositivo prevê também aporte adicional da União de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no FGI-PEAC, em acréscimo ao valor já destinado ao referido fundo pela Medida Provisória nº



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, por Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

1.189, de 27 de setembro de 2023, de forma a viabilizar, considerando o índice de cobertura de inadimplência por porte atual (*stop loss*), cerca de R\$ 39.000.000.000,00 (trinta e nove bilhões de reais) em operações de crédito aos beneficiários vítima dos eventos climáticos.

O artigo prevê, adicionalmente, a ampliação do período máximo de carência para as operações garantidas pelo FGO e pelo FGI-PEAC para 24 (vinte e quatro) meses.

O art. 20 dispõe sobre o fomento à constituição de rede de estruturadores de projetos, autorizando a União a conceder subvenção econômica a fundos de financiamento à estruturação de projetos, limitados ao valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sob a forma de fomento não reembolsável, com a finalidade de constituir rede de estruturadores de projetos voltados a medidas de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes dos eventos climáticos.

O art. 21 autoriza a União a contratar, mediante dispensa de licitação, serviços auxiliares para a supervisão do uso dos recursos aplicados no âmbito desta norma.

Os arts. 22 a 25 seguem o teor da Medida Provisória (MP) nº 1.221, de 17 de maio de 2024:

O art. 22 institui que as regras deste PL se aplicam apenas durante o prazo previsto no ato autorizativo das medidas excepcionais para enfrentamento de estado de calamidade.

O art. 23 determina a aplicação das regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), nas contratações regidas por este PL, naquilo que não lhe forem contrárias.

O art. 24 institui que esta norma se aplica ao Estado do Rio Grande do Sul, no prazo previsto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, dispensada a edição de ato autorizativo específico.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, no Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O art. 25 institui que ato do Poder Executivo federal pode suspender prazos processuais e prescricionais relativos a processos administrativos sancionadores em curso no âmbito da administração pública federal, em razão do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 26 determina que, para apurar o montante a ser deduzido do aumento da participação da União no FGO, nos termos do art. 19, considerar-se-á o saldo apurado na data de publicação da nova norma.

O art. 27 revoga o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e as MPVs nº 1.216, de 2024, e nº 1.221, de 2024, enquanto o art. 28 convalida os atos praticados com base nas mesmas MPVs.

O art. 29 é a cláusula de vigência. O referido PL terá vigência imediata.

Na justificativa da matéria, os autores destacam a necessidade de prover segurança jurídica às ações desenvolvidas no socorro ao Rio Grande do Sul, com fundamento na MPV nº 1.221, de 2024, em 418 municípios gaúchos, dos quais 78 estão em estado de calamidade pública e 340 em situação de emergência.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O PL em questão faz parte de uma série de medidas legislativas para apoiar a reconstrução de entes federativos vítimas de desastres naturais.

A proposição não apresenta qualquer óbice de regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a presente proposição congrega o texto de duas Medidas Provisórias cruciais para o enfrentamento da crise climática no meu Estado, o Rio Grande do Sul: As MPVs nº 1.216 e nº 1.221, ambas de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, por Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A primeira concedeu subvenção para o público do Pronampe, do Pronaf e do Pronamp, além de ampliar as garantias no FGO e no FGI-PEAC para os empréstimos contratados no âmbito desses programas.

Tal medida socorreu os produtores e empresários do meu Estado, severamente atingidos pelos recentes eventos naturais drásticos. É essencial para que possam superar os efeitos econômicos do desastre em tela. Nesse sentido, a disponibilização de um grande volume de crédito, a custo subsidiado para aqueles empreendedores que mais precisam, e com período razoável de vigência e de carência é uma das medidas mais importantes para esses agentes econômicos e para a economia local neste momento emergencial.

Por sua vez, a MPV nº 1.221 prevê medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública. A nosso ver, as condições excepcionais de contratação previstas no PL, que abrangem a dispensa de licitação, a redução dos prazos para a apresentação de propostas e de lances, e a ampliação do valor máximo para a celebração de contratos verbais – de R\$ 10.000,00, na Lei de Licitações e Contratos, para R\$ 100.000,00 – são plenamente justificáveis pela excepcionalidade do contexto em que são autorizadas.

De fato, a satisfação do interesse público em situações calamitosas exige pronta resposta do poder público, o que pressupõe, naturalmente, um afrouxamento do rigor burocrático, sem prejuízo, é claro, da posterior e indispensável *accountability* dos gestores públicos, que é assegurada na proposição.

Especificamente no caso do Rio Grande do Sul, a escassez de fornecedores e a dificuldade na obtenção de insumos básicos para a reconstrução do Estado ainda é algo que nos assola, e, infelizmente, nesse momento, precisamos buscar uma alternativa de exceção para desburocratizar os procedimentos licitatórios, fazer chegar os insumos aos locais de reconstrução e recompor as estruturas produtivas gaúchas, evitando ao máximo a paralisação das obras.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, OR Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Quanto à estimativa de impactos orçamentários, a Exposição de Motivos (EMI) nº 48/2024 MF MDIC MDA MAPA MEMP, de 9 de maio de 2024, que acompanhou a MPV nº 1216, de 2024, estimou para o ano de 2024 um aporte adicional de até R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) no Fundo Garantidor de Operações – FGO e de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no FGI-PEAC. Além disso, também está previsto o desembolso de subvenção no valor máximo de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) ainda neste ano. Como o texto do referido PL não alterou nenhum parâmetro supracitado, as estimativas de impacto seguem as mesmas.

Adiciono emendas, sugeridas pelo Poder Executivo, que incorporam neste PL também os arts. 2º e 3º da MPV nº 1.226, de 29 de maio de 2024, que também faz parte do pacote de medidas legislativas em auxílio ao Rio Grande do Sul.

As emendas em questão propõem: (i) aumento da autorização para subvenção econômica a que se refere o art. 17 para R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); (ii) inclusão das MPVs nº 1.226, de 2024, e nº 1.245, de 2024, nas cláusulas de revogação e convalidação; (iii) autorização do uso do superávit financeiro do Fundo Social (FS), limitado a R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento, com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento a calamidades públicas; e (iv) autorização para o aporte em até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) no FGO para a cobertura de operações no âmbito do Pronaf e Pronamp.

Ponderamos, no que concerne à dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal do contratante, objeto do art. 4º da proposição, que o art. 195, § 3º, da Constituição Federal veda peremptoriamente a contratação com o poder público das pessoas jurídicas em débito com o sistema da seguridade social. Apresentamos, assim, emenda com o objetivo de assegurar a eficácia desse dispositivo constitucional.

Por fim, sinto-me honrado em relatar este projeto e contribuir mais uma vez para o direcionamento de recursos para sanar este evento tão triste na



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, por Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

história do Rio Grande do Sul. Esses auxílios serão essenciais para a recomposição do Estado, que espero ver totalmente recuperado muito em breve.

### III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.117, de 2024:

“**Art. 4º** Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa às regularidades fiscal e econômico-financeira, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, e delimitar os requisitos de habilitação jurídica e técnica ao estritamente necessário à adequada execução do objeto contratual.”

#### EMENDA Nº 3 – PLEN

Promovam-se as seguintes alterações no art. 17 do Projeto de Lei nº 3.117, de 2024:

“**Art. 17.** Fica o Poder Executivo federal autorizado a conceder subvenção econômica, limitada ao valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), descontados os valores de subvenção já concedidos, até a data da publicação desta Lei, em decorrência da vigência da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024, e da Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024, sob a forma de desconto sobre o valor do crédito, em parcela única, a mutuários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, or Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 1º O desconto de que trata o *caput*, limitado por beneficiário, será concedido no ato da contratação da operação de financiamento, exclusivamente a mutuários com renda ou faturamento limitados a valor a ser determinado em ato do Poder Executivo federal, em operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2024 no âmbito do:

.....  
§ 2º A subvenção de que trata este artigo, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1º, poderá ser concedida para operações de crédito contratadas com instituições financeiras autorizadas a operarem o crédito rural.

§ 3º A subvenção de que trata este artigo, na hipótese do inciso I do § 1º, poderá ser concedida para operações de crédito contratadas com instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, incluídas as cooperativas de crédito, mediante autorização do Ministério da Fazenda.

§ 4º Ato do Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto no § 1º, dispondo, inclusive, sobre os critérios de alocação dos recursos e da subvenção de acordo com as perdas materiais.

§ 5º O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte realizará a distribuição dos recursos de que trata o inciso I do § 1º com base nos critérios a que se refere o § 4º.”

**EMENDA Nº 4 – PLEN**

Promovam-se as seguintes alterações nos arts. 27 e 28 do Projeto de Lei nº 3.117, de 2024:

“**Art. 27.** Ficam revogados:

- .....  
III – a Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024;  
IV – a Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024; e  
V – a Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024.”

“**Art. 28.** Ficam convalidados os regulamentos, os negócios e os atos jurídicos praticados com base nas seguintes medidas provisórias:



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, no Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

- II – a Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024;  
III – na Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024; e  
IV – na Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024.”

**EMENDA Nº 5 – PLEN**

Insira-se o seguinte art. 29 no Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, renumerando-se o artigo subsequente:

“**Art. 29.** A Lei nº 12.351, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 47.** .....

§ 4º Além das hipóteses de que trata o *caput*, fica autorizada a destinação de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 47-A.” (NR)

“**Art. 47-A.** Fica autorizada a utilização do superávit financeiro do FS apurado em 31 de dezembro de 2023, inclusive do principal, limitada ao montante de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), incluídos os montantes do superávit financeiro já transferidos até a data da publicação da Lei que introduziu este artigo, em decorrência da aplicação do disposto na Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento às consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As ações a que se refere o *caput* poderão consistir no financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos para o setor produtivo, materiais de construção e serviços relacionados, entre outros definidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º As linhas de financiamento de que trata o *caput* serão fornecidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, por Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

ou a instituições financeiras por ele habilitadas, que assumirão os riscos das operações, incluído o risco de crédito, e as ofertarão a pessoas físicas e jurídicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública.

§ 3º No caso de pessoas jurídicas que tomarem recursos das linhas de financiamento, o contrato de financiamento firmado com a instituição financeira deverá prever cláusula de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregos existentes anteriormente à calamidade pública a que se refere o *caput*.

§ 4º O não cumprimento do compromisso de que trata o § 3º implicará a perda do benefício da taxa de juros prevista para a linha de financiamento e serão aplicados à operação, de forma retroativa, encargos financeiros a preços de mercado, nos termos definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º As condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o *caput* serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º Poderão constituir fontes adicionais de recursos das linhas de financiamento de que trata o *caput*:

I – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

II – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

III – reversão dos saldos anuais do FS não aplicados;

IV – recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;

V – rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FS; e

VI – recursos de outras fontes.

§ 7º As fontes de recursos de que tratam os incisos III, IV e V do § 6º ficarão limitadas ao montante a que se refere o *caput*.

§ 8º Para o repasse dos recursos do Fundo Social de que trata este artigo ao BNDES ou a instituições financeiras por ele habilitadas, a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrará contrato, mediante dispensa de licitação, para fins de operacionalizar o repasse dos recursos.”  
(NR)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**EMENDA Nº 6 – PLEN**

Insira-se o seguinte art. 30 no Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, renumerando-se o artigo subsequente:

“**Art. 30.** Fica a União autorizada a aumentar em até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) a sua participação no FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Pronaf e do Pronamp, com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

§ 1º O aumento de participação de que trata o *caput* está autorizado independentemente do limite e das destinações estabelecidas no *caput* dos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.087, de 2009, por meio de ato do Ministério da Fazenda, e o respectivo aporte deverá ter sido concluído até 30 de julho de 2024.

§ 2º Os valores de que trata o *caput* não utilizados até 31 de dezembro de 2024 para garantia das operações ativas serão devolvidos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao ano de 2024, nos termos do disposto no estatuto do Fundo.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2025, os valores de que trata o *caput* não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao exercício anterior à devolução, nos termos do disposto no estatuto do Fundo.

§ 4º Ato do Ministro do Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo.”

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, or Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

, Presidente

, Relator

SF/24493.43370-37



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300056387>

(TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 133ª  
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
10/09/2024 – APRECIÇÃO DO PL Nº 3.117/2024)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Por videoconferência.) - Ao relatório e também à emenda - a única emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - V. Exa. tem a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Por videoconferência.) - O voto é favorável ao projeto no seu conjunto, que fundiu as quatro MPs, e também à única emenda, que, na verdade, é uma emenda que melhora o texto, somente - do Senador Humberto Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, com as Emendas nºs 2 a 6 que apresenta.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senador Hamilton Mourão.



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 158, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, do Deputado José Guimarães.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, do Deputado José Guimarães, que *dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024; altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 14.042, de 19 de agosto de 2020; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito, em virtude dos efeitos negativos decorrentes de desastres naturais; revoga as Medidas Provisórias nºs 1.216, de 9 de maio de 2024, e 1.221, de 17 de maio de 2024; e dá outras providências.*

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213377123>



**ANEXO DO PARECER Nº 158, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, do Deputado José Guimarães.

Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários afetados com perdas materiais nas áreas atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024; altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 14.042, de 19 de agosto de 2020; autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica para constituição de escritórios de projetos; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito, em virtude dos efeitos negativos decorrentes de desastres naturais; revoga as Medidas Provisórias nºs 1.216, de 9 de maio de 2024, e 1.221, de 17 de maio de 2024; e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**

**(Corresponde à Emenda nº 1 – Plen)**

Suprima-se, no Projeto, o termo “específico” do inciso II do § 1º e do *caput* do § 4º do art. 1º, do § 1º do art. 2º, do *caput* do art. 16 e do *caput* do art. 22.

**EMENDA Nº 2**

**(Corresponde à Emenda nº 2 – REL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213377123>



Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa às regularidades fiscal e econômico-financeira, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, e delimitar os requisitos de habilitação jurídica e técnica ao estritamente necessário à adequada execução do objeto contratual.”

### EMENDA Nº 3

#### (Corresponde à Emenda nº 3 – REL)

Dê-se ao art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17. Fica o Poder Executivo federal autorizado a conceder subvenção econômica, limitada ao valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), descontados os valores de subvenção já concedidos até a data de publicação desta Lei, em decorrência da vigência da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024, e da Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024, sob a forma de desconto sobre o valor do crédito, em parcela única, a mutuários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

§ 1º O desconto de que trata o *caput*, limitado por beneficiário, será concedido no ato da contratação da operação de financiamento, exclusivamente a mutuários com renda ou faturamento limitados a valor a ser determinado em ato do Poder Executivo federal, em operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2024 no âmbito do:

.....

§ 2º A subvenção de que trata este artigo, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1º, poderá ser concedida para operações de crédito contratadas com instituições financeiras autorizadas a operarem o crédito rural.

§ 3º A subvenção de que trata este artigo, na hipótese do inciso I do § 1º, poderá ser concedida para operações de crédito contratadas com instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, incluídas as cooperativas de crédito, mediante autorização do Ministério da Fazenda.

§ 4º Ato do Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto no § 1º, dispondo, inclusive, sobre os critérios de alocação dos recursos e da subvenção de acordo com as perdas materiais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213377123>



§ 5º O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte realizará a distribuição dos recursos de que trata o § 1º, inciso I, com base nos critérios a que se refere o § 4º.”

#### EMENDA Nº 4

##### (Corresponde à Emenda nº 4 – REL)

Dê-se aos arts. 27 e 28 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 27. Revogam-se:

.....  
IV – a Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024; e  
V – a Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024.”

“Art. 28. Ficam convalidados os regulamentos, os negócios e os atos jurídicos praticados com base nas seguintes medidas provisórias:

.....  
II – Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024;  
III – Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024; e  
IV – Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024.”

#### EMENDA Nº 5

##### (Corresponde à Emenda nº 5 – REL)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art. 27, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 27. A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (Lei do Prê-Sal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 47. ....

.....  
§ 4º Além das hipóteses de que trata o *caput*, é autorizada a destinação de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 47-A.’  
(NR)

‘Art. 47-A. É autorizada a utilização do superávit financeiro do FS apurado em 31 de dezembro de 2023, inclusive do principal, limitada ao montante de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), incluídos os montantes do superávit financeiro já transferidos até a data de publicação da Lei que introduziu este artigo, em decorrência da



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213377123>



aplicação do disposto na Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento das consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º As ações a que se refere o *caput* poderão consistir no financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos para o setor produtivo e de materiais de construção e serviços relacionados, entre outros definidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º As linhas de financiamento de que trata o *caput* serão fornecidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou a instituições financeiras por ele habilitadas, que assumirão os riscos das operações, incluído o risco de crédito, e as ofertarão a pessoas físicas e jurídicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública.

§ 3º No caso de pessoas jurídicas que tomarem recursos das linhas de financiamento, o contrato de financiamento firmado com a instituição financeira deverá prever cláusula de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregos existentes anteriormente à calamidade pública a que se refere o *caput*.

§ 4º O não cumprimento do compromisso de que trata o § 3º implicará a perda do benefício da taxa de juros prevista para a linha de financiamento e a aplicação à operação, de forma retroativa, de encargos financeiros a preços de mercado, nos termos definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º As condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o *caput* serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º Poderão constituir fontes adicionais de recursos das linhas de financiamento de que trata o *caput*:

I – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

II – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

III – reversão dos saldos anuais do FS não aplicados;

IV – recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;

V – rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FS;

VI – recursos de outras fontes.

§ 7º As fontes de recursos de que tratam os incisos III, IV e V do § 6º ficarão limitadas ao montante a que se refere o *caput*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213377123>



§ 8º Para o repasse dos recursos do Fundo Social de que trata este artigo ao BNDES ou a instituições financeiras por ele habilitadas, a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrará contrato, mediante dispensa de licitação, para fins de operacionalizar o repasse dos recursos.’ (NR)”

## EMENDA Nº 6

### (Corresponde à Emenda nº 6 – REL)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art. 28, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 28. Fica a União autorizada a aumentar em até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) a sua participação no FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Pronaf e do Pronamp, com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

§ 1º O aumento de participação de que trata o *caput* está autorizado independentemente dos limites e das destinações estabelecidos no *caput* do art. 7º e no *caput* do art. 8º da Lei nº 12.087, de 11 de dezembro de 2009, por meio de ato do Ministério da Fazenda, e o respectivo aporte deverá ter sido concluído até 30 de julho de 2024.

§ 2º Os valores de que trata o *caput* não utilizados até 31 de dezembro de 2024 para garantia das operações ativas serão devolvidos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao ano de 2024, nos termos do disposto no estatuto do Fundo.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2025, os valores de que trata o *caput* não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao exercício anterior à devolução, nos termos do disposto no estatuto do Fundo.

§ 4º Ato do Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213377123>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 158/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF243453129978, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim



# Projeto de Resolução nº 34/2024



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 159, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2024, que *autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).*

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7282498211>



**ANEXO DO PARECER Nº 159, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) – Ações 1 e 2 – BRS-JP”.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado da Paraíba;
- II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros);



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7282498211>



V – juros: a cada desembolso, o mutuário poderá selecionar:

a) taxa de juros variável, composta pela Euro Interbank Offered Rate (Euribor) semestral, acrescida de margem a ser definida no momento da assinatura do contrato, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

b) taxa de juros fixa, determinada na data do respectivo desembolso, composta pela soma da *fixed reference rate*, de valor fixo a ser determinado na data de assinatura do contrato, com a variação ocorrida no índice diário TEC10 entre a data de assinatura do contrato e a data de definição da taxa (Rate Setting Date) daquele desembolso, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) e só podendo ser selecionada para desembolsos de valor maior ou igual a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – liberações previstas: € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2024, € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2025, € 13.000.000,00 (treze milhões de euros) em 2026 e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2027;

VIII – prazo total: até 240 (duzentos e quarenta) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da entrada em vigor do contrato;

X – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIII – comissão de compromisso: até 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XIV – comissão de avaliação: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo;

XV – juros de mora: 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização referida no *caput* é condicionada:

I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado da Paraíba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7282498211>



previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7282498211>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 159/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF248336500100, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 148, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 43/2024

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 148/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00148/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 43/2024, que “solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros), de principal entre a o Governo de Estado da Paraíba, e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, cujos recursos destinam-se ao Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) - Ações 1 e 2 - BRS-JP”.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Avulso do REQ 148/2024 - CAE [2 de 2]



# Projeto de Resolução nº 35/2024





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 160, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2024, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PROMOJUES.*

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9768076645>



**ANEXO DO PARECER Nº 160, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PROMOJUES”.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9768076645>



II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 8.825.000,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

VIII – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

IX – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 4.139.050,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 8.361.700,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil e setecentos dólares do Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 8.723.829,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove dólares do Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 7.858.150,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 6.217.271,00 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um dólares do Estados Unidos da América) em 2028;

X – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2025 e US\$ 1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil dólares do Estados Unidos da América) em 2026;

XI – taxa de juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

XII – atualização monetária: variação cambial;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: Sistema de Amortização Constante;

XV – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XVI – despesas de inspeção e vigilância: dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9768076645>



I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que tratam o art. 21, inciso VI, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 10, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas;

III – à inclusão de cláusula contratual vedando expressamente a securitização da operação caso seu custo efetivo seja maior do que o custo de captação da República, nos termos da Resolução nº 7, de 23 de junho de 2020, da Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9768076645>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 160/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF240340205518, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 150, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 45/2024

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 150/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00150/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 45/2024, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,300,000.00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES”.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Avulso do REQ 150/2024 - CAE [2 de 2]



# Projeto de Resolução nº 36/2024





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 161, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2024, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9317401562>



**ANEXO DO PARECER Nº 161, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – Espírito Santo Mais Inteligente”.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9317401562>



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo final para os desembolsos encerrar-se-á em 30 de junho de 2029, salvo se o credor conceder extensão desse prazo após a anuência do Ministério da Fazenda;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 3.206.188,00 (três milhões, duzentos e seis mil, cento e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 21.372.036,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 6.106.296,00 (seis milhões, cento e seis mil, duzentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses e a última em até 300 (trezentos) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: calculados com base na taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) para o dólar dos Estados Unidos da América acrescida de margem variável definida pelo credor, a serem pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, conforme disposto contratualmente;

X – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XI – taxa de abertura de crédito: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, podendo ser custeada com recursos da própria operação de crédito;

XII – juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros de adimplência.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9317401562>



II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9317401562>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 161/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF243827334216, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 151, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 46/2024

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 151/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00151/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 46/2024, que “solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 61,216,000.00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente”.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Avulso do REQ 151/2024 - CAE [2 de 2]



# Projeto de Resolução nº 37/2024



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 162, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2024, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4959773871>



**ANEXO DO PARECER Nº 162, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº  
37, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art.  
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Autoriza o Estado do Ceará a contratar  
operação de crédito externo com o Banco  
Interamericano de Desenvolvimento (BID),  
com garantia da República Federativa do  
Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00  
(cinquenta milhões de dólares dos Estados  
Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III – 2ª etapa”.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4959773871>



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de *funding margin* e *lending spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado de desembolsos: US\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 35.742.648,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 9.196.809,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.919.976,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 1.348.567,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VIII – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

IX – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

X – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XIV – despesas de inspeção e vigilância: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4959773871>



na arrecadação desta, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, bem como das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 156-A, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4959773871>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 162/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF244679916512, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 149, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 48/2024

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 149/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00149/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 48/2024, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa”.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Avulso do REQ 149/2024 - CAE [2 de 2]



# Mensagem nº 44/2024



## PARECER Nº 163, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Mensagem (SF) nº 44, de 2024, da Presidência da República (nº 1.051, de 5 de setembro de 2024, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Uberaba e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba-MG (Desenvolve Uberaba).*

Relator: Senador

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, a Mensagem do Senado Federal nº 44, de 2024, (nº 1.051, de 5 de setembro de 2024, na origem) da Presidência da República, que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e a Corporação Andina de Fomento – CAF.

A operação terá um valor de US\$ 72 milhões (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba-MG (Desenvolve Uberaba).

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), de que trata o Decreto nº 9.075, de 2017.



Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito. Afinal, trata-se de operação elegível de ser contratada junto a organismo multilateral de crédito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Também compete a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme preveem os incisos VII e VIII do mesmo art. 52.

Essas competências estão regulamentadas nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, ambas de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também normatiza o tema. No Parecer SEI nº 2934/2024/MF, de 31 de julho de 2024, elaborado pela STN, consta a análise daquela Secretaria em relação aos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União. O Parecer mostra que o Município de Uberaba cumpre as exigências previstas nas RSF nºs 40 e 43, ambas de 2001. Em especial, o ente encontra-se enquadrado em relação aos seguintes requisitos:

i) Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercícios anterior e corrente);

ii) Montante global de operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita corrente líquida (RCL) menor que 16%;



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



iii) Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (Caed) em relação à RCL menor que 11,5%; e

iv) Relação entre a dívida consolidada líquida (DCL) e a RCL menor que 120%.

Entre os demais requisitos para a autorização da operação de crédito que o ente cumpriu, destacam-se:

i) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2020), aos exercícios ainda não analisados (2021, 2022 e 2023), e ao exercício em curso (2024);

ii) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento do limite disposto no *caput* do art. 167-A da Constituição Federal, até o último Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) exigível,

iii) Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc) mostrando que o ente homologou as informações exigidas pelos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, que tratam de informações e demonstrativos contábeis do ente;

iv) Declaração do chefe do poder executivo atestando o cumprimento dos incisos II e III do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

v) Adimplência junto à União quanto a financiamentos, refinanciamentos e a garantias honradas; e

vi) Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, sobre a qual a PGFN manifestou-se no Parecer SEI Nº 4541/2021/ME, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com base em certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no RGF mais recente.



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



Sobre os requisitos legais e normativos para a concessão de garantia da União:

i) A Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), por meio da Resolução nº 40, de 2021, autorizou a preparação do Programa no valor de até US\$ 72 milhões, com contrapartida de, no mínimo, 20% do montante do empréstimo;

ii) O ente não possui operações contratadas de antecipação de receitas orçamentárias, adequando-se, portanto, aos limites exigidos;

iii) O Chefe do Poder Executivo informou que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual do Ente (PPA);

iv) A Lei municipal nº 13.873, de 2023, autorizou a operação de crédito e a elaboração do contrato de contragarantia junto à União;

v) O Município de Uberaba cumpriu, no último exercício, os gastos mínimos com saúde e educação previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição, conforme certidão do Tribunal de Contas competente;

vi) O Tribunal de Contas competente atestou o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF);

vii) O ente declarou que não firmou contrato na modalidade de PPP no exercício anterior;

viii) O saldo total de garantias concedidas pela União encontra-se em 23,62% da RCL, inferior ao limite de 60% previsto no art. 9º da RSF nº 48, de 2007;

ix) De acordo com análise da Coafi/STN, conforme consta no Ofício SEI nº 45390/2024/MF, as contragarantias oferecidas pelo ente são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a ter de honrar compromisso na condição de garantidora da operação;

x) A operação está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Financeiro (ROF/RDE), mantido pelo Banco Central do Brasil, sob nº TB140796;



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



Em síntese, a STN concluiu que o Município de Uberaba cumpre, os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer nº 2949/2024/MF, de 6 de agosto de 2024, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A assinatura dos instrumentos contratuais, contudo, deverá ser precedida das seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificado o cumprimento do disposto na Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do Ente); e (c) formalização do contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 44, de 2024, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2024

Autoriza o Município de Uberaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

O SENADO FEDERAL resolve:



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



**Art. 1º** Fica o Município de Uberaba autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Uberaba;

II – credor: Corporação Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

VI – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

VII – prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;

VIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 1.561.235,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos), em 2024, US\$ 17.395.265,54 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos), em 2025, US\$ 24.885.059,30 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos), em 2026, US\$ 17.540.743,45 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos), em 2027, US\$ 9.236.427,64 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e quatro centavos) em 2028 e US\$ 1.381.268,67 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2029;

IX – juros: taxa *Secured Overnight Financing Rate* acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);

XIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XIV – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

XV – Gastos de Avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVI – juros de mora: acréscimo de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Uberaba na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Uberaba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



ff2024-09847

Assinado eletronicamente, por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3643048364>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 164, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2024, que *autoriza o Município de Uberaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”*.

Senado Federal, em 10 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864135868>



**ANEXO DO PARECER Nº 164, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº  
38, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art.  
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Autoriza o Município de Uberaba (MG) a  
contratar operação de crédito externo com a  
Corporação Andina de Fomento (CAF),  
com garantia da República Federativa do  
Brasil, no valor de até US\$ 72.000.000,00  
(setenta e dois milhões de dólares dos  
Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Uberaba (MG) autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba (MG) – Desenvolve Uberaba”.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de Uberaba (MG);
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864135868>



- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;
- VI – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;
- VII – prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;
- VIII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 1.561.235,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em 2024, US\$ 17.395.265,54 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos) em 2025, US\$ 24.885.059,30 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2026, US\$ 17.540.743,45 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos) em 2027, US\$ 9.236.427,64 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e quatro centavos) em 2028 e US\$ 1.381.268,67 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2029;
- IX – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;
- X – atualização monetária: variação cambial;
- XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;
- XII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);
- XIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;
- XIV – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;
- XV – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
- XVI – juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Uberaba (MG) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864135868>



cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Uberaba (MG) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864135868>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 164/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF243794512567, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Styvenson Valentim



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Indicação





# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO Nº 70, DE 2024

Sugere ao Ministério das Cidades que apoie os municípios do Acre na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades do Estado atingidas pelas enchentes e secas.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 70/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/24791.07277-96

## INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Ministro das Cidades apoio aos municípios do Acre na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades do Estado atingidas pelas enchentes e secas.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro das Cidades, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que apoie os municípios do Acre na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades do Estado atingidas pelas enchentes e secas.

### JUSTIFICAÇÃO

O Acre, caracterizado pelo clima quente e úmido, enfrenta anualmente dois períodos críticos: a estação chuvosa, de novembro a abril, e a estação seca, de maio a outubro. No período das chuvas, enchentes causam grandes prejuízos materiais, desabrigando famílias e gerando crises de saúde pública. A seca, por outro lado, compromete o abastecimento de água, levando à necessidade de intervenções emergenciais por parte do Estado e dos municípios.

O histórico de enchentes no Acre é alarmante, com eventos recorrentes que, nos últimos 45 anos, afetaram a capital Rio Branco e outras cidades, causando perturbações significativas na ordem social e econômica. Em 80% dos anos analisados, houve algum nível de enchente, impactando drasticamente a população. Além disso, a ineficiência na estrutura de contenção das águas do Rio Acre agrava a situação, tornando imperativa a necessidade de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades que abordem o problema de maneira estrutural e preventiva.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3799668061>

Avulso do INS 70/2024 [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/24791.07277-96

A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, prevê que os municípios elaborem plano de contingência de proteção e defesa civil, com os seguintes elementos obrigatórios: indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação; definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção aos radioamadores; organização de exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população; organização de sistema de atendimento emergencial à população, incluindo a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre; definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre; cadastramento de equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres; e localização de centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.

A Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), por sua vez, atribui à União competência para “apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação” (art. 6º, IV).

É fundamental, portanto, que a União apoie os municípios na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento, que abordem o problema de maneira estrutural, a fim de prevenir e mitigar os efeitos das enchentes e das secas no Estado do Acre.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3799668061>

Avulso do INS 70/2024 [3 de 3]

Apresentada a Indicação nº 70, de 2024, do Senador Alan Rick, *sugerindo ao Ministério das Cidades que apoie os municípios do Acre na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades do Estado atingidas pelas enchentes e secas.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 94, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,300,000.00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

10 de setembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2024, da Presidência da República (nº 1.047, de 5 de setembro de 2024, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,300,000.00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Mensagem do Senado Federal nº 45, de 2024 (nº 1.047, de 5 de setembro de 2024, na origem) da Presidência da República, com solicitação do Estado do Espírito Santo para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil.

Os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PROMOJUES). A operação resultará em um valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



O Programa em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A operação de crédito em análise foi inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), mantido pelo Banco Central do Brasil, sob o código TB151399.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Também compete a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme preveem os incisos VII e VIII do mesmo art. 52. Essas competências estão regulamentadas nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, ambas de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também normatiza o tema.

No Parecer SEI nº 2843/2024/MF, de 29 de julho de 2024, elaborado pela STN, consta a análise daquela Secretaria em relação aos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União. O Parecer mostra que o Estado do Espírito Santo cumpre



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



4

3

as exigências previstas nas RSF n<sup>os</sup> 40 e 43, ambas de 2001. Em especial, o ente encontra-se enquadrado em relação aos seguintes requisitos:

- i) Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior e corrente);
- ii) Montante global de operações realizadas em um exercício financeiro (MGA)/Receita corrente líquida (RCL) menor que 16%;
- iii) Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (Caed)/RCL menor que 11,5%; e
- iv) Relação dívida consolidada líquida (DCL)/RCL menor que 2.

Entre os demais requisitos para a autorização da operação de crédito que o ente cumpriu, destacam-se:

- i) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2023) e ao exercício em curso (2024);
- ii) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento do limite disposto no *caput* do art. 167-A da Constituição Federal, até o último Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) exigível;
- iii) Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) mostrando que o ente homologou as informações exigidas pelos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, que tratam de informações e demonstrativos contábeis do ente;
- iv) Declaração do Chefe do Poder Executivo e do Tribunal de Contas Competente que o ente adota práticas contabilidade e de transparência fiscal que atendem a padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União e que permitem o acompanhamento em tempo real pela sociedade;
- v) Adimplência do Estado do Espírito Santo junto à União, quanto a financiamentos, refinanciamentos e a garantias honradas; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



vi) Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, sobre a qual a PGFN manifestou-se no Parecer SEI N° 4541/2021/ME, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com base em certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no RGF mais recente.

Sobre os requisitos legais e normativos para a concessão de garantia da União:

i) A Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), por meio da Resolução n° 14, de 09/05/2023, autorizou a preparação do Programa no valor de até US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com contrapartida de, no mínimo, 20% do total do Programa;

ii) O ente não possui operações contratadas de antecipação de receitas orçamentárias, adequando-se, portanto, aos limites exigidos;

iii) O Chefe do Poder Executivo informou que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual do Ente (PPA);

iv) A Lei Estadual n° 11.847, de 26 de junho de 2023, autorizou a operação de crédito e a elaboração do contrato de contragarantia junto à União;

v) O Estado do Espírito Santo cumpriu, nos dois exercícios anteriores, os gastos mínimos com saúde e educação previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, conforme certidão do Tribunal de Contas competente;

vi) O Tribunal de Contas competente atestou o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF);

vii) O ente declarou que firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) e que as respectivas despesas se situam dentro do limite legal;



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



6

5

viii) O saldo total de garantias concedidas pela União encontra-se em 23,62% da RCL, inferior ao limite de 60% previsto no art. 9º da RSF nº 48, de 2007;

ix) De acordo com análise da Coafi/STN, conforme consta no Ofício SEI nº 42331/2024/MF, as contragarantias oferecidas pelo ente são suficientes para ressarcir a União, caso essa venha a ter de honrar compromisso na condição de garantidora da operação;

x) Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 11 da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, ficam dispensadas, da análise de custo efetivo máximo aceitável, as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso.

Em síntese, a STN concluiu que o Estado do Espírito Santo cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Deverá, contudo, ser observado o disposto no art. 21, VI, da RSF nº 43, de 2001, e no art. 10, § 4º, da RSF nº 48, de 2007.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer nº 2954/2024/MF, de 8 de agosto de 2024, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A assinatura dos instrumentos contratuais, contudo, deverá ser precedida das seguintes providências: (a) verificação do cumprimento substancial das condições especiais prévias aos primeiros desembolsos do contrato de empréstimo; (b) verificação do cumprimento do disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023 (adimplência do Ente); e (c) formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário e a União.

### III – VOTO

Após o exposto, apresentamos **voto favorável** à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 45, de 2024, nos termos do seguinte:



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024**

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 8.825.000,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



VI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

VIII – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

IX – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 4.139.050,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 8.361.700,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, e setecentos dólares do Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 8.723.829,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, e oitocentos e vinte e nove dólares do Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 7.858.150,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, e cento e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2027; e US\$ 6.217.271,00 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, e duzentos e setenta e um dólares do Estados Unidos da América) em 2028;

X – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2025; e US\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil dólares do Estados Unidos da América) em 2026;

XI – taxa de juros: Taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*), acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

XII – atualização monetária: variação cambial;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: sistema de amortização constante;

XV – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



XVI – despesas de inspeção e vigilância: dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que tratam o art. 21, VI, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, o art. 10, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas arts. 157 e 159, I, *a* e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas;

III – à inclusão de cláusula contratual vedando expressamente a securitização da operação caso seu custo efetivo seja maior do que o custo de captação da República, nos termos da Resolução nº 7, de 23 de junho de 2020, da Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>



10

9

SF/24236.32643-96

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>

Página 1 de 1

10/09/2024 10:25:41

## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 45/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943176347>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 95, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 43, de 2024, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros), de principal entre a o Governo de Estado da Paraíba, e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, cujos recursos destinam-se ao Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) - Ações 1 e 2 - BRS-JP.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

10 de setembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 43, de 2024, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros), de principal, entre o Governo de Estado da Paraíba, e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, cujos recursos destinam-se ao Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) - Ações 1 e 2 - BRS-JP.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 43, de 2024 (nº 980, de 29 de agosto de 2024, na origem), da Presidência da República, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da Presidência da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros) de principal.

Os recursos da operação de crédito pleiteada serão destinados ao financiamento do “Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) – Ações 1 e 2 – BRS-JP”.

O programa foi devidamente identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Resolução COFIEX nº 43, de 25 de outubro de 2022.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>



Dentre os documentos que compõem os autos, destacamos as Exposição de Motivos (EM) nº 91, de 27 de agosto de 2024, do Ministério da Fazenda, os Pareceres SEI nº 2638, de 8 de agosto de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGF), e nº 2430, de 29 de junho de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional, as Notas Técnicas SEI nº 320, de 16 de fevereiro de 2024, e nº 2457, de 10 de outubro de 2023, também da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como a cópia da minuta do contrato de empréstimo a ser firmado, em inglês e na sua versão traduzida para o português.

A operação de crédito pretendida foi inscrita no Sistema de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo – SCE – Crédito (antigo ROF/RDE), mantido pelo Banco Central, sob o código TB147595.

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional.

Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Neste sentido, de acordo com a citada Exposição de Motivos nº 91, de 2024, do Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito pretendida, haja vista que o Estado da Paraíba cumpre os requisitos legais para ambos, salientando ainda que o Mutuário recebeu nota “A” quanto à classificação final da capacidade de pagamento, que é a nota máxima atribuída pela STN aos estados. O Estado da Paraíba, além disso, cumpriu todas as metas do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>



4

3

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos nº 91, de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023, do Ministério da Fazenda (sobre a adimplência do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

Com base nessas informações e considerando ainda que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concluímos não haver motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto **favorável** à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 43, de 2024, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>



**Art. 1º** Fica o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) – Ações 1 e 2 – BRS-JP”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – devedor:** Estado da Paraíba;

**II – credor:** Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD;

**III – garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – valor:** € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros);

**V – juros:** a cada desembolso, o mutuário poderá selecionar:

a) taxa de juros variável, composta pela *European Interbank Offered Rate* (Euribor) semestral, acrescida de margem a ser definida no momento da assinatura do contrato, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

b) taxa de juros fixa, determinada na data do respectivo desembolso, composta pela soma da *Fixed Reference Rate*, de valor fixo a ser determinado na data de assinatura do contrato, com a variação ocorrida no índice diário TEC10 entre a data de assinatura do contrato e a data de definição da taxa (*Rate Setting Date*) daquele desembolso, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos ao ano) e só podendo ser selecionada para desembolsos de valor maior ou igual a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);

**VI – atualização monetária:** variação cambial;

**VII – liberações previstas:** € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2024, € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2025, € 13.000.000,00 (treze milhões de euros) em 2026 e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2027;



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>



**VIII – prazo total:** até 240 (duzentos e quarenta) meses;

**IX – prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da entrada em vigor do contrato;

**X – prazo de amortização:** 174 (cento e setenta e quatro) meses;

**XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**XII – sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante;

**XIII – comissão de compromisso:** até 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

**XIV – comissão de avaliação:** 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo;

**XV – juros de mora:** 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo, em caso de mora.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>



Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais.

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado da Paraíba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>

Página 1 de 1

10/09/2024 10:25:41

## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 43/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5293294851>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 96, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 46, de 2024, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 61,216,000.00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente".

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

10 de setembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal n° 46, de 2024, da Presidência da República (n° 1.048, de 5 de setembro de 2024, na origem), a qual solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”.

RELATOR: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal n° 46, de 2024, da Presidência da República (n° 1.048, de 5 de setembro de 2024, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Estado do Espírito Santo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dela resultantes destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”, cujo objetivo geral é elevar a eficiência da gestão capixaba e ampliar o acesso da sua população à carteira de serviços a ela disponibilizados, por meio do fortalecimento e da melhoria da gestão pública estadual adequando-a às exigências da contemporaneidade.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), na forma da Resolução n° 49, de 25 de outubro de 2022. A operação



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>



foi ainda credenciada no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), do Banco Central do Brasil, sob o código TB150864.

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional. Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000, também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda presta as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 2881, de 29 de julho de 2024, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem) da STN informa que o programa de investimentos do mutuário poderá contar com contrapartida estimada de US\$ 15.304.000,00 (quinze milhões e trezentos e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América).

A Copem declara que o Estado do Espírito Santo atende a regra de ouro das finanças públicas nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 6º da RSF nº 43, de 2001, visto que as receitas de operações de crédito são inferiores às despesas de capital nesses dois exercícios. Além disso, a COPEM atesta que o mutuário cumpre os limites de endividamento constantes dos incisos I a III do *caput* do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, referentes, respectivamente, ao montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à receita corrente líquida (RCL), ao comprometimento anual com amortização e encargos em relação à RCL e à relação entre a dívida consolidada líquida e a RCL.

Ainda de acordo com a Copem, existe declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo comprovando que o programa está incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (Lei estadual nº 11.955, de 16 de novembro de 2023), bem como conta com dotações necessárias e suficientes ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>



contrapartida, conforme evidenciado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (Lei estadual nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023).

Em relação à adimplência, a Copem afirma que o Estado do Espírito Santo está em situação de regularidade com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União e em relação às garantias por ela concedidas, além de entender que a verificação da adimplência do ente, inclusive relativamente ao pagamento de precatórios, deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Além do mais, a Copem cita certidão do tribunal de contas competente que atesta a observância, pelo ente, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e dos limites de despesas com pessoal.

A Copem revela ainda que a União apresenta margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do 1º quadrimestre de 2024, de acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União, o total de garantias concedidas pela União estava em 23,62% (vinte e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de sua RCL, logo, abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007. Adicionalmente, a Copem relata que, por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo, o ente declara que firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) e as despesas com PPP se situam dentro dos limites estabelecidos no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

Em resposta à garantia a ser concedida pela União, o Estado do Espírito Santo oferecerá contragarantias sob a forma de vinculação da parcela estadual da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias estaduais a que se refere o art. 155 também da Carta Magna, bem como de outras garantias em direito admitidas. Essas contragarantias, previstas na Lei estadual nº 12.001, de 19 de dezembro de 2023, são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso ela honre compromisso na qualidade de garantidora da operação junto ao BIRD, segundo o Ofício SEI nº 42331, de 5 de julho de 2024, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi) da STN.

A seu tempo, por meio da Nota Técnica SEI nº 2460, de 9 de outubro de 2023, atualizada pela Nota Técnica nº 320, de 16 de fevereiro de 2024, e pelo Ofício SEI nº 42317, de 4 de julho de 2024, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (Corem) da STN expõe que a classificação final da capacidade de pagamento do Estado do Espírito Santo é “A”, de modo que a operação de crédito pleiteada atendeu a um dos requisitos para a sua elegibilidade à concessão de garantia da União. Essa nota da classificação final



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>



da capacidade de pagamento do estado reflete a combinação das notas “A” obtidas nos indicadores de endividamento, de poupança corrente e de liquidez.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 2979, de 6 de agosto de 2024, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, nem implicam compensação automática de débitos e créditos. Assim, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente. Assim sendo, o Estado do Espírito Santo está apto a receber a autorização senatorial para a contratação da operação de crédito pretendida acompanhada da concessão da garantia da União.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 46, de 2024, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD),



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>



no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo final para os desembolsos encerrar-se-á em 30 de junho de 2029, salvo se o credor conceder extensão desse prazo após a anuência do Ministério da Fazenda;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 3.206.188,00 (três milhões, duzentos e seis mil e cento e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 21.372.036,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 6.106.296,00 (seis milhões, cento e seis mil e duzentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 300 (trezentos) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: calculados com base na taxa *Secured Overnight Financing Rate* para o dólar dos Estados Unidos da América acrescida de



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>



margem variável definida pelo credor, a serem pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, conforme disposto contratualmente;

X – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XI – taxa de abertura de crédito: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, podendo ser custeada com recursos da própria operação de crédito;

XII – juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros de adimplência.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>



8

7

termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 42ª, Extraordinária - Semipresencial

## Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>

Página 1 de 1

10/09/2024 10:25:41

## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 46/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2876418092>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 97, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 48, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senadora Augusta Brito

10 de setembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9380478779>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 48, de 2024 (n° 1.050, de 5 de setembro de 2024, na origem), da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

Relator: Senadora **AUGUSTA BRITO**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, a Mensagem (SF) n° 48, de 2024 (n° 1.050, de 5 de setembro de 2024, na origem), da Presidência da República, que solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A operação de crédito pretendida é no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, acompanhada de contrapartida estadual estimada em US\$ 21.428.571,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América), e destina-se ao financiamento do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa”.

De acordo com o Anexo Único da minuta do contrato de empréstimo, o objetivo geral do PROARES III - 2ª etapa é reduzir a

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete n° 14 | 70.165-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9380478779>



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

vulnerabilidade e o risco social dos indivíduos e suas famílias nos municípios mais pobres do Ceará, mediante sua inclusão em serviços sociais especializados, bem como melhorar o desenvolvimento infantil das crianças de lares vulneráveis que recebem serviços pelo SUAS. Os objetivos específicos do Programa são: (i) ampliar a cobertura com qualidade da rede de serviços sociais oferecidos pelo SUAS para a primeira infância de grupos vulneráveis e (ii) melhorar a gestão dos serviços sociais, por meio do fortalecimento da capacidade institucional da SPS e dos municípios.

O Projeto foi considerado como passível de financiamento externo pela Comissão de Financiamento Externo (Cofix), por intermédio da Resolução nº 06/0104, de 19 de dezembro de 2013. Na ocasião, a Cofix ressaltou que a contratação da 2ª etapa do PROARES III estava condicionada ao empenho de 75% (setenta e cinco por cento) e à liquidação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da 1ª etapa, assim como à apresentação dos resultados e de carta consulta atualizada ao Grupo Técnico da Cofix (GTEC).

A operação de crédito sob análise está devidamente inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE), do Banco Central do Brasil (Bacen), sob o nº TB144135.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Essas são as normas que regulam os limites e as condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Conforme salientado no Parecer SEI nº 2769/2024/MF, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 19 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 11 da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, as





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24525.33584-57

operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras estão dispensadas da análise de custo efetivo máximo aceitável. O Parecer acrescenta que, conforme art. 2º, § 2º, da Resolução nº 14, de 23 de fevereiro de 2024, do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN, também foi retirada a aplicação da vedação à concessão de garantia da União às operações cujos credores são organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras que não contenham cláusula contratual que vede expressamente a securitização. Ambos os dispositivos se aplicam ao presente pleito.

De acordo com o referido Parecer SEI nº 2769/2024/MF, considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43, de 2001, com base na documentação dos autos, conclui-se que o ente cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Em relação à garantia da União, considerando os limites e condições constantes da RSF nº 48, de 2007, entende-se que o ente também cumpre os requisitos legais e normativos necessários para a obtenção da garantia da União.

Saliente-se ainda que, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2457/2023/MF, de 9 de outubro de 2023, atualizada pela Nota Técnica SEI nº 320/2024/MF, de 9 de fevereiro de 2024, a capacidade de pagamento do Estado do Ceará foi classificada como “B”, a qual atende ao requisito previsto no art. 13 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 2023, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN.

Já a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do Parecer SEI nº 3004/2024/MF, de 5 de agosto de 2024, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações e documentos requeridos na legislação, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

Desta forma, considerando que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

pelas demais normas legais e constitucionais, concluímos não haver motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

### III – VOTO

O pleito relativo ao Estado do Ceará encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



6

5



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24525.33584-57

**I – Devedor:** Estado do Ceará;

**II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor da operação:** até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – Juros:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *lending spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

**VI – Atualização monetária:** Variação cambial;

**VII – Cronograma estimado das liberações:** US\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 35.742.648,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 9.196.809,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.919.976,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 1.348.567,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

**VIII – Prazo total:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

**IX – Prazo de carência:** até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

**X – Prazo de amortização:** 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

**XI – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**XII – Sistema de amortização:** constante;





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24525.33584-57

**XIII – Comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

**XIV – Despesas de Inspeção e Vigilância:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação desta, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere os arts. 155 e 156-A, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.



8

7



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24525.33584-57

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9380478779>

Página 1 de 1

10/09/2024 10:25:41

## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9380478779>



# Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 677, de 2023, nos termos no art. 334, II, do Regimento Interno, em virtude da aprovação do Requerimento nº 198, de 2024.

A matéria vai ao Arquivo.



# Projeto de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3490, DE 2024

Exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3490/2024 [1 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca, criado pelo Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961, e renomeado pelo Decreto nº 60.183, de 8 de fevereiro de 1967.

**Art. 2º** Fica excluída dos limites do Parque Nacional da Tijuca, definidos pelo Decreto não numerado de 3 de junho de 2004, a área definida pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição no vértice P1 na coordenada EX 683.364,9850 e NY 7.460.668,2500, no rumo de 15°42'02" NE com uma distância de 22,60 m de frente até o vértice P2 de coordenada EX 683.371,1000 e NY 7.460.690,0040); daí deflete à direita no rumo de 56°22'01" NE com uma distância de 11,14 m de frente até o vértice P3 de coordenada EX 683.380,3780 e NY: 7.460.696,1760; daí deflete à esquerda no rumo de 11°42'44" NE com uma distância de 2,54 m de frente até o vértice P4 de coordenada EX 683.380,8940 e NY 7.460.698,6650; daí deflete à direita no rumo de 87°25'40" NE com uma distância de 21,28 m do lado esquerdo até o vértice P5 de coordenada EX 683.402,1497 e NY 7.460.699,6198; daí deflete à direita no rumo de 87°21'03" SE com uma distância de 42,72 m do lado esquerdo até o vértice P6 de coordenada EX 683.444,8228 e NY 7.460.697,6453; daí deflete à esquerda no rumo de 13°19'09" NW com uma distância de 7,43 m do lado esquerdo até o vértice P7 de coordenada EX 683.443,1111 e NY 7.460.704,8754; daí deflete à esquerda no rumo de 16°13'37" NW com uma distância de 5,90 m do lado esquerdo até o vértice P8 de coordenada EX 683.441,4636 e NY: 7.460.710,5363; daí deflete à direita no rumo de 29°19'56" NE com uma distância de 3,27 m do lado esquerdo até o



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [2 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

SF/24226.67702-16

vértice P9 de coordenada EX 683.443,0634 e NY: 7.460.713,3833; daí deflete à direita no rumo de 76°40'51" NE com uma distância de 14,94 m do lado esquerdo até o vértice P10 de coordenada EX 683.457,5981 e NY 7.460.716,8243; daí deflete à direita no rumo de 76°40'51" NE com uma distância de 21,74 m do lado esquerdo até o vértice P11 de coordenada EX 683.478,7533 e NY 7.460.721,8327; daí deflete à esquerda no rumo de 76°40'51" NE com uma distância de 2,98 m do lado esquerdo até o vértice P12 de coordenada EX 683.481,6521 e NY 7.460.722,5190; daí deflete à direita no rumo de 76°40'51" NE com uma distância de 14,49 m do lado esquerdo até o vértice P13 de coordenada EX 683.495,7546 e NY 7.460.725,8577; daí deflete à direita no rumo de 00°37'00" SW com uma distância de 28,77 m ao fundo até o vértice P14 de coordenada EX 683.495,4450 e NY 7.460.697,0870; daí deflete à direita no rumo de 04°26'34" SW com uma distância de 4,39 m ao fundo até o vértice P15 de coordenada EX 683.495,1050 e NY 7.460.692,7110; daí deflete à direita no rumo de 26°04'54" SW com uma distância de 0,69 m ao fundo até o vértice P16 de coordenada EX 683.494,8020 e NY 7.460.692,0920; daí deflete à esquerda no rumo de 07°45'03" SE com uma distância de 1,96 m ao fundo até o vértice P17 de coordenada EX 683.495,0670 e NY 7.460.690,1450; daí deflete à esquerda no rumo de 81°04'32" NE com uma distância de 8,58 m ao fundo até o vértice P18 de coordenada EX 683.503,5430 e NY 7.460.691,4760; daí deflete à esquerda no rumo de 18°28'53" NE com uma distância de 1,17 m ao fundo até o vértice P19 de coordenada EX 683.503,9150 e NY 7.460.692,5890; daí deflete à direita no rumo de 45°24'29" NE com uma distância de 1,99 m ao fundo até o vértice P20 de coordenada EX 683.505,3290 e NY: 7.460.693,9830; daí deflete à direita no rumo de 75°16'46" NE com uma distância de 1,02 m ao fundo até o vértice P21 de coordenada EX 683.506,3110 e NY 7.460.694,2410; daí deflete à direita no rumo de 75°34'31" NE com uma distância de 4,79 m ao fundo até o vértice P22 de coordenada EX: 683.510,9530 e NY 7.460.695,4350; daí deflete à direita no rumo de 02°36'09" SE com uma distância de 0,31 m ao fundo até o vértice P23 de coordenada EX 683.510,9670 e NY 7.460.695,1270; daí deflete à esquerda no rumo de 70°23'05" SE com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice P24 de coordenada EX 683.515,6810 e NY 7.460.693,4470; daí deflete à esquerda no rumo de 82°32'10" NE com uma distância de 2,96 m ao fundo até o vértice P25 de coordenada EX 683.518,6120 e NY 7.460.693,8310; daí deflete à esquerda no rumo de 81°20'11" NE com uma distância de 3,22 m ao fundo até o vértice P26 de coordenada EX 683.521,7950 e NY 7.460.694,3160; daí deflete à direita



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [3 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

SF/24226.67702-16

no rumo de 84°34'13" NE com uma distância de 1,04 m ao fundo até o vértice P27 de coordenada EX 683.522,8260 e NY 7.460.694,4140; daí deflete à esquerda no rumo de 68°39'58" NE com uma distância de 1,96 m ao fundo até o vértice P28 de coordenada EX 683.524,6490 e NY 7.460.695,1260; daí deflete à direita no rumo de 89°18'56" SE com uma distância de 2,18 m ao fundo até o vértice P29 de coordenada EX 683.526,8250 e NY 7.460.695,1000; daí deflete à direita no rumo de 88°26'21" SE com uma distância de 1,84 m ao fundo até o vértice P30 de coordenada EX 683.528,6600 e NY 7.460.695,0500; daí deflete à direita no rumo de 54°20'52" SE com uma distância de 1,32 m ao fundo até o vértice P31 de coordenada EX 683.529,7319 e NY 7.460.694,2811; daí deflete à direita no rumo de 26°14'36" SE com uma distância de 1,01 m ao fundo até o vértice P32 de coordenada EX 683.530,1806 e NY 7.460.693,3709; daí deflete à direita no rumo de 00°02'04" SW com uma distância de 1,05 m ao fundo até o vértice P33 de coordenada EX 683.530,1800 e NY 7.460.692,3225; daí deflete à direita no rumo de 32°04'34" SW com uma distância de 1,76 m ao fundo até o vértice P34 de coordenada EX 683.529,2440 e NY 7.460.690,8290; daí deflete à direita no rumo de 84°19'39" SW com uma distância de 3,29 m ao fundo até o vértice P35 de coordenada EX 683.525,9720 e NY 7.460.690,5040; daí deflete à esquerda no rumo de 02°00'03" SE com uma distância de 0,46 m ao fundo até o vértice P36 de coordenada EX 683.525,9880 e NY 7.460.690,0460; daí deflete à direita no rumo de 80°13'23" SW com uma distância de 4,73 m ao fundo até o vértice P37 de coordenada EX 683.521,3280 e NY 7.460.689,2430; daí deflete à esquerda no rumo de 79°04'14" SW com uma distância de 1,18 m ao fundo até o vértice P38 de coordenada EX 683.520,1680 e NY 7.460.689,0190; daí deflete à direita no rumo de 81°38'03" SW com uma distância de 3,88 m ao fundo até o vértice P39 de coordenada EX 683.516,3260 e NY 7.460.688,4540; daí deflete à esquerda no rumo de 53°48'29" SW com uma distância de 4,87 m ao fundo até o vértice P40 de coordenada EX: 683.512,3980 e NY 7.460.685,5800; daí deflete à direita no rumo de 79°53'18" SW com uma distância de 4,99 m ao fundo até o vértice P41 de coordenada EX 683.507,4860 e NY 7.460.684,7040; daí deflete à direita no rumo de 86°06'33" NW com uma distância de 1,19 m ao fundo até o vértice P42 de coordenada EX 683.506,2950 e NY 7.460.684,7850; daí deflete à direita no rumo de 63°33'20" NW com uma distância de 1,06 m ao fundo até o vértice P43 de coordenada EX 683.505,3440 e NY 7.460.685,2580; daí deflete à direita no rumo de 44°18'27" NW com uma distância de 0,94 m ao fundo até o vértice P44 de coordenada EX 683.504,6900 e NY 7.460.685,9280; daí deflete à direita



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [4 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

SF/24226.67702-16

no rumo de 25°12'17" NW com uma distância de 0,85 m ao fundo até o vértice P45 de coordenada EX 683.504,3290 e NY 7.460.686,6950; daí deflete à esquerda no rumo de 81°10'02" SW com uma distância de 5,22 m ao fundo até o vértice P46 de coordenada EX 683.499,1680 e NY 7.460.685,8930; daí deflete à direita no rumo de 81°19'28" SW com uma distância de 3,46 m ao fundo até o vértice P47 de coordenada EX 683.495,7470 e NY 7.460.685,3710; daí deflete à esquerda no rumo de 65°05'40" SW com uma distância de 2,12 m ao fundo até o vértice P48 de coordenada EX 683.493,8280 e NY 7.460.684,4800; daí deflete à esquerda no rumo de 51°49'45" SW com uma distância de 2,14 m ao fundo até o vértice P49 de coordenada EX 683.492,1450 e NY 7.460.683,1570; daí deflete à esquerda no rumo de 35°58'43" SW com uma distância de 8,49 m ao fundo até o vértice P50 de coordenada EX 683.487,1590 e NY 7.460.676,2890; daí deflete à direita no rumo de 47°14'22" SW com uma distância de 4,36 m ao fundo até o vértice P51 de coordenada EX 683.483,9570 e NY 7.460.673,3280; daí deflete à direita no rumo de 80°31'56" SW com uma distância de 3,53 m ao fundo até o vértice P52 de coordenada EX 683.480,4790 e NY 7.460.672,7480; daí deflete à esquerda no rumo de 16°54'39" SE com uma distância de 0,29 m ao fundo até o vértice P53 de coordenada EX 683.480,5620 e NY 7.460.672,4750; daí deflete à direita no rumo de 84°43'43" SW com uma distância de 3,97 m ao fundo até o vértice P54 de coordenada EX 683.476,6060 e NY 7.460.672,1100; daí deflete à direita no rumo de 86°51'39" NW com uma distância de 1,41 m ao fundo até o vértice P55 de coordenada EX 683.475,2020 e NY 7.460.672,1870; daí deflete à direita no rumo de 51°28'37" NW com uma distância de 3,54 m ao fundo até o vértice P56 de coordenada EX 683.472,4360 e NY 7.460.674,3890; daí deflete à esquerda no rumo de 53°10'31" NW com uma distância de 5,85 m ao fundo até o vértice P57 de coordenada EX 683.467,7550 e NY 7.460.677,8940; daí deflete à esquerda no rumo de 19°27'18" SW com uma distância de 5,29 m ao fundo até o vértice P58 de coordenada EX 683.465,9920 e NY 7.460.672,9030; daí deflete à esquerda no rumo de 13°02'44" SW com uma distância de 2,19 m ao fundo até o vértice P59 de coordenada EX 683.465,4980 e NY 7.460.670,7710; daí deflete à direita no rumo de 81°02'22" SW com uma distância de 2,23 m ao fundo até o vértice P60 de coordenada EX 683.463,2910 e NY 7.460.670,4230; daí deflete à esquerda no rumo de 28°34'35" SW com uma distância de 29,68 m ao fundo até o vértice P61 de coordenada EX 683.449,0943 e NY 7.460.644,3590; daí deflete à direita no rumo de 44°46'05" SW com uma distância de 7,79 m ao fundo até o vértice P62 de coordenada EX



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [5 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

683.443,6097 e NY 7.460.638,8298; daí deflete à direita no rumo de 89°46'13" SW com uma distância de 25,62 m ao fundo até o vértice P63 de coordenada EX 683.417,9898 e NY 7.460.638,7271; daí deflete à direita no rumo de 49°19'39" NW com uma distância de 10,70 m ao fundo até o vértice P64 de coordenada EX 683.409,8740 e NY 7.460.645,7010; daí deflete à direita no rumo de 39°30'54" NW com uma distância de 4,47 m ao fundo até o vértice P65 de coordenada EX 683.407,0310 e NY 7.460.649,1480; daí deflete à esquerda no rumo de 63°19'55" SW com uma distância de 4,98 m ao fundo até o vértice P66 de coordenada EX 683.402,5810 e NY 7.460.646,9130; daí deflete à direita no rumo de 54°27'39" NW com uma distância de 8,29 m ao fundo até o vértice P67 de coordenada EX 683.395,8390 e NY 7.460.651,7290; daí deflete à esquerda no rumo de 73°53'04" NW com uma distância de 22,48 m ao fundo até o vértice P68 de coordenada EX 683.374,2420 e NY 7.460.657,9690; daí deflete à direita no rumo de 65°13'49" NW com uma distância de 4,35 m ao fundo até o vértice P69 de coordenada EX 683.370,2890 e NY 7.460.659,7930; daí deflete à direita no rumo de 42°11'29" NW com uma distância de 3,04 m ao fundo até o vértice P70 de coordenada EX 683.368,2440 e NY 7.460.662,0490; daí deflete à direita no rumo de 18°17'34" NW com uma distância de 3,44 m ao fundo até o vértice P71 de coordenada EX 683.367,1650 e NY 7.460.665,3130; daí deflete à esquerda no rumo de 36°35'05" NW com uma distância de 3,66 m ao fundo até encontrar novamente o vértice P1, fechando a descrição do polígono de exclusão, que perfaz uma área total de 6.771,73 m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e setenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 458,07 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros e sete centímetros).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

## JUSTIFICAÇÃO

A área do Alto Corcovado, localizada no Parque Nacional da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, abriga o monumento ao Cristo Redentor. Idealizada no século XIX, quando o Brasil ainda era uma monarquia, a estátua, segundo informações que constam no Plano de Manejo da unidade



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [6 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

de conservação em questão, foi projetada em 1923 e terminou de ser construída em 1931. O monumento é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde 1973 e eleito, em 2007, como uma das sete maravilhas do mundo moderno.

O Parque Nacional da Tijuca, anteriormente denominado Parque Nacional do Rio de Janeiro, foi criado pelo Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961, ou seja, 30 anos após a conclusão da construção do monumento ao Cristo Redentor. A área onde o monumento se encontra foi cedida pela União à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro para a construção do Santuário do Cristo Redentor.

Em razão da criação da unidade de conservação, hoje administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a Mitra Arquiepiscopal teve sua autoridade relativizada a ponto de precisar pedir autorização prévia formal à autarquia gestora do parque para poder acessar o Cristo Redentor.

A concessão, pela União, dos serviços de transporte até o monumento tornou ainda mais complexa a administração da área, e a gestão do local, que passou a envolver a concessionária, tornou-se ineficaz, com responsabilidades difusas e falta de processos estabelecidos. O Alto Corcovado se encontra carente de manutenção e modernização, com problemas estruturais e de gestão. A título de exemplo, equipamentos estão obsoletos e degradados, e o local não possui acessibilidade adequada a pessoas com deficiência. As escadas rolantes que dão acesso ao monumento chegaram a ficar inoperantes por três meses. Por três anos, o local ficou sem banheiros.

Não podemos aceitar que o ícone brasileiro de maior reconhecimento internacional permaneça em situação de precariedade e má gestão. Ao mesmo tempo, é inadmissível que a Igreja Católica, historicamente responsável pela construção do monumento ao Cristo Redentor e por tentar mantê-lo em condições dignas em meio ao cenário de descaso do poder público, seja alijada de sua administração e até mesmo impedida de acessar o santuário, em ofensa ao consagrado direito constitucional de liberdade de culto.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [7 de 9]



SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

Para resolver o problema, propomos a exclusão de uma pequena fração do Parque Nacional da Tijuca, exclusivamente a área ocupada pelo monumento, pelo santuário e sua infraestrutura de acesso. Assim, a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro terá liberdade para administrar o complexo sem as amarras burocráticas que envolvem a gestão de uma unidade de conservação de proteção integral.

A área a ser desafetada pela proteção ambiental é insignificante ante as dimensões do parque. Serão 6.771,73 m<sup>2</sup> excluídos de um total de mais de 39 milhões de metros quadrados, o que representa menos de 0,02% da área total da unidade. Além disso, a exclusão se dará sobre área majoritariamente edificada, sem vegetação nativa e de uso turístico e religioso intensivo. Não há, portanto, prejuízo à conservação da rica biodiversidade protegida pelo Parque Nacional da Tijuca.

Em face do exposto, solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9733456134>

Avulso do PL 3490/2024 [8 de 9]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 50.923, de 6 de Julho de 1961 - DEC-50923-1961-07-06 - 50923/61  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1961;50923>
- Decreto nº 60.183, de 8 de Fevereiro de 1967 - DEC-60183-1967-02-08 - 60183/67  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1967;60183>



# Projetos de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, DE 2024

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 34/2024 [1 de 12]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) – Ações 1 e 2 – BRS-JP”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Estado da Paraíba;
- II – credor:** Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD;
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – valor:** € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros);
- V – juros:** a cada desembolso, o mutuário poderá selecionar:

a) taxa de juros variável, composta pela *European Interbank Offered Rate* (Euribor) semestral, acrescida de margem a ser definida no momento da assinatura do contrato, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

b) taxa de juros fixa, determinada na data do respectivo desembolso, composta pela soma da Fixed Reference Rate, de valor fixo a ser determinado na data de assinatura do contrato, com a variação ocorrida no índice diário TEC10 entre a data de assinatura do contrato e a data de definição da taxa (Rate Setting Date) daquele desembolso, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos ao ano) e só podendo ser selecionada para desembolsos de valor maior ou igual a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);



**VI – atualização monetária:** variação cambial;

**VII – liberações previstas:** € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2024, € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2025, € 13.000.000,00 (treze milhões de euros) em 2026 e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2027;

**VIII – prazo total:** até 240 (duzentos e quarenta) meses;

**IX – prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da entrada em vigor do contrato;

**X – prazo de amortização:** 174 (cento e setenta e quatro) meses;

**XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**XII – sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante;

**XIII – comissão de compromisso:** até 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

**XIV – comissão de avaliação:** 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo;

**XV – juros de mora:** 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo, em caso de mora.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no caput fica condicionada:



I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais.

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado da Paraíba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PARECER Nº 95, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 43, de 2024, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros), de principal, entre o Governo de Estado da Paraíba, e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, cujos recursos destinam-se ao Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) - Ações 1 e 2 - BRS-JP.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 43, de 2024 (nº 980, de 29 de agosto de 2024, na origem), da Presidência da República, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da Presidência da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros) de principal.

Os recursos da operação de crédito pleiteada serão destinados ao financiamento do “Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) – Ações 1 e 2 – BRS-JP”.

O programa foi devidamente identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Resolução COFIEX nº 43, de 25 de outubro de 2022.

Avulso do PRS 34/2024 [5 de 12]



Dentre os documentos que compõem os autos, destacamos as Exposição de Motivos (EM) nº 91, de 27 de agosto de 2024, do Ministério da Fazenda, os Pareceres SEI nº 2638, de 8 de agosto de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGF), e nº 2430, de 29 de junho de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional, as Notas Técnicas SEI nº 320, de 16 de fevereiro de 2024, e nº 2457, de 10 de outubro de 2023, também da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como a cópia da minuta do contrato de empréstimo a ser firmado, em inglês e na sua versão traduzida para o português.

A operação de crédito pretendida foi inscrita no Sistema de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo – SCE – Crédito (antigo ROF/RDE), mantido pelo Banco Central, sob o código TB147595.

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional.

Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Neste sentido, de acordo com a citada Exposição de Motivos nº 91, de 2024, do Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito pretendida, haja vista que o Estado da Paraíba cumpre os requisitos legais para ambos, salientando ainda que o Mutuário recebeu nota “A” quanto à classificação final da capacidade de pagamento, que é a nota máxima atribuída pela STN aos estados. O Estado da Paraíba, além disso, cumpriu todas as metas do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.



Ainda de acordo com a Exposição de Motivos nº 91, de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023, do Ministério da Fazenda (sobre a adimplência do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

Com base nessas informações e considerando ainda que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concluímos não haver motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto **favorável** à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 43, de 2024, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:



**Art. 1º** Fica o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) – Ações 1 e 2 – BRS-JP”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – devedor:** Estado da Paraíba;

**II – credor:** Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD;

**III – garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – valor:** € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros);

**V – juros:** a cada desembolso, o mutuário poderá selecionar:

a) taxa de juros variável, composta pela *European Interbank Offered Rate* (Euribor) semestral, acrescida de margem a ser definida no momento da assinatura do contrato, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

b) taxa de juros fixa, determinada na data do respectivo desembolso, composta pela soma da *Fixed Reference Rate*, de valor fixo a ser determinado na data de assinatura do contrato, com a variação ocorrida no índice diário TEC10 entre a data de assinatura do contrato e a data de definição da taxa (*Rate Setting Date*) daquele desembolso, não podendo ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos ao ano) e só podendo ser selecionada para desembolsos de valor maior ou igual a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);

**VI – atualização monetária:** variação cambial;

**VII – liberações previstas:** € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2024, € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2025, € 13.000.000,00 (treze milhões de euros) em 2026 e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2027;



**VIII – prazo total:** até 240 (duzentos e quarenta) meses;

**IX – prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da entrada em vigor do contrato;

**X – prazo de amortização:** 174 (cento e setenta e quatro) meses;

**XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**XII – sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante;

**XIII – comissão de compromisso:** até 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

**XIV – comissão de avaliação:** 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo;

**XV – juros de mora:** 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo, em caso de mora.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do



---

Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais.

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado da Paraíba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

Avulso do PRS 34/2024 [11 de 12]



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 43/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35, DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 35/2024 [1 de 16]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 8.825.000,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);



VI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

VIII – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

IX – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 4.139.050,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 8.361.700,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, e setecentos dólares do Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 8.723.829,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, e oitocentos e vinte e nove dólares do Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 7.858.150,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, e cento e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2027; e US\$ 6.217.271,00 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, e duzentos e setenta e um dólares do Estados Unidos da América) em 2028;

X – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2025; e US\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil dólares do Estados Unidos da América) em 2026;

XI – taxa de juros: Taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*), acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

XII – atualização monetária: variação cambial;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: sistema de amortização constante;

XV – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;



XVI – despesas de inspeção e vigilância: dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que tratam o art. 21, VI, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, o art. 10, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas arts. 157 e 159, I, *a* e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas;

III – à inclusão de cláusula contratual vedando expressamente a securitização da operação caso seu custo efetivo seja maior do que o custo de captação da República, nos termos da Resolução nº 7, de 23 de junho de 2020, da Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.



---

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Avulso do PRS 35/2024 [5 de 16]



## PARECER Nº 94, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2024, da Presidência da República (nº 1.047, de 5 de setembro de 2024, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,300,000.00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Mensagem do Senado Federal nº 45, de 2024 (nº 1.047, de 5 de setembro de 2024, na origem) da Presidência da República, com solicitação do Estado do Espírito Santo para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil.

Os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PROMOJUES). A operação resultará em um valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).



O Programa em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A operação de crédito em análise foi inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), mantido pelo Banco Central do Brasil, sob o código TB151399.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Também compete a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme preveem os incisos VII e VIII do mesmo art. 52. Essas competências estão regulamentadas nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, ambas de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também normatiza o tema.

No Parecer SEI nº 2843/2024/MF, de 29 de julho de 2024, elaborado pela STN, consta a análise daquela Secretaria em relação aos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União. O Parecer mostra que o Estado do Espírito Santo cumpre



as exigências previstas nas RSF n<sup>os</sup> 40 e 43, ambas de 2001. Em especial, o ente encontra-se enquadrado em relação aos seguintes requisitos:

- i) Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior e corrente);
- ii) Montante global de operações realizadas em um exercício financeiro (MGA)/Receita corrente líquida (RCL) menor que 16%;
- iii) Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (Caed)/RCL menor que 11,5%; e
- iv) Relação dívida consolidada líquida (DCL)/RCL menor que 2.

Entre os demais requisitos para a autorização da operação de crédito que o ente cumpriu, destacam-se:

- i) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2023) e ao exercício em curso (2024);
- ii) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento do limite disposto no *caput* do art. 167-A da Constituição Federal, até o último Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) exigível;
- iii) Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) mostrando que o ente homologou as informações exigidas pelos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, que tratam de informações e demonstrativos contábeis do ente;
- iv) Declaração do Chefe do Poder Executivo e do Tribunal de Contas Competente que o ente adota práticas contabilidade e de transparência fiscal que atendem a padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União e que permitem o acompanhamento em tempo real pela sociedade;
- v) Adimplência do Estado do Espírito Santo junto à União, quanto a financiamentos, refinanciamentos e a garantias honradas; e



vi) Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, sobre a qual a PGFN manifestou-se no Parecer SEI N° 4541/2021/ME, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com base em certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no RGF mais recente.

Sobre os requisitos legais e normativos para a concessão de garantia da União:

i) A Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), por meio da Resolução n° 14, de 09/05/2023, autorizou a preparação do Programa no valor de até US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com contrapartida de, no mínimo, 20% do total do Programa;

ii) O ente não possui operações contratadas de antecipação de receitas orçamentárias, adequando-se, portanto, aos limites exigidos;

iii) O Chefe do Poder Executivo informou que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual do Ente (PPA);

iv) A Lei Estadual n° 11.847, de 26 de junho de 2023, autorizou a operação de crédito e a elaboração do contrato de contragarantia junto à União;

v) O Estado do Espírito Santo cumpriu, nos dois exercícios anteriores, os gastos mínimos com saúde e educação previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, conforme certidão do Tribunal de Contas competente;

vi) O Tribunal de Contas competente atestou o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF);

vii) O ente declarou que firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) e que as respectivas despesas se situam dentro do limite legal;



viii) O saldo total de garantias concedidas pela União encontra-se em 23,62% da RCL, inferior ao limite de 60% previsto no art. 9º da RSF nº 48, de 2007;

ix) De acordo com análise da Coafi/STN, conforme consta no Ofício SEI nº 42331/2024/MF, as contragarantias oferecidas pelo ente são suficientes para ressarcir a União, caso essa venha a ter de honrar compromisso na condição de garantidora da operação;

x) Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 11 da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, ficam dispensadas, da análise de custo efetivo máximo aceitável, as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso.

Em síntese, a STN concluiu que o Estado do Espírito Santo cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Deverá, contudo, ser observado o disposto no art. 21, VI, da RSF nº 43, de 2001, e no art. 10, § 4º, da RSF nº 48, de 2007.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer nº 2954/2024/MF, de 8 de agosto de 2024, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A assinatura dos instrumentos contratuais, contudo, deverá ser precedida das seguintes providências: (a) verificação do cumprimento substancial das condições especiais prévias aos primeiros desembolsos do contrato de empréstimo; (b) verificação do cumprimento do disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023 (adimplência do Ente); e (c) formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário e a União.

### III – VOTO

Após o exposto, apresentamos **voto favorável** à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 45, de 2024, nos termos do seguinte:



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 8.825.000,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

Avulso do PRS 35/2024 [11 de 16]



VI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

VIII – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

IX – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 4.139.050,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 8.361.700,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, e setecentos dólares do Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 8.723.829,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, e oitocentos e vinte e nove dólares do Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 7.858.150,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, e cento e cinquenta dólares do Estados Unidos da América) em 2027; e US\$ 6.217.271,00 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, e duzentos e setenta e um dólares do Estados Unidos da América) em 2028;

X – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil dólares do Estados Unidos da América) em 2025; e US\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil dólares do Estados Unidos da América) em 2026;

XI – taxa de juros: Taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*), acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

XII – atualização monetária: variação cambial;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: sistema de amortização constante;

XV – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;



XVI – despesas de inspeção e vigilância: dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que tratam o art. 21, VI, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, o art. 10, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas arts. 157 e 159, I, *a* e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas;

III – à inclusão de cláusula contratual vedando expressamente a securitização da operação caso seu custo efetivo seja maior do que o custo de captação da República, nos termos da Resolução nº 7, de 23 de junho de 2020, da Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.



---

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 45/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 36, DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 36/2024 [1 de 13]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo final para os desembolsos encerrar-se-á em 30 de junho de 2029, salvo se o credor conceder extensão desse prazo após a anuência do Ministério da Fazenda;



VI – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 3.206.188,00 (três milhões, duzentos e seis mil e cento e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 21.372.036,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 6.106.296,00 (seis milhões, cento e seis mil e duzentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 300 (trezentos) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: calculados com base na taxa *Secured Overnight Financing Rate* para o dólar dos Estados Unidos da América acrescida de margem variável definida pelo credor, a serem pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, conforme disposto contratualmente;

X – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XI – taxa de abertura de crédito: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, podendo ser custeada com recursos da própria operação de crédito;

XII – juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros de adimplência.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## PARECER Nº 96 , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 46, de 2024, da Presidência da República (nº 1.048, de 5 de setembro de 2024, na origem), a qual solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”.

RELATOR: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 46, de 2024, da Presidência da República (nº 1.048, de 5 de setembro de 2024, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Estado do Espírito Santo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dela resultantes destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”, cujo objetivo geral é elevar a eficiência da gestão capixaba e ampliar o acesso da sua população à carteira de serviços a ela disponibilizados, por meio do fortalecimento e da melhoria da gestão pública estadual adequando-a às exigências da contemporaneidade.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), na forma da Resolução nº 49, de 25 de outubro de 2022. A operação



foi ainda credenciada no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), do Banco Central do Brasil, sob o código TB150864.

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional. Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000, também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda presta as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 2881, de 29 de julho de 2024, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem) da STN informa que o programa de investimentos do mutuário poderá contar com contrapartida estimada de US\$ 15.304.000,00 (quinze milhões e trezentos e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América).

A Copem declara que o Estado do Espírito Santo atende a regra de ouro das finanças públicas nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 6º da RSF nº 43, de 2001, visto que as receitas de operações de crédito são inferiores às despesas de capital nesses dois exercícios. Além disso, a COPEM atesta que o mutuário cumpre os limites de endividamento constantes dos incisos I a III do *caput* do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, referentes, respectivamente, ao montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à receita corrente líquida (RCL), ao comprometimento anual com amortização e encargos em relação à RCL e à relação entre a dívida consolidada líquida e a RCL.

Ainda de acordo com a Copem, existe declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo comprovando que o programa está incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (Lei estadual nº 11.955, de 16 de novembro de 2023), bem como conta com dotações necessárias e suficientes ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da



contrapartida, conforme evidenciado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (Lei estadual nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023).

Em relação à adimplência, a Copem afirma que o Estado do Espírito Santo está em situação de regularidade com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União e em relação às garantias por ela concedidas, além de entender que a verificação da adimplência do ente, inclusive relativamente ao pagamento de precatórios, deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Além do mais, a Copem cita certidão do tribunal de contas competente que atesta a observância, pelo ente, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e dos limites de despesas com pessoal.

A Copem revela ainda que a União apresenta margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do 1º quadrimestre de 2024, de acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União, o total de garantias concedidas pela União estava em 23,62% (vinte e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de sua RCL, logo, abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007. Adicionalmente, a Copem relata que, por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo, o ente declara que firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) e as despesas com PPP se situam dentro dos limites estabelecidos no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

Em resposta à garantia a ser concedida pela União, o Estado do Espírito Santo oferecerá contragarantias sob a forma de vinculação da parcela estadual da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias estaduais a que se refere o art. 155 também da Carta Magna, bem como de outras garantias em direito admitidas. Essas contragarantias, previstas na Lei estadual nº 12.001, de 19 de dezembro de 2023, são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso ela honre compromisso na qualidade de garantidora da operação junto ao BIRD, segundo o Ofício SEI nº 42331, de 5 de julho de 2024, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi) da STN.

A seu tempo, por meio da Nota Técnica SEI nº 2460, de 9 de outubro de 2023, atualizada pela Nota Técnica nº 320, de 16 de fevereiro de 2024, e pelo Ofício SEI nº 42317, de 4 de julho de 2024, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (Corem) da STN expõe que a classificação final da capacidade de pagamento do Estado do Espírito Santo é “A”, de modo que a operação de crédito pleiteada atendeu a um dos requisitos para a sua elegibilidade à concessão de garantia da União. Essa nota da classificação final



da capacidade de pagamento do estado reflete a combinação das notas “A” obtidas nos indicadores de endividamento, de poupança corrente e de liquidez.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 2979, de 6 de agosto de 2024, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, nem implicam compensação automática de débitos e créditos. Assim, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente. Assim sendo, o Estado do Espírito Santo está apto a receber a autorização senatorial para a contratação da operação de crédito pretendida acompanhada da concessão da garantia da União.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 46, de 2024, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD),



no valor de até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – ‘Espírito Santo Mais Inteligente’”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 61.216.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo final para os desembolsos encerrar-se-á em 30 de junho de 2029, salvo se o credor conceder extensão desse prazo após a anuência do Ministério da Fazenda;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 3.206.188,00 (três milhões, duzentos e seis mil e cento e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 21.372.036,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.265.740,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 6.106.296,00 (seis milhões, cento e seis mil e duzentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 300 (trezentos) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: calculados com base na taxa *Secured Overnight Financing Rate* para o dólar dos Estados Unidos da América acrescida de



margem variável definida pelo credor, a serem pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, conforme disposto contratualmente;

X – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XI – taxa de abertura de crédito: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, podendo ser custeada com recursos da própria operação de crédito;

XII – juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros de adimplência.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Espírito Santo e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos



---

termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

Página 1 de 1

10/09/2024 10:25:41

Avulso do PRS 36/2024 [12 de 13]



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 46/2024)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 36/2024 [13 de 13]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 37, DE 2024

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado do Ceará;

**II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor da operação:** até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – Juros:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *lending spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

**VI – Atualização monetária:** Variação cambial;



**VII – Cronograma estimado das liberações:** US\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 35.742.648,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 9.196.809,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.919.976,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 1.348.567,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

**VIII – Prazo total:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

**IX – Prazo de carência:** até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

**X – Prazo de amortização:** 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

**XI – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**XII – Sistema de amortização:** constante;

**XIII – Comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

**XIV – Despesas de Inspeção e Vigilância:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis;



II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação desta, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere os arts. 155 e 156-A, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

## PARECER Nº 97, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 48, de 2024 (nº 1.050, de 5 de setembro de 2024, na origem), da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

Relator: Senadora **AUGUSTA BRITO**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, a Mensagem (SF) nº 48, de 2024 (nº 1.050, de 5 de setembro de 2024, na origem), da Presidência da República, que solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A operação de crédito pretendida é no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, acompanhada de contrapartida estadual estimada em US\$ 21.428.571,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América), e destina-se ao financiamento do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa”.

De acordo com o Anexo Único da minuta do contrato de empréstimo, o objetivo geral do PROARES III - 2ª etapa é reduzir a





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

vulnerabilidade e o risco social dos indivíduos e suas famílias nos municípios mais pobres do Ceará, mediante sua inclusão em serviços sociais especializados, bem como melhorar o desenvolvimento infantil das crianças de lares vulneráveis que recebem serviços pelo SUAS. Os objetivos específicos do Programa são: (i) ampliar a cobertura com qualidade da rede de serviços sociais oferecidos pelo SUAS para a primeira infância de grupos vulneráveis e (ii) melhorar a gestão dos serviços sociais, por meio do fortalecimento da capacidade institucional da SPS e dos municípios.

O Projeto foi considerado como passível de financiamento externo pela Comissão de Financiamento Externo (Cofix), por intermédio da Resolução nº 06/0104, de 19 de dezembro de 2013. Na ocasião, a Cofix ressaltou que a contratação da 2ª etapa do PROARES III estava condicionada ao empenho de 75% (setenta e cinco por cento) e à liquidação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da 1ª etapa, assim como à apresentação dos resultados e de carta consulta atualizada ao Grupo Técnico da Cofix (GTEC).

A operação de crédito sob análise está devidamente inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE), do Banco Central do Brasil (Bacen), sob o nº TB144135.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Essas são as normas que regulam os limites e as condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Conforme salientado no Parecer SEI nº 2769/2024/MF, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 19 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 11 da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, as





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras estão dispensadas da análise de custo efetivo máximo aceitável. O Parecer acrescenta que, conforme art. 2º, § 2º, da Resolução nº 14, de 23 de fevereiro de 2024, do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN, também foi retirada a aplicação da vedação à concessão de garantia da União às operações cujos credores são organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras que não contenham cláusula contratual que vede expressamente a securitização. Ambos os dispositivos se aplicam ao presente pleito.

De acordo com o referido Parecer SEI nº 2769/2024/MF, considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43, de 2001, com base na documentação dos autos, conclui-se que o ente cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Em relação à garantia da União, considerando os limites e condições constantes da RSF nº 48, de 2007, entende-se que o ente também cumpre os requisitos legais e normativos necessários para a obtenção da garantia da União.

Saliente-se ainda que, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2457/2023/MF, de 9 de outubro de 2023, atualizada pela Nota Técnica SEI nº 320/2024/MF, de 9 de fevereiro de 2024, a capacidade de pagamento do Estado do Ceará foi classificada como “B”, a qual atende ao requisito previsto no art. 13 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 2023, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN.

Já a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do Parecer SEI nº 3004/2024/MF, de 5 de agosto de 2024, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações e documentos requeridos na legislação, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

Desta forma, considerando que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

pelas demais normas legais e constitucionais, concluímos não haver motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

### III – VOTO

O pleito relativo ao Estado do Ceará encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

**I – Devedor:** Estado do Ceará;

**II – Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor da operação:** até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – Juros:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *lending spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

**VI – Atualização monetária:** Variação cambial;

**VII – Cronograma estimado das liberações:** US\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 35.742.648,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 9.196.809,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.919.976,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 1.348.567,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

**VIII – Prazo total:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

**IX – Prazo de carência:** até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

**X – Prazo de amortização:** 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

**XI – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**XII – Sistema de amortização:** constante;





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

**XIII – Comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

**XIV – Despesas de Inspeção e Vigilância:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação desta, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere os arts. 155 e 156-A, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24525.33584-57

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
ALAN RICK	1. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	2. ANDRÉ AMARAL
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	7. DR. HIRAN
SORAYA THRONICKE	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
VANDERLAN CARDOSO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL	5. ALESSANDRO VIEIRA
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>	7. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI	1. JAIME BAGATTOLI <b>PRESENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO <b>PRESENTE</b>	2. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	3. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de setembro de 2024

Senador Izalci Lucas

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



**MENSAGEM Nº 43, DE 2024**

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 33.000.000,00 (trinta e três milhões de euros), de principal entre o Governo de Estado da Paraíba, e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, cujos recursos destinam-se ao Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) - Ações 1 e 2 - BRS-JP.*

**MENSAGEM Nº 45, DE 2024**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,300,000.00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PROMOJUES.*

**MENSAGEM Nº 46, DE 2024**

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 61,216,000.00 (sessenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente".*

**MENSAGEM Nº 48, DE 2024**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III - 2ª etapa.*



Encerrada a instrução das matérias, que concluiu pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 34 a 37, de 2024.

Os projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 12/9/2024 a 18/9/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2024

Autoriza o Município de Uberaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

**AUTORIA:** Senador Castellar Neto (PP/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 38/2024 [1 de 12]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Município de Uberaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Município de Uberaba autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Uberaba;

II – credor: Corporação Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

VI – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

Avulso do PRS 38/2024 [2 de 12]



VII – prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;

VIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 1.561.235,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos), em 2024, US\$ 17.395.265,54 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos), em 2025, US\$ 24.885.059,30 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos), em 2026, US\$ 17.540.743,45 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos), em 2027, US\$ 9.236.427,64 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e quatro centavos) em 2028 e US\$ 1.381.268,67 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2029;

IX – juros: taxa *Secured Overnight Financing Rate* acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);

XIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XIV – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

XV – Gastos de Avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVI – juros de mora: acréscimo de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.



*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Uberaba na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Uberaba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Avulso do PRS 38/2024 [4 de 12]



## PARECER Nº 163, DE 2024

De PLENÁRIO, sobre a Mensagem (SF) nº 44, de 2024, da Presidência da República (nº 1.051, de 5 de setembro de 2024, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Uberaba e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba-MG (Desenvolve Uberaba).*

Relator: Senador Castellar Neto

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, a Mensagem do Senado Federal nº 44, de 2024, (nº 1.051, de 5 de setembro de 2024, na origem) da Presidência da República, que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e a Corporação Andina de Fomento – CAF.

A operação terá um valor de US\$ 72 milhões (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba-MG (Desenvolve Uberaba).

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), de que trata o Decreto nº 9.075, de 2017.



A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito. Afinal, trata-se de operação elegível de ser contratada junto a organismo multilateral de crédito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Também compete a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme preveem os incisos VII e VIII do mesmo art. 52.

Essas competências estão regulamentadas nas Resoluções do Senado Federal (RSF) n<sup>os</sup> 40 e 43, ambas de 2001, e n<sup>o</sup> 48, de 2007. A Lei Complementar n<sup>o</sup> 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também normatiza o tema. No Parecer SEI n<sup>o</sup> 2934/2024/MF, de 31 de julho de 2024, elaborado pela STN, consta a análise daquela Secretaria em relação aos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União. O Parecer mostra que o Município de Uberaba cumpre as exigências previstas nas RSF n<sup>os</sup> 40 e 43, ambas de 2001. Em especial, o ente encontra-se enquadrado em relação aos seguintes requisitos:

i) Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercícios anterior e corrente);

ii) Montante global de operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita corrente líquida (RCL) menor que 16%;



iii) Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (Caed) em relação à RCL menor que 11,5%; e

iv) Relação entre a dívida consolidada líquida (DCL) e a RCL menor que 120%.

Entre os demais requisitos para a autorização da operação de crédito que o ente cumpriu, destacam-se:

i) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2020), aos exercícios ainda não analisados (2021, 2022 e 2023), e ao exercício em curso (2024);

ii) Apresentação de certidão do Tribunal de Contas competente atestando o cumprimento do limite disposto no *caput* do art. 167-A da Constituição Federal, até o último Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) exigível,

iii) Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc) mostrando que o ente homologou as informações exigidas pelos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, que tratam de informações e demonstrativos contábeis do ente;

iv) Declaração do chefe do poder executivo atestando o cumprimento dos incisos II e III do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

v) Adimplência junto à União quanto a financiamentos, refinanciamentos e a garantias honradas; e

vi) Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, sobre a qual a PGFN manifestou-se no Parecer SEI Nº 4541/2021/ME, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com base em certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no RGF mais recente.



Sobre os requisitos legais e normativos para a concessão de garantia da União:

i) A Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), por meio da Resolução nº 40, de 2021, autorizou a preparação do Programa no valor de até US\$ 72 milhões, com contrapartida de, no mínimo, 20% do montante do empréstimo;

ii) O ente não possui operações contratadas de antecipação de receitas orçamentárias, adequando-se, portanto, aos limites exigidos;

iii) O Chefe do Poder Executivo informou que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual do Ente (PPA);

iv) A Lei municipal nº 13.873, de 2023, autorizou a operação de crédito e a elaboração do contrato de contragarantia junto à União;

v) O Município de Uberaba cumpriu, no último exercício, os gastos mínimos com saúde e educação previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição, conforme certidão do Tribunal de Contas competente;

vi) O Tribunal de Contas competente atestou o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF);

vii) O ente declarou que não firmou contrato na modalidade de PPP no exercício anterior;

viii) O saldo total de garantias concedidas pela União encontra-se em 23,62% da RCL, inferior ao limite de 60% previsto no art. 9º da RSF nº 48, de 2007;

ix) De acordo com análise da Coafi/STN, conforme consta no Ofício SEI nº 45390/2024/MF, as contragarantias oferecidas pelo ente são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a ter de honrar compromisso na condição de garantidora da operação;

x) A operação está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), antigo Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Financeiro (ROF/RDE), mantido pelo Banco Central do Brasil, sob nº TB140796;



Em síntese, a STN concluiu que o Município de Uberaba cumpre, os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer nº 2949/2024/MF, de 6 de agosto de 2024, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A assinatura dos instrumentos contratuais, contudo, deverá ser precedida das seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificado o cumprimento do disposto na Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do Ente); e (c) formalização do contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 44, de 2024, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Município de Uberaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Avulso do PRS 38/2024 [9 de 12]



**Art. 1º** Fica o Município de Uberaba autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos do Município de Uberaba – MG (Desenvolve Uberaba)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Uberaba;

II – credor: Corporação Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

VI – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

VII – prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;

VIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 1.561.235,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos), em 2024, US\$ 17.395.265,54 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos), em 2025, US\$ 24.885.059,30 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos), em 2026, US\$ 17.540.743,45 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos), em 2027, US\$ 9.236.427,64 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e quatro centavos) em 2028 e US\$ 1.381.268,67 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e



oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2029;

IX – juros: taxa *Secured Overnight Financing Rate* acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);

XIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XIV – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

XV – Gastos de Avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVI – juros de mora: acréscimo de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Uberaba na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao



primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Uberaba e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 639, DE 2024

Requer informações ao Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**AUTORIA:** Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 639/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24227.77368-50 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMCVM**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral praticadas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral praticadas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que seja disponibilizada lista de denúncias, representações e reclamações recebidas por órgãos do governo federal que tratem de práticas de assédio sexual e de assédio moral no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de janeiro de 2023 até o presente;
2. A referida lista deve conter, para cada denúncia, representação ou reclamação:
  - a. número do processo administrativo ou outro número de cadastro;
  - b. data do recebimento da denúncia, representação ou reclamação;

Avulso do RQS 639/2024 [2 de 5]



- c. órgãos e departamentos internos pelos quais tramitaram as denúncias, representações e reclamações, com as respectivas datas de tramitação;
- d. sumário dos fatos de cada denúncia, representação ou reclamação, anonimizado para não identificação das vítimas ou denunciantes (sumário este que se encontra, costumeiramente, na seção de “relatório” de pareceres, notas técnicas e despachos de encaminhamento);
- e. íntegra de pareceres, notas técnicas e despachos de encaminhamento, tarjados onde cabível para preservação da identidade das vítimas e denunciantes, e para que não se impactem as investigações;
- f. quais foram as medidas preventivas, de assistência e acolhimento para as vítimas, bem como as políticas de responsabilização e reparação adotadas em cada caso, conforme disposto nas “Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal – Guia Lilás”; e
- g. a lista deve abranger denúncias arquivadas e em andamento.

## JUSTIFICAÇÃO

O ex-ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, foi recentemente exonerado do cargo após acusações de assédio sexual envolvendo várias mulheres. No âmbito do Ministério dos Direitos Humanos em 2024, surgiram não apenas acusações de assédio sexual contra o ex-ministro Silvio Almeida, mas também denúncias de assédio moral, que envolvem condutas reiteradas de desrespeito e humilhação contra subordinados. Relatos apontam que o ambiente de trabalho dentro do ministério teria se tornado hostil, com episódios de pressão excessiva, exposição pública de erros e atitudes intimidatórias.



Servidores do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acusam a gestão de praticar assédio moral e provocar pedidos de demissão em série. As queixas referem-se, principalmente, a um ambiente de grande tensão. Funcionários disseram que atuavam em meio a gritos de superiores. Relataram, ainda, uma enorme pressão para o cumprimento de prazos incompatíveis com as possibilidades de execução. Conforme alguns servidores, a chefia orientava os funcionários a gravarem determinadas reuniões com a finalidade de identificar divergências na equipe.

Segundo a imprensa, **sete reclamações de assédio moral foram arquivadas por “ausência de materialidade”, e outras três queixas seguíam em aberto até julho deste ano**[i]. No caso dos assédios sexuais, foi reportado pela imprensa que **o ex-ministro teria sido acusado por catorze mulheres**[ii]

Apesar do grande número de relatos de assédio, totalizando, portanto, pelo menos 24 casos, só após o caso ter chegado ao conhecimento da imprensa o presidente da República decidiu exonerar o ministro de Estado. Mais grave ainda, a imprensa reporta que o caso era conhecido há meses[iii], e talvez desde o ano passado[iv].

Ou seja, é patente que se os inúmeros casos de assédio não tivessem vindo a público as denúncias ainda estariam se arrastando. Uma vez que se passaram meses nesse estado, é lícito supor que muitos dos casos de assédio poderiam ter sido evitados caso ações eficazes tivessem sido adotadas de forma tempestiva. Em um cenário mais grave, podemos estar diante até de um caso de prevaricação, no qual autoridades podem ter retardado ou deixado de praticar, indevidamente, ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Observe-se que a imprensa relata que algumas denúncias foram arquivadas, o que as categoriza como processo concluído e não impede a sua divulgação. Para as apurações em andamento, atente-se para o discriminado no requerimento, no qual pedimos apenas dados cadastrais das denúncias e reclamações. Para os pontos que tratam de conteúdo, estes podem perfeitamente



ser encaminhados, com as devidas tarjas e anonimizações, conforme Enunciado CGU n. 12/2023.

Com todas essas indagações, só nos resta o requerimento de informações para tentar obter as respostas.

[i] <https://revistaoeste.com/politica/servidores-acusam-ministro-silvio-almeida-de-assedio-e-demissoes/>

[ii] <https://www.terra.com.br/nos/quem-e-silvio-almeida-ministro-de-lula-acusado-de-assedio-sexual,4cd0a2f996d467fc2b970d90e003433anw3ridec.html>

[iii] <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/silvio-almeida-veja-a-cronologia-da-crise-que-derrubou-ministro/>

[iv] <https://g1.globo.com/politica/blog/daniela-lima/post/2024/09/05/integrantes-do-governo-lula-admitem-que-informacoes-sobre-suposto-assedio-de-ministro-silvio-almeida-circula-desde-o-ano-passado.ghtml>

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2024.

**Senador Jorge Seif**  
(PL - SC)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 640, DE 2024

Requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro-chefe da Casa Civil, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**AUTORIA:** Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 640/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24263.25781-69 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral praticadas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral praticadas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que seja disponibilizada lista de denúncias, representações e reclamações recebidas por órgãos do governo federal que tratem de práticas de assédio sexual e de assédio moral no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de janeiro de 2023 até o presente;
2. A referida lista deve conter, para cada denúncia, representação ou reclamação:
  - a. número do processo administrativo ou outro número de cadastro;
  - b. data do recebimento da denúncia, representação ou reclamação;

Avulso do RQS 640/2024 [2 de 5]



- c. órgãos e departamentos internos pelos quais tramitaram as denúncias, representações e reclamações, com as respectivas datas de tramitação;
- d. sumário dos fatos de cada denúncia, representação ou reclamação, anonimizado para não identificação das vítimas ou denunciantes (sumário este que se encontra, costumeiramente, na seção de “relatório” de pareceres, notas técnicas e despachos de encaminhamento);
- e. íntegra de pareceres, notas técnicas e despachos de encaminhamento, tarjados onde cabível para preservação da identidade das vítimas e denunciantes, e para que não se impactem as investigações;
- f. quais foram as medidas preventivas, de assistência e acolhimento para as vítimas, bem como as políticas de responsabilização e reparação adotadas em cada caso, conforme disposto nas “Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal – Guia Lilás”; e
- g. a lista deve abranger denúncias arquivadas e em andamento.

## JUSTIFICAÇÃO

O ex-ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, foi recentemente exonerado do cargo após acusações de assédio sexual envolvendo várias mulheres. No âmbito do Ministério dos Direitos Humanos em 2024, surgiram não apenas acusações de assédio sexual contra o ex-ministro Silvio Almeida, mas também denúncias de assédio moral, que envolvem condutas reiteradas de desrespeito e humilhação contra subordinados. Relatos apontam que o ambiente de trabalho dentro do ministério teria se tornado hostil, com episódios de pressão excessiva, exposição pública de erros e atitudes intimidatórias.



Servidores do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acusam a gestão de praticar assédio moral e provocar pedidos de demissão em série. As queixas referem-se, principalmente, a um ambiente de grande tensão. Funcionários disseram que atuavam em meio a gritos de superiores. Relataram, ainda, uma enorme pressão para o cumprimento de prazos incompatíveis com as possibilidades de execução. Conforme alguns servidores, a chefia orientava os funcionários a gravarem determinadas reuniões com a finalidade de identificar divergências na equipe.

Segundo a imprensa, **sete reclamações de assédio moral foram arquivadas por “ausência de materialidade”, e outras três queixas seguíam em aberto até julho deste ano**[i]. No caso dos assédios sexuais, foi reportado pela imprensa que **o ex-ministro teria sido acusado por catorze mulheres**[ii]

Apesar do grande número de relatos de assédio, totalizando, portanto, pelo menos 24 casos, só após o caso ter chegado ao conhecimento da imprensa o presidente da República decidiu exonerar o ministro de Estado. Mais grave ainda, a imprensa reporta que o caso era conhecido há meses[iii], e talvez desde o ano passado[iv].

Ou seja, é patente que se os inúmeros casos de assédio não tivessem vindo a público as denúncias ainda estariam se arrastando. Uma vez que se passaram meses nesse estado, é lícito supor que muitos dos casos de assédio poderiam ter sido evitados caso ações eficazes tivessem sido adotadas de forma tempestiva. Em um cenário mais grave, podemos estar diante até de um caso de prevaricação, no qual autoridades podem ter retardado ou deixado de praticar, indevidamente, ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Observe-se que a imprensa relata que algumas denúncias foram arquivadas, o que as categoriza como processo concluído e não impede a sua divulgação. Para as apurações em andamento, atente-se para o discriminado no requerimento, no qual pedimos apenas dados cadastrais das denúncias e reclamações. Para os pontos que tratam de conteúdo, estes podem perfeitamente



ser encaminhados, com as devidas tarjas e anonimizações, conforme Enunciado CGU n. 12/2023.

Com todas essas indagações, só nos resta o requerimento de informações para tentar obter as respostas.

[i] <https://revistaoeste.com/politica/servidores-acusam-ministro-silvio-almeida-de-assedio-e-demissoes/>

[ii] <https://www.terra.com.br/nos/quem-e-silvio-almeida-ministro-de-lula-acusado-de-assedio-sexual,4cd0a2f996d467fc2b970d90e003433anw3ridec.html>

[iii] <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/silvio-almeida-veja-a-cronologia-da-criese-que-derrubou-ministro/>

[iv] <https://g1.globo.com/politica/blog/daniela-lima/post/2024/09/05/integrantes-do-governo-lula-admitem-que-informacoes-sobre-suposto-assedio-de-ministro-silvio-almeida-circula-desde-o-ano-passado.ghtml>

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2024.

**Senador Jorge Seif**  
**(PL - SC)**



- Requerimento nº 639, de 2024, do Senador Jorge Seif, solicitando informações ao Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

- Requerimento nº 640, de 2024, do Senador Jorge Seif, solicitando informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro-chefe da Casa Civil, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 641, DE 2024

Requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a liberdade de expressão, como também a PEC n° 67/2023, que "acrescenta o § 7º ao art. 220 da Constituição Federal para dispor sobre a proteção da liberdade de imprensa".

**AUTORIA:** Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do PSDB Plínio Valério (PSDB/AM), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 641/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater a liberdade de expressão, como também a PEC nº 67/2023, que "acrescenta o § 7º ao art. 220 da Constituição Federal para dispor sobre a proteção da liberdade de imprensa".

**JUSTIFICAÇÃO**

Hoje nosso País enfrenta um período de incerteza. Jornalistas, comunicadores e até Parlamentares estão proibidos de expor suas ideias nas redes sociais. Isso é pior que censura. Censurar é o ato de tirar de circulação algo conhecido. Hoje estamos um passo à frente, pois se proíbe uma página, um perfil social previamente, sem sequer conhecer seu conteúdo. Determinados perfis estão sendo calados antes mesmo de publicar, simplesmente tolidos, banidos!

Há quem fundamente essa decisão como forma de defesa da democracia. É um paradoxo! Utiliza-se o meio mais antidemocrático que existe para defender a própria democracia. Quem pratica tal ato com esse argumento, quem se vale de algo pior que censura para defender a democracia, subverteu seu conceito. Um Estado democrático de direito não existe se não há liberdade de expressão, de manifestação do pensamento.



Existem profissionais que contam com as plataformas digitais para difundir suas ideias, sua visão. Alcançam uma audiência, valendo-se desse instrumento particular, maior do que utilizando veículos convencionais de comunicação. Nessa plataforma o público pode debater, discordar, aplaudir... calar uma, significa calar milhões de vozes. Liberdade de expressão é defender o direito do outro falar. A legislação vigente coloca limites sem proibir.

Em matéria penal, se for ofendida a honra de alguém, há o enquadramento dentro da lei e a devida punição constitui a reprimenda adequada e a eventual retratação é obrigatória. Na nossa Constituição a liberdade de imprensa é um dos fundamentos da Carta, e é pacífico que essa liberdade seja o pilar da democracia. Os cidadãos e até os parlamentares estão com medo de expor suas ideias, isso reduz o espaço de discussão e o próprio parlamento, do italiano *parlare*, falar, tornou-se silencioso!

A PEC nº 67/2023 tem por inspiração o voto do Ministro Marco Aurélio de Melo no RE 1209429/SP, que registrou que *A liberdade de imprensa é medula da democracia, do Estado de Direito*. Surge imprescindível, à concretização do acesso à informações de interesse público e ao controle da atuação estatal, imprensa livre e independente. Hoje chegou-se ao cúmulo de responsabilizar o veículo de comunicação simplesmente porque alguém nele manifestou suas opiniões. Uma medida que, a nosso ver, restringe de maneira muito clara a liberdade de imprensa.

Nitidamente estamos num caminho de relativização dessa garantia que, ao final tira nossa liberdade de viver sem medo de ter e expor nossas opiniões. E este é um ponto que preocupa: altas autoridades da República se valendo do conceito próprio de democracia, visam controlar, enquadrar, e punir vozes destoantes, num regime de verdadeiro terror.

Pelas razões expostas, e a fim de estabelecer segurança jurídica aos veículos de comunicação e de imprensa no exercício regular de sua atividade de



informar, apelamos que esta Casa possa se debruçar sobre esse tema. Para tanto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente pleito.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**  
**Líder da Oposição**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 642, DE 2024

Requer voto de aplauso aos atletas e ao Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo excelente desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris - 2024.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 642/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Paulo Paim

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos atletas e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), pelo excelente desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris - 2024.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

### JUSTIFICAÇÃO

A primeira medalha do Brasil nas Paralimpíadas foi conquistada no ano de 1976, nos Jogos de Toronto, no Canadá. Desde então, o Brasil vem recebendo destaque em todas edições as quais participa.

Na competição deste ano, ocorrida em Paris, a grande dedicação dos nossos atletas, somada ao excelente trabalho desempenhado por todo o Comitê Paralímpico, resultaram na melhor campanha do Brasil na história dos Jogos. Foram batidos recordes nas categorias disputadas e o país alcançou o inédito quinto lugar no ranking geral.

Foram conquistadas 89 medalhas, sendo 25 de ouro, 26 de prata e 38 de bronze. Quase 50% dessas medalhas foram obtidas por mulheres. Sem dúvidas, o Brasil se consagrou como uma potência mundial nos esportes paralímpicos.



Nesse sentido, saúdo nossos atletas e toda a equipe do Comitê Paralímpico Brasileiro pelo brilhante desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris de 2024.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.

**Senador Paulo Paim**  
**(PT - RS)**

SF/24171.62462-74 (LexEdit)



Apresentado o Requerimento nº 642, de 2024, do Senador Paulo Paim, *solicitando o envio de voto de aplauso aos atletas e ao Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo excelente desempenho nos Jogos Paralímpicos de Paris - 2024.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 643, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Resolução do Senado n° 11/2019, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do PSDB Plínio Valério (PSDB/AM), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 643/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 11/2019, que “cria procedimento para recebimento de denúncias contra as autoridades de que trata o art. 41 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950”.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**  
**Líder da Oposição do Senado Federal**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 644, DE 2024

Requer urgência para a Mensagem 47/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 644/2024 [1 de 2]



**RQS**  
**00644/2024**

SF/24209.99038-20 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 47/2024, que “solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II”.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**  
**Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática**

Avulso do RQS 644/2024 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 140, DE 2024

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 140/2024 - CAE [1 de 6]



**REQ  
00140/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Flávio Azevedo

SF/24758.44500-37 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

O artigo foi postado no dia 27 de agosto pela Folha de São Paulo (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/08/fazenda-planeja-enviar-ainda-neste-semester-proposta-para-taxar-big-techs.shtml>) e menciona a pretensão do governo federal em apresentar novo tributo que tenha como contribuinte as plataformas digitais.

O teor da notícia é “Fazenda planeja enviar ainda neste semestre proposta para tributar big techs”. E continua: “A proposta não está relacionada à elaboração do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) de 2025, que será encaminhado ao Legislativo na próxima sexta-feira (30) pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Mas, se a tributação for aprovada ainda em 2024, pode



ajudar a compor as receitas do governo no ano que vem. Nesse cenário, a Fazenda não espera mais do que R\$ 4 bilhões a R\$ 5 bilhões em arrecadação adicional, de acordo com um auxiliar do ministro Fernando Haddad.”

O fato carece de informações e explicações na medida em que recentemente foi aprovada no Congresso Nacional a Reforma Tributária, objeto de amplo e longo debate. A notícia de que ainda neste semestre pretende-se criar novo tributo, no mínimo, surpreende.

Ademais, o requerimento também encontra amparo no fato de que tramitam nesta Casa Legislativa diversos Projetos de Lei prevendo a oneração das plataformas digitais e, caso seja verídica a informação, há que se considerar a nova situação nos projetos em tramitação. Afinal, há um limite de carga tributária a ser aplicada aos contribuintes.

As plataformas digitais movimentam de maneira considerável a economia nacional e esta informação é de interesse público, carecendo de transparência e publicidade.

Considerando as circunstâncias e informações constantes na reportagem, solicitamos que o Ministro da Fazenda forneça respostas aos seguintes questionamentos:

1. Quais foram os dados utilizados para que possa se afirmar que a Estimativa de Arrecadação seja em valor aproximado de 5 bilhões de reais com a criação da nova tributação?
2. Existe estudo que tenha por objeto a criação de novo tributo a ser exigido das plataformas digitais?
3. Qual seria o fato gerador do tributo que pretendem criar?
4. Existe um estudo sendo feito pelo Ministério da Fazenda e pelos órgãos da área econômica que tenha por objeto a criação de tributo



específico sobre o lucro das plataformas digitais? Se sim, solicitamos que seja anexada à resposta.

5. Durante o estudo foi realizada a Análise de Impacto Regulatório (AIR)? Se sim, solicitamos que seja anexada à resposta.

6. Quais as alternativas regulatórias consideradas na elaboração do AIR?

7. Caso a resposta à pergunta 4 seja positiva, quais foram os métodos quantitativos e qualitativos para análise do impacto?

8. A alíquota, a base de cálculo, a destinação (financiar setores específicos da economia ou a atender a interesses públicos) já foram estudados e previstos? Se sim, quais seriam?

9. Houve análise de impacto sobre preços e consumo?

10. Os possíveis impactos sobre a competitividade foram considerados no estudo em questão?

11. Qual a justificativa para que haja criação de nova tributação a ser imposta tão somente às plataformas digitais?

12. A matéria cita que a Receita Federal estaria favorável a que a tributação se dê na modalidade CIDE, está correta a informação? Se sim, quais são os motivos determinantes para a escolha desta espécie?

13. Na avaliação da necessidade, pertinência e condições da criação do tributo foram ouvidas as futuras contribuintes, organizações da sociedade civil e especialistas da área econômica, social e de tecnologia?

14. Houve solicitação de dados ao setor afetado com a inovação tributária?



15. Foi considerado que empresas nacionais de pequeno e médio porte que estão no mercado e possuem a mesma atividade econômica podem ser afetadas com a nova tributação?

16. Existe previsão do período no qual pretende-se enviar a proposta ao Congresso Nacional?

Requeremos que junto às respostas sejam enviadas todas as informações e documentos pertinentes ao tema.

## JUSTIFICAÇÃO

É fundamental obter informações junto ao Ministério da Fazenda para que estejamos devidamente informados sobre eventuais mudanças tributárias que o governo pretende propor dentro de um período curto de tempo.

Ainda estamos analisando PL relativos à Reforma Tributária recentemente aprovada. É preciso obter informações em face de rumores que podem gerar instabilidade na economia e na vida dos cidadãos brasileiros, afinal, as plataformas digitais estão no cotidiano de cada brasileiro das mais diferentes formas.

É preciso que nos atentemos para o fato de que o mundo digital é uma realidade e move os negócios, o lazer, a educação e uma infinidade de aspectos da vida cotidiana no nosso país e no mundo.

Ademais, diversos Projetos de Lei estão em tramitação no Congresso Nacional e têm como foco a regulamentação das plataformas digitais, abordando temas como direitos autorais, remuneração jornalística e outras questões correlatas que incluem a imposição de tributos a estes agentes econômicos.

As informações requeridas são de suma importância não apenas para esta Casa Legislativa, mas também para o próprio governo, pois pode



servir de alerta para questões cruciais na elaboração de estudos de tamanha magnitude e importância, em especial, aqueles referentes à Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Nesse contexto, rogamos pela aplicação da transparência e da publicidade sobretudo por tratar-se de tema tão atual e onipresente. A brevidade no envio do Requerimento de Informações e da resposta a ser fornecida é imprescindível.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

**Senador Flavio Azevedo**  
**(PL - RN)**  
**Senador da República**



Requerimento nº 140, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Bene Camacho\* (S)  
PDT - Weverton\*  
PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PP - Castellar Neto\* (S)  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Rosana Martinelli\*\* (S)

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - André Amaral\*\* (S)

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Flavio Azevedo\*\* (S)

### Santa Catarina

PL - Beto Martins\* (S)  
PP - Esperidião Amin\*  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

MDB - Renan Calheiros\*  
PODEMOS - Rodrigo Cunha\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PL - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
PT - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Augusta Brito	PT / CE
Bene Camacho	PSD / MA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Randolfe Rodrigues	PT / AP
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

### Bloco Parlamentar Democracia - 17

MDB-10 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
André Amaral	UNIÃO / PB
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Beto Martins	PL / SC
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flavio Azevedo	PL / RN
Flávio Bolsonaro	PL / RJ

Izalci Lucas	PL / DF
Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Romário	PL / RJ
Rosana Martinelli	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

### Bloco Parlamentar Aliança - 11

PP-7 / REPUBLICANOS-4

Castellar Neto	PP / MG
Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

### Bloco Parlamentar Independência - 10

PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Democracia	17
Bloco Parlamentar Vanguarda	15
Bloco Parlamentar Aliança	11
Bloco Parlamentar Independência	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Bene Camacho* (PSD-MA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Beto Faro** (PT-PA)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Beto Martins* (PL-SC)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Castellar Neto* (PP-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Otto Alencar - PSD</b> (5,65) .....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (5,65) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35)</p> <p><b>Líder do PT - 9</b> <b>Beto Faro</b> (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66,67)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (6,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17</b></p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) .....</p> <p><b>Líder do MDB - 10</b> <b>Eduardo Braga</b> (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b> Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34) .....</p> <p><b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (12,60)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Laércio Oliveira - PP</b> (44) Vice-Líder Damares Alves (45) .....</p> <p><b>Líder do PP - 7</b> <b>Tereza Cristina</b> (8)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Styvenson Valentim - PODEMOS</b> (43,49) .....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 6</b> <b>Rodrigo Cunha</b> (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p><b>Líder do PSDB - 1</b> <b>Plínio Valério</b> (48)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Ana Paula Lobato</b> (51)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (10)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,9)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25) Augusta Brito (38,46,66,67)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Marcos Rogério - PL</b> (63) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLDPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damarens Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
67. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

**Prazo final prorrogado:** 22/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 20/08/2024

**Prazo final prorrogado:** 09/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1,6,7,8)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,2,5)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo final prorrogado:** 23/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2024

**Prazo final prorrogado:** 15/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,4)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,3)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

**Número de membros:** 15

**PRESIDENTE:** Augusto Aras <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Edilson Vitorelli <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 12/04/2024

**Instalação:** 13/06/2024

**Prazo final:** 10/12/2024

### MEMBROS

Augusto Aras <sup>(2,3)</sup>

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(2,3)</sup>

Luiz Alberto Gurgel de Faria <sup>(2,3)</sup>

Alberto Bastos Balazeiro <sup>(2,3)</sup>

Edilson Vitorelli <sup>(2,3)</sup>

Aluísio Mendes <sup>(2,3)</sup>

Lilian Maciel <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Cruz Arenhart <sup>(2,3)</sup>

Suzana Henriques da Costa <sup>(2,3)</sup>

Andrea de Quadros Dantas <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Armanelli Gibson <sup>(2,3)</sup>

Antônio Nabor Areias Bulhões <sup>(2,3)</sup>

Marcus Vinicius Furtado Coêlho <sup>(2,3)</sup>

Benedito Cerezzo Pereira Filho <sup>(2,3)</sup>

Antonio Gidi <sup>(2,3)</sup>

José Bernardo de Assis Júnior <sup>(3)</sup>

Juliana Cordeiro de Faria <sup>(3)</sup>

Márcio Carvalho Faria <sup>(3)</sup>

Roberto P. Campos Gouveia Filho <sup>(3)</sup>

Newton Pereira Ramos Neto <sup>(4)</sup>

Ademar Borges de Sousa Filho <sup>(4)</sup>

Matheus Casimiro Gomes Serafim <sup>(4)</sup>

#### Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

3. Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).

4. Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cjprestr@senado.leg.br



## 9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

**Finalidade:** acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

**Número de membros: 8**

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 07/05/2024

### MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,8)</sup>

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4)</sup>

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(3)</sup>

Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>

#### Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).
- Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-GABLI/BLALIAN).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cters@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 07/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(4,13)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(12)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiae@senado.leg.br



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,59,62)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13,48)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2,26,29)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,11,12,13,33,35,39,41)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimaraes (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(2,44,56,60)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2,56)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,25,31)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19,30)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,57,61,63)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,38,40,42,53,54)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4,50,51)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(18,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17,23,24,27,28,46)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,22,32)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,47)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,34,36,55,58)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,43,45,49,52)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimaraes, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG).
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP).
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM).
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG).
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM).
60. Em 29.08.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Independência, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLINDEP).
61. Em 03.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 61/2024-BLRESDEM).
62. Em 04.09.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 95/2024-BLDEM).
63. Em 09.09.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 62/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(10,14,15,16,17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,19)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. <sup>(5,9,13)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(5,7)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (3,85)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,36,42,84)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,80)
Senador Beto Martins (PL-SC) (1,88,93,95)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,21,26,33,54,89,90,94)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara



- Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolf Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolf Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolf Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDDEM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDDEM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDDEM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDDEM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDDEM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDDEM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDDEM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDDEM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1ª suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN).
95. Em 28.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 47/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,27)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(15,31)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(33)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(28)</sup>	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,23,29,30)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,24,34)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20,25)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Beto Martins (PL-SC) <sup>(1,11,35)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11,32,35)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,26)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18,21,22)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1,4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1,4,5)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.

**Notas:**

- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
- Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
- Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



### 4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 16/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
  - Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
  - Em 04.06.2024, a Senadora Janáina Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).
  - Em 31.07.2024, a Senadora Janáina Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- \*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(14,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2,15,23)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,20)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(19,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,25)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(11,16,18,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12,22,27)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** [ctfc@senado.leg.br](mailto:ctfc@senado.leg.br)



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,8,15)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,16,17,18)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,13,14)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,25)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. VAGO <sup>(3,8,23)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18,21,22,24)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
<b>Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,26)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2,24)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,16,17,19,20)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8,20,21)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,12,15,25)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Beto Martins (PL-SC) <sup>(1,18,23,29)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Castellar Neto (PP-MG) <sup>(1,28)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,22,27)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLI/BLALIAN).
29. Em 05.09.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** [ci@senado.gov.br](mailto:ci@senado.gov.br)



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,16)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11,12,13)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,14,17,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,15)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3,23,26)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,5,15,22,27)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,24,25)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,32)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,28,31,33)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1,35,36)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,20,21,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,29,34)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDDEM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDDEM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).
36. Em 05.09.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(19)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,20)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,18)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(3,15)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,14,21,22)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,11,12,16)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(5,16)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5,17)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(4,18)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
- Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
- Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.brSecretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,29,30)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,34)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,33)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,16,27,28,32)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12,31,35)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM).
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

**Prazo final:** 11/06/2024

**Prazo prorrogado:** 22/07/2024

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,22)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(15,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,24)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,21)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,18,23,25)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13,19,26)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLREDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(7,29)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8,26)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(16,22,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1,23,24)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(6,30)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(12,17,21,25,27)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(9)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 039/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(6,12,20)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(10,13,17,18,19)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) <sup>(8,14,16,21)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

**COORDENADOR:**

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

